



Diário **OFICIAL** Paraná

EXECUTIVO

Eletrônico

Edição Digitalizada nº 8262

Curitiba, Quarta-feira, 14 de Julho de 2010

Ano XCVII | 39 páginas

Sumário

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	03
Chefia de Gabinete do Governo	
Casa Civil	21
Casa Militar	
Procuradoria Geral do Estado	22
Tribunal de Contas	

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência	22
Agricultura e do Abastecimento	23
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	24
Comunicação Social	
Cultura	24

Desenvolvimento Urbano	
Educação	25
Especial da Política Habitacional	
Especial para Assuntos da Região	
Metropolitana de Curitiba	
Especial para Assuntos Estratégicos	
Especial de Relações com a Comunidade	
Fazenda	26
Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul	26
Justiça e da Cidadania	26
Meio Ambiente	26
Obras Públicas	
Ouvidoria Geral	

Poder Executivo Estadual

Planejamento e Coordenação Geral	27
Proteção e Defesa do Consumidor	
Segurança Pública	33
Saúde	
Trabalho, Emprego e Promoção Social	35
Criança e da Juventude	35
Transportes	
Turismo	
Municipalidades	
Ministério Público	35
Boletim Federal	
Diversos	38
Em Tempo	39

PODER EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador

Orlando Pessuti

Vice-governador

Orlando Pessuti

Casa Civil

Ney Amilton Caldas Ferreira

Maria Cecília Michelotto

Centa do Amaral

Chefe da Casa Civil

Diretora-Geral

Casa Militar

Washington Alves da Rosa

Fábio Mariano de Oliveira

Chefe da Casa Militar

Sub-Chefe da Casa Militar

Procuradoria Geral do Estado

Marco Antonio Lima Berberi

Procurador-Geral

Silmara Bonatto Curuchet

Diretora-Geral

Procuradoria Geral de Justiça

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral

Assessores Especiais do Governador

Claúdio Murilo Xavier

Nivaldo Passos Kruger

Secretário Especial de Representação do Paraná em Brasília

Secretarias de Estado

Administração e da Previdência

Maria Marta Renner Weber Lunardon

Regina Maria da Silva F. Luiz Gubert

Secretária

Diretor-Geral

Agricultura e do Abastecimento

Erikson Camargo Ghandoha

Eliel de Freitas

Secretário

Diretor-Geral

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Nildo José Lübke

Álvaro Miguel Rychuv

Secretário

Diretor-Geral

Comunicação Social

Ricardo Cansian Netto

Geraldo Ivo Manfrim

Secretário

Diretor-Geral

Cultura

Vera Maria Haj Mussi Augusto

Sônia Hamamoto Shigueoka

Secretária

Diretora-Geral

Desenvolvimento Urbano

Wilson Bley Lipski

Secretário

Diretor-Geral

Educação

Yvelise Freitas de Souza Arcoverde

Altevir Rocha de Andrade

Secretário

Diretor-Geral

Trabalho, Emprego e Promoção Social

Tercio Alves de Albuquerque

Sidnei Ferreira

Secretário

Diretor-Geral

Fazenda

Heron Arzua

Nestor Celso Imthon Bueno

Secretário

Diretor-Geral

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Virgílio Moreira Filho

Vera Lúcia Lelis Oliveira Calil

Secretário

Diretora-Geral

Justiça e da Cidadania

Jair Ramos Braga

Luiz Carlos Giublin Júnior

Secretário

Diretor-Geral

Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Jorge Augusto Callado Afonso

Christiane Kmiec Vanzo

Secretrário

Diretora-Geral

Obras Públicas

Julio Cesar de Souza Araujo Filho

Mário Guimarães Filho

Secretário

Diretor-Geral

Planejamento e Coordenação Geral

Allan Jones dos Santos

Luiz Alberto Pinto de Carvalho

Secretário

Diretor-Geral

Segurança Pública

Aramis Linhares Serpa

Valmir Soccio

Secretário

Diretor-Geral

Saúde

Carlos Augusto Moreira Junior

Carlos Manoel Vasconcelos Ataíde dos Santos

Secretrário

Diretor-Geral

Transportes

Mário Cesar Stamm Junior

Manoel Jorge Lacerda Junior

Secretário

Diretor-Geral

Turismo

Herculano Francisco Gianesella Lisboa

Walter Floriano Scheradzki

Secretário

Diretor-Geral

Criança e da Juventude

Thelma Alves de Oliveira

Flávia Eliza Holleben Piana

Secretária

Diretora-Geral

Assinaturas	3313-3234		3313-3236
Faturamento e Cobrança	3313-3242	3313-3243	3313-3295
Orçamentos Gráficos	3313-3206	3313-3208	3313-3222
Venda de Materiais	3313-3265		3313-3204
Publicações-Diário Oficial Com. Ind. e Serviços		3313-3218	3313-3286
Teleatendimento	3313-3230	3313-3219	3313-3217

§ 2º A regulamentação dos critérios de avaliação, qualificação e atividades a serem desenvolvidas para progressão na carreira no Nível III será normatizada em resolução específica.

Art. 12 A progressão dos professores no Nível III ocorrerá através do desenvolvimento de atividades de docência e de assessoria além das previstas na Lei Complementar nº 103/04, regulamentadas em Resolução própria.

§ 1º A docência a que se refere o artigo anterior, compreende atividades formativas desenvolvidas pelo professor em palestra, oficinas e outras atividades similares que contribuam para a Formação Continuada dos Professores da Rede Pública Estadual.

§ 2º Assessoramento Pedagógico compreende as atividades a serem realizadas pelo professor junto às Escolas, considerando as possibilidades de sua contribuição para a superação dos problemas de ensino e aprendizagem evidenciados na Escola Pública Estadual.

Art. 13 O professor com certificado do PDE, detentor de dois cargos, obterá promoção nos referidos cargos se estiverem, na última classe do Nível II.

§ 1º Se, em um dos cargos,não se encontrar na última classe do Nível II, o professor com Certificado do PDE poderá solicitar promoção ao Nível III, neste cargo, tão logo atinja essa classe.

§ 2º Para a solicitação prevista no parágrafo anterior, o professor deverá protocolar Requerimento acompanhado da certificação do PDE.

§ 3º A promoção será implantada partir da data do Protocolo da solicitação do interessado.

§ 4º O Professor que não estiver no Nível II, classe 11 e obtiver certificação pelo Programa só poderá protocolar pedido de promoção quando atingir o último Nível da classe II.

Art. 14 Os pontos não utilizados em determinada progressão serão descartados, não podendo ser utilizados na próxima progressão.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 15 Ratificam-se os atos administrativos e/ou normativos, referentes à Seleção, Desenvolvimento e Certificação do PDE efetivados desde a instituição do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE, pela Lei Complementar n.º 103/2004, até a presente data.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os procedimentos relativos à forma de aplicação desta Lei são de responsabilidade do Poder Executivo.

Art. 17 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o § 4º, inciso IV do art. 11, art. 21 e § 5º do art. 14 da Lei Complementar nº 103/04.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14 de julho de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Yvelise Freitas de Souza Arco-Verde
Secretária de Estado da Educação

Ney Caldas
Chefe da Casa Civil

4645/2010

Lei nº 16.544

Data 14 de julho de 2010

Súmula: Dispõe que o processo disciplinar, na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), será regulado na forma que especifica e adota outras providências.

**A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DAS GENERALIDADES

Art. 1º O processo disciplinar na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR) será regulado pela presente lei.

Parágrafo único. O processo disciplinar orientar-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 2º A perda do posto e da patente de oficial, a perda da graduação, a exclusão e o licenciamento a bem da disciplina de praça dar-se-ão em decorrência de processo disciplinar, nos termos desta lei.

Parágrafo único. A perda do posto e da patente, a perda da graduação, a exclusão e o licenciamento a bem da disciplina implicam, automaticamente, na perda do cargo público, respeitados os preceitos legais e constitucionais.

Art. 3º O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de militar estadual, por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha repercussão ético-moral que afete a honra pessoal, o decoro da classe ou o pundonor militar, incompatibilizando-o a permanecer no estado efetivo da PMPR.

§ 1º Caberá ao Comandante-Geral, mediante portaria, a nomeação dos militares estaduais que irão desenvolver os trabalhos afetos ao processo disciplinar, bem como sua solução.

§ 2º Os militares estaduais nomeados prestarão, individualmente, o seguinte compromisso legal: “Prometo examinar com isenção e imparcialidade os fatos que me forem submetidos e opinar sobre eles com justiça e disciplina”.

§ 3º O militar estadual submetido a processo disciplinar poderá ser afastado da função que exerce por ato do Comandante-Geral, ficando adido à Organização Militar em que serve ou à que for determinada, sendo-lhe vedado, em qualquer caso, desempenhar atividades operacionais até a decisão final.

§ 4º A critério do Comandante-Geral, e enquanto considerado conveniente por essa autoridade, poderá ser proibido o uso de uniforme e o porte de arma de fogo ao militar estadual submetido a processo disciplinar.

§ 5º Somente poderão ser objeto de acusação no mesmo processo disciplinar fatos que apresentem entre si conexão ou continência.

Art. 4º O processo disciplinar compreende:

I - Apuração Disciplinar de Licenciamento, destinada a julgar a capacidade de praça ativa ou inativa, com menos de 10 (dez) anos de serviço prestados à Corporação, na data do fato, para permanecer, nas fileiras da PMPR, na condição em que se encontra;

II - Conselho de Disciplina, destinado a julgar a capacidade de praça especial ou de praça, ativa ou inativa, com mais de 10 (dez) anos de serviço prestados à Corporação para permanecer, nas fileiras da PMPR, na condição em que se encontra;

III - Conselho de Justificação, destinado a julgar a capacidade de oficial, ativo ou inativo, para permanecer, nas fileiras da PMPR, na condição em que se encontra.

Parágrafo único. O militar estadual submetido a processo disciplinar será denominado de acusado.

Art. 5º Será submetido a processo disciplinar o militar estadual que:

I - encontrando-se no comportamento mau, cometer nova falta disciplinar de natureza grave;

II - for acusado oficialmente por qualquer meio lícito, de ter:

a) procedido incorretamente no desempenho do cargo ou função institucional;

b) tido conduta irregular ou cometa ato que por sua natureza venha a denegrir a imagem da Corporação;

c) praticado ato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe;

III - for afastado preventivamente, mediante decisão motivada e fundamentada, do cargo ou função, na forma da legislação institucional, por se tornar incompatível com os mesmos, salvo se o afastamento for decorrente de fatos que motivaram sua submissão a processo;

IV - demonstrar incapacidade profissional para o exercício de atribuições institucionais em razão de reiteradas punições disciplinares;

V - for condenado por crime de natureza dolosa a pena privativa de liberdade superior a dois anos, com trânsito em julgado;

VI - reprovado no estágio probatório ou na avaliação de desempenho das atribuições institucionais reguladas por ato do Comandante-Geral, como oficial, aspirante-a-oficial ou soldado-de-primeira-classe;

VII - se cadete ou soldado-de-segunda-classe, for considerado inapto, no período de formação, na avaliação de desempenho das atribuições institucionais regulada por ato do Comandante-Geral;

VIII - integrar partido político ou associação que atente contra a estabilidade das instituições democráticas, ou que esteja suspenso ou dissolvido por força de disposição legal ou decisão judicial.

§ 1º Para os efeitos desta lei, compreende-se:

I - por ato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro da classe, a inobservância de quaisquer dos preceitos atinentes aos valores, à moral e à ética militar, contidos em regulamentos próprios;

II - por procedimento incorreto no desempenho de atribuições institucionais, a inobservância dos deveres e obrigações militares, especificados em legislação específica;

III - por conduta irregular, a prática de ato que venha a afetar a hierarquia e disciplina militar;

§ 2º No estágio probatório e no período de formação serão considerados, na avaliação de desempenho das atribuições institucionais, os seguintes critérios:

I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade;
V - dedicação ao trabalho;
VI - idoneidade moral;
VII - responsabilidade;
VIII - capacidade técnica;
IX - eficiência;
X - observância das normas hierárquicas e da ética militar.

§ 3º O militar estadual reprovado no estágio probatório ou considerado inapto, no período de formação, na avaliação de desempenho das atribuições institucionais será, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO II

DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO

Art. 6º No processo disciplinar serão assegurados a ampla defesa e o contraditório, com os meios e recursos a eles inerentes.

Parágrafo único. O processo disciplinar admite apenas a apresentação de defesa por escrito e nos prazos definidos nesta lei.

Art. 7º São direitos do acusado no processo disciplinar:

I - ser regularmente citado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, à entrega do libelo acusatório;
II - ter conhecimento e acompanhar todos os atos de apuração, instrução e julgamento;
III - ser ouvido;
IV - produzir ou requerer a produção de provas previstas em lei demonstrando sua pertinência;
V - requerer cópia de documentos que integrem os autos;
VI - ter oportunidade, no momento adequado, de contrapor-se às acusações que lhe são imputadas;
VII - ser informado de decisão que fundamente, de forma objetiva e direta, o eventual não-acolhimento de alegações formuladas ou de provas apresentadas.

§ 1º É facultado ao militar estadual apresentar sua defesa pessoalmente, ou por intermédio de procurador. Quando o acusado não constituir advogado, o processo será acompanhado por um oficial:

I - indicado pelo acusado para a sua defesa;
II - designado pelo Comandante-Geral, nos casos de revelia ou mediante solicitação do presidente do processo disciplinar.

§ 2º O militar estadual e seu defensor, devem ser notificados a comparecerem a todas as sessões do processo disciplinar.

§ 3º No caso de o militar estadual ser revel, a notificação para comparecimento às sessões do processo disciplinar recairá na pessoa de seu defensor.

Art 8º Ao militar estadual é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de apresentar defesa prévia, e de 8 (oito) dias úteis destinados à defesa final.

§ 1º A defesa prévia dar-se-á após a entrega do libelo acusatório e a defesa final será apresentada decorrida a instrução do processo disciplinar.

§ 2º Em havendo mais de um militar estadual submetido ao mesmo processo disciplinar, com defensores distintos, os prazos para a defesa serão comuns, ficando os autos em cartório e o prazo para defesa final será de 12 (doze) dias úteis.

§ 3º É permitido à defesa, em assunto pertinente à matéria, fazer pergunta às testemunhas, por intermédio do presidente do processo disciplinar.

§ 4º Excepcionalmente, a critério do presidente do processo disciplinar, o prazo para apresentação das razões de defesa poderá ser prorrogado até o dobro, mediante fundamentado do acusado ou seu defensor.

§ 5º Os acréscimos nos prazos de que tratam os §§ 2º e 4º deste artigo serão excluídos do cômputo do prazo para conclusão do processo disciplinar.

CAPÍTULO III

DO LIBELO ACUSATÓRIO

Art. 9º Instaurado o processo disciplinar e procedida à citação, a autoridade processante deverá elaborar o respectivo libelo acusatório, por escrito, expondo o fato com suficiente especificidade, de modo a delimitar o objeto da acusação e permitir a plenitude de defesa, entregando uma via ao militar estadual acusado, antes de sua qualificação e interrogatório.

§ 1º O libelo acusatório conerá:

I - a qualificação do militar estadual;
II - a exposição, deduzida por artigo(s), da(s) suposta(s) transgressão(ões) disciplinar(es) a ele imputada(s);
III - a indicação das circunstâncias agravantes e de todos os fatos que devam influir na aplicação da sanção disciplinar;
IV - o rol das testemunhas;
V - o nome e assinatura dos membros do processo disciplinar.

§ 2º Havendo mais de um acusado, para cada um deverá ser expedido libelo acusatório específico.

CAPÍTULO IV

DO IMPEDIMENTO E DA SUSPEIÇÃO

Art. 10. Não poderá ser nomeado em processo disciplinar:

I - aquele que formulou a acusação;
II - as pessoas que tenham entre si, com o ofendido ou acusado, parentesco consanguíneo ou afim, na linha reta ou até o terceiro grau de consanguinidade colateral ou de natureza civil;
III - a pessoa que se der, justificadamente, por suspeito ou impedido, se não o fizer, que tiver sua suspeição ou seu impedimento constatado(a) por intermédio de manifestação de terceiros;
IV - o militar estadual que tiver interesse pessoal na decisão;
V - aquele que seja inimigo ou amigo intimo do acusado ou da vítima;
VI - o militar estadual que esteja submetido a qualquer processo disciplinar previsto nesta lei ou que se encontre sub judice, em razão de prisão em flagrante delito ou de processo criminal com denúncia recebida.

§ 2º Na Apuração Disciplinar de Licenciamento e no Conselho de Disciplina, após decisão do recurso disciplinar mantendo a exclusão ou licenciamento a bem da disciplina, nos casos de condenação por crime doloso em caráter definitivo, os autos serão remetidos ao Órgão de segunda instância da Justiça Militar estadual.

§ 3º No Conselho de Justificação, após decisão do recurso mantendo a exclusão do acusado os autos serão remetidos ao Órgão de segunda instância da Justiça Militar estadual.

Art. 38. A reconsideração de ato será recebida com efeitos devolutivo e suspensivo e o recurso disciplinar será recebido apenas com efeito devolutivo.

Parágrafo único. ...Vetado...

TÍTULO VI

DAS COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Art. 39. Compete ao Órgão de segunda instância da Justiça Militar estadual julgar o processo disciplinar a ele remetido pelo Comandante-Geral.

§ 1º Distribuído o processo e preliminarmente à manifestação do relator, serão dadas vistas dos autos à defesa para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, manifestar-se por escrito sobre a decisão proferida no processo disciplinar.

§ 2º Concluídas as providências constantes no parágrafo anterior, será o processo submetido a julgamento.

Art. 40. O Órgão de segunda instância da Justiça Militar estadual, julgando o militar estadual culpado e incapaz de permanecer na ativa ou na inatividade, deverá, conforme o caso:

I - se oficial, declará-lo indigno do oficialato ou com ele incompatível, determinando a perda de seu posto e patente;
II - se praça, determinar a perda da graduação.

Art. 41. Após o trânsito em julgado, o processo será encaminhado ao Governador do Estado para a edição do ato referente à perda do posto e da patente do oficial. No caso de praça, a remessa dar-se-á ao Comandante-Geral para a adoção das providências referentes à perda da graduação.

TÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Para efeito desta lei o prazo de prescrição será de 6 (seis) anos a contar da data do ato motivador da instauração do processo disciplinar.

Art. 43. O prazo de prescrição será suspenso nos casos de:

I - licença para tratar da saúde própria ou de pessoa de família que impeça o militar estadual de responder ao processo disciplinar;
II - decisão judicial que determine a paralisação dos trabalhos do processo disciplinar.

Art. 44. O prazo de prescrição será interrompido pela efetiva instauração do processo disciplinar.

I - ...Vetado...;
II - ...Vetado...;
III - ...Vetado...

Art. 45. Extinta a punibilidade pela prescrição, o Comandante-Geral determinará o registro do fato nos assentamentos funcionais do militar estadual e o arquivamento do processo disciplinar.

Art. 46. Consideram-se dias úteis aqueles em que houver expediente na Corporação.

Art. 47. Aplicam-se a esta lei, subsidiariamente, as normas do Código de Processo Penal Militar e do Código Penal Militar.

Art. 48. Admitir-se-á a utilização de meio eletrônico na formalização de atos e procedimentos previstos nesta lei, desde que assegurados a comprovação da autoria e o atendimento dos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica das informações e documentos.

Art. 49. As disposições desta lei aplicam-se de imediato, sem prejuízo da validade dos atos já realizados na vigência da legislação anterior.

Art. 50. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a Lei Estadual nº 6.961, de 28 de novembro de 1977, e a Lei Estadual nº 8.115, de 25 de junho de 1985, ressalvados os preceitos de ordem material.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 14 de julho de 2010.

Orlando Pessuti
Governador do Estado

Aramis Linhares Serpa
Secretário de Estado da Segurança Pública

Ney Caldas
Chefe da Casa Civil

RAZÕES DE VETO PARCIAL

OF/CTL/CC nº 112/2010
Curitiba, 14 de julho de 2010

Senhor Presidente,

Tenho a honra de acusar o recebimento do Ofício nº 111/2010 – DAP/SA, dessa Presidência, e de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, usando da atribuição conferida pelo art. 87, inciso VII, combinado com o § 1º, do

art. 71, ambos da Constituição Estadual, vetei, parcialmente, o Projeto de Lei nº 619/09, por considerar as partes vetadas contrárias ao interesse público, pelos motivos adiante expostos.

Dispõe o autógrafo que o processo disciplinar, na Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), será regulado na forma que especifica, tendo o veto parcial aposto incidido sobre o parágrafo único do art. 38 e sobre os incisos I, II e III do art. 44, conforme segue.

Parágrafo único do art. 38. O caput do referido artigo já determina de forma peremptória que o efeito suspensivo ocorrerá apenas na reconsideração de ato e que o recurso disciplinar terá apenas o efeito devolutivo. A repetição contida no parágrafo único poderá suscitar interpretações, recursos, demandas judiciais, com ônus para a Administração Militar, ferindo, em decorrência, com o mais legítimo interesse público.

Incisos I, II e III do art. 44. O inciso I já está contido no caput do artigo. A matéria do inciso II é tratada no inciso I do art. 43, o que trará problemas hermenêuticos, além de se revestir de medida por demais severa e prejudicial ao acusado e à Administração Militar; e o inciso III, da mesma forma, é medida demasiadamente severa e prejudicial ao acusado e à Administração Militar. A interrupção do prazo prescricional deve ocorrer somente pela efetiva instauração do processo disciplinar, sendo que as demais situações ensejarão interpretações diversas, confrontações com outras legislações de processo administrativo, entendimento jurisprudenciais e outras situações que acarretarão ônus à Administração Pública, ferindo, destarte, o interesse público.

Esses os motivos que me levaram a vetar, parcialmente, o Projeto de Lei em epígrafe, que ora submeto à consideração dessa Assembléia Legislativa. Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

ORLANDO PESSUTI
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado NELSON JUSTUS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
N/CAPITAL

4647/2010

Decreto nº 7702

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIS HENRIQUE LEMOS REIS, RG nº 8.706.662-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, NEY CALDAS,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4651/2010

Decreto nº 7703

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAEL DE MOURA, RG nº 8.091.246-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, NEY CALDAS,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4652/2010

Decreto 7704

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VANESSA RODRIGUES BERNARDELLI, RG nº 9.406.867-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Casa Civil.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, NEY CALDAS,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4653/2010

Decreto 7705

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, GELSON NERY NASCIMENTO, RG nº 3.952.849-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 15 de julho de 2010, ficando exonerado MAURÍLIO DONIZETE DE JESUS, RG nº 2.157.966-1.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, NEY CALDAS,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde,

4654/2010

Decreto 7706

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar INÊS LEMES POMPEU DA SILVA, RG nº 3.495.148-9, do cargo, em comissão, de Assessor Especial – Símbolo DAS-2, da Casa Civil, em virtude de sua nomeação para exercer outro cargo.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, NEY CALDAS,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4655/2010

Decreto nº 7707

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, INES LEMES POMPEU DA SILVA, RG nº 3.495.148-9, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, NEY CALDAS,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4656/2010

Decreto 7708

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BIBIANA DIONISIO, RG nº 6.622.019-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil, ficando exonerado LUIS ALBERTO NÓBREGA LOMBA, RG nº 10.766.864-0.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, NEY CALDAS,
Governador do Estado Chefe da Casa Civil

4675/2010

Decreto 7709

Nomeia membros do Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – COEHIS e revoga o Decreto nº 2.475, de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 5º, § 1º, da Lei Complementar nº 119, de 31 de maio de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Estadual de Habitação de Interesse Social – COEHIS, os seguintes representantes:

I – EVERALDO BELO MORENO – Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;

II – WILSON BLEY LIPSKI e MARIO JOÃO FIGUEIREDO – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU;

III – ELTON AUGUSTO DOS ANJOS e CLEIDE MARIA PERITO DE BEM – Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;

IV – FERNANDO ANTONIO GRUPELLI JR e EDUARDO JIMENES ARAQUE ARPON – Companhia Paranaense de Energia – COPEL;

V – WANDERLEIA AP. COELHO MADALENA e CLAUDIO LUIZ PICCOLOTTO SIMON – Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;

VI – SONIA MARA MALHADO DE SOUZA e ROSSANA BALDANZI – Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

VII – LUIZ ALBERTO COPETTI e ALEXANDRE SCABELLO MILAZZO – Associação Nacional dos Mutuários do Paraná – ANM - PR;

VIII – OLIVO DAMBROS e INÁCIO WERLE – União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Econômica Solidária – UNICAFES;

IX – ANCELMO SCHWERTNER e MARCIA GOMES DE OLIVEIRA – Movimento Nacional de Luta por Moradias – MNLM;

X – JOEL TADEU CORRÊA e LUINNI FORGHIERI – Confederação Nacional das Associações de Moradores – CONAM; e

XI – UBIRAITÁ ANTÔNIO DRESCH e TIAGO COLAÇO GUETTER – Sindicato da Indústria da Construção Civil – SINDUSCOM.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.475 , de 9 de abril de 2008.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

Decreto 7710

4676/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 808/2010-PGE,

Resolve promover, por merecimento, ROBERTO NUNES DE LIMA FILHO, RG nº 7.236.730-8, Procurador Classe V, ao cargo de Procurador Classe IV, da Procuradoria Geral do Estado.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

MARCO ANTONIO LIMA BERBERI,
Procurador Geral do Estado

4677/2010

Decreto 7711

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ,

Resolve exonerar, a pedido, dos cargos em comissão abaixo especificados, da Casa Civil, a partir de 9 de julho de 2010:

MICHAEL GALBINO DA SILVA, RG nº 632.587-1, Assistente – Símbolo 6-C; e
TIAGO CALDEIRA LOURENÇO, RG nº 7.272.852-1, Assistente – Símbolo 10-C.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

4681/2010

Decreto nº 7712

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ CHAPULLA, RG nº 1.679.128-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Artístico – Símbolo DAS-5, do

Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG, a partir de 1º de julho de 2010.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

VERA MARIA HAJ MUSSI AUGUSTO,
Secretária de Estado da Cultura e Recursos Hídricos

4685/2010

Decreto nº 7713

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, os servidores relacionados no item I do Anexo que faz parte integrante do presente Decreto, para exercerem, em comissão, os cargos do Departamento de Trânsito - DETRAN, ali especificados, bem como exonerar os servidores constantes do item II.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

ARAMIS LINHARES SERPA,
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7713/2010

DETRAN

ITEM I - NOMEACÃO

NOME	RG	CARGO	SÍMBOLO
ADAILTON FRANCISCO ROCHA	10.165.658-6	Chefe de Posto de Trânsito de 2ª Categoria	7-C
GUSTAVO HENRIQUE SCHIMITER DA LUZ	10.064.640-4	Chefe de Posto de Trânsito de 2ª Categoria	7-C
MARCELO HORIE KOGIMA	24.856.768-8	Chefe de Posto de Trânsito de 2ª Categoria	7-C
OSNIALVES ROMERO	4.644.553-8	Chefe de Posto de Trânsito de 3ª Categoria	8-C
RUBENS TIAGO ROCHA	8.837.596-3	Chefe de Posto de Trânsito de 3ª Categoria	8-C

ITEM II - EXONERAÇÃO

NOME	RG	CARGO	SÍMBOLO	A PARTIR
EDSON HRECEK	4.940.755-6	Chefe de Posto de Trânsito de 2ª Categoria	7-C	
AFONSO SERGIO DA SILVEIRA JUNIOR	5.405.461-0	Chefe de Posto de Trânsito de 2ª Categoria	7-C	01/07/10
ROBERTO FAST	5.782.383-6	Chefe de Posto de Trânsito de 2ª Categoria	7-C	16/06/10
TALITA DE LIMA	8.480.535-1	Chefe de Posto de Trânsito de 3ª Categoria	8-C	01/07/10
MARCELA GUIMARÃES DE SOUZA	8.985.676-0	Chefe de Posto de Trânsito de 3ª Categoria	8-C	01/06/10

4687/2010

Decreto 7714

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADALBERTO YASSUO SUGAHARA, RG nº 889.482-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de maio de 2010, ficando exonerada NILCE DEIKO KUNIYOSHI HAIDA, RG nº 1.524.813-0.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4690/2010

Decreto 7715

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JULIANA BALESTRI MOCCI, RG nº 9.218.399-8, do cargo, em comissão, de Coordenador da Famárncia Especial – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 22 de junho de 2010.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4692/2010

Decreto 7716

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIEL MIRANDA, RG nº 3.868.834-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 21 de junho de 2010.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4695/2010

Decreto 7717

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIANA LIMA SILVEIRA, RG nº 9.092.233-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção do Centro Regional de Especialidades – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada DEBORA GODINHO MOREIRA, RG nº 6.861.770-7.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4700/2010

Decreto 7718

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARISTELA DA COSTA SOUSA, RG nº 10.805.147-7, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2010.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4710/2010

Decreto nº 7719

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EDSON LUIZ DE MELLO, RG nº 3.105.728-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2010.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4758/2010

Decreto 7720

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SIDNEI FERNANDES, RG nº 4.767.009-8, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4712/2010

Decreto 7721

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA LUIZA SOMMA TESSARI, RG nº 4.585.406-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4713/2010

Decreto 7722

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANE DO ROSARIO MACHADO, RG nº 4.467.083-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,
Governador do Estado

NEY CALDAS,
Chefe da Casa Civil

CARLOS MOREIRA JUNIOR,
Secretário de Estado da Saúde

4715/2010

8		4ª feira 14/Jul/2010 - Edição nº 8262		Diário OFICIAL Paraná		 Diário Oficial O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br.	
Decreto 7723		Decreto nº 7729		Decreto nº 7734			
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ			
Resolve exonerar JULCEU JOSE PRIMOR, RG nº 964.959-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2010.		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ LUIZ BOLICENHA, RG nº 891.422-2, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Controle de Recursos Ambientais – Símbolo DAS-3, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Gabinete – Símbolo DAS-5.		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSMAR SERAFIM BUZINHANI, RG nº 790.088-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 12 de julho de 2010, ficando exonerada VALDETE APARECIDA DE SOUZA, RG nº 3.538.801-4.			
Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.			
ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado			
CARLOS MOREIRA JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil		ERIKSON CAMARGO CHANDOHA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento			
Decreto 7724		JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		4734/2010			
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		Decreto nº 7730		Decreto nº 7735			
Resolve exonerar ANGELO LUIZ MAURIOS LEGAT, RG nº 3.059.204-2, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2010.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ			
Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CLAUDIA MIGUEL FERIGOTTI, RG nº 1.467.289, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 5 de julho de 2010.		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS STELLA, RG nº 1.516.213-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 15-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerada RICHELLY CANUTO DOS SANTOS, RG nº 6.871.510-5.			
Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.			
ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado			
CARLOS MOREIRA JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil			
Decreto 7725		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		ERIKSON CAMARGO CHANDOHA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento			
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior		4736/2010			
Resolve exonerar GISELE FERREIRA PARIS, RG nº 6.689.964-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 2010.		Decreto nº 7731		Decreto nº 7736			
Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Acresce o inciso IV ao art. 1º do Decreto nº 5.722, de 2005.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ			
ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual,		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ RENATO MARQUES NOGUEIRA, RG nº 2.281.611-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 11-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, ficando exonerada TÂNIA ALVES DE LIMA, RG nº 12.830.063-5.			
CARLOS MOREIRA JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde		DECRETA:		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.			
Decreto 7726		Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao art. 1º do Decreto nº 5.722, de 24 de novembro de 2005, com a seguinte redação: “IV – proceder concurso público para atender o Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.”		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado			
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil			
Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LEONARDO JOSÉ MENDES, RG nº 8.016.354-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Unidade Hospitalar de Porte I – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.		Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.		ERIKSON CAMARGO CHANDOHA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento			
Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		4737/2010			
ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		Decreto nº 7737			
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil		NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência Tecnologia e Ensino Superior		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ			
CARLOS MOREIRA JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde		MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JANAINA LINDBECH, RG nº 8.804.755-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 13-C, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, a partir de 12 de julho de 2010, ficando exonerado LUIZ ANTONIO PINI, RG nº 967.687-2.			
Decreto 7727		4731/2010		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.			
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		Decreto nº 7732		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado			
Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLA DRASZEZVSKI, RG nº 7.398.090-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental de Paraná – IAP, no município de Foz do Iguaçu, a partir de 15 de julho de 2010, ficando exonerado IRINEU RODRIGUES RIBEIRO, RG nº 4.542.278-0.		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.317, de 28 de agosto de 1998 e suas alterações,		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil			
Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Resolve nomear ANTONIO CARLOS RIBAS MALACHINI, para integrar o Conselho Penitenciário do Estado, como membro Suplente, na qualidade de representante do Ministério Público Estadual, em substituição a RENÉ KRAVETZ.		ERIKSON CAMARGO CHANDOHA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento			
ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		4738/2010			
NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		Decreto nº 7738			
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		JAIR RAMOS BRAGA, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ			
Decreto nº 7728		Decreto nº 7733		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDO JOSÉ DA SILVA BRANCO, RG nº 476.633-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 30 de maio de 2010 ficando exonerada JOSELI NASCIMENTO ALBUQUERQUE, RG nº 1.616.127-6.			
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.			
Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, EVERTON DISTEFANO RIBEIRO, RG nº 740.834-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro – Símbolo DAS-3, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 7 de julho de 2010.		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARIA CLAUDIA MURAKAMI, RG nº 7983506-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Penitenciário – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, a partir de 1º de julho de 2010.		ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado			
Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil			
ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado		NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil		YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, Secretária de Estado da Educação			
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos		JAIR RAMOS BRAGA, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania		4739/2010			
4725/2010		4733/2010		Decreto nº 7739			
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ		Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, HERACTO KUZYCZ ASSUNÇÃO, RG nº 6.774.908-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5,			

da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2010, ficando exonerado LUIZ CARLOS GEREMIAS ALVES, RG nº 6.239.430-7.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 7740

4740/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLA CRISTINA KLINGUELFUS MENDES, RG nº 5.043.406-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 2-C, do Colégio Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 15 de maio de 2010, ficando exonerada, a pedido, MARTA MARIANO ALVES, RG nº 4.512.342-1.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 7741

4657/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ALECIO APARECIDO DA SILVA, RG nº 7.241.755-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2010, ficando exonerado HERACTO KUZYCZ ASSUNÇÃO, RG nº 6.774.908-1.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 7742

4658/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MONICA ROLIM DE MOURA SELLA, RG nº 3.078.917-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2010, ficando exonerada SABRINA DE ALBUQUERQUE SCHULHAN, RG nº 5.520.867-0.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 7743

4659/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS GEREMIAS ALVES, RG nº 6.239.430-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2010, ficando exonerada, a pedido, SONIA MARI OLESKOVICZ, RG nº 4.886.512-7.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 7744

4660/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SARAH SANTOS, RG nº 3.158.702-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2010, ficando exonerada PATRICIA IZABELE CHUERYZ JANISSETTI, RG nº 5.195.404-1.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,

Secretária de Estado da Educação

4661/2010

Decreto nº 7745

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCO AURELIO FREDERICO, RG nº 3.008.319-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação, a partir de 1º de julho de 2010, ficando exonerado ALECIO APARECIDO DA SILVA, RG nº 7.241.755-0.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE,

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 7746

4662/2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA

Art. 1º Fica re-ratificada a declaração de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, levada a efeito pelo Decreto nº 1.185, de 18 de julho de 2007.

Art. 2º

a) Parte do lote de terreno nº 05 da quadra nº 171 da Planta Ápis, situado no Município de Pinhais, constante da matrícula nº 22.650, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, de propriedade de João Maurício Harbar Wowk e Outra.

b) Parte do lote de terreno nº 06 da quadra nº171 da Planta Ápis, situado no Município de Pinhais, constante da matrícula nº 22.651, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, de propriedade de João Maurício Harbar Wowk e Outra.

c) Parte do lote de terreno nº 07 da quadra nº171 da Planta Ápis, situado no Município de Pinhais, constante da matrícula nº 22.652, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, de propriedade de João Maurício Harbar Wowk e Outra.

d) Parte do lote de terreno nº 10 da quadra nº171 da Planta Ápis, situado no Município de Pinhais, constante da matrícula nº 22.653, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, de propriedade de João Maurício Harbar Wowk e Outra.

Art. 3º

a) Fica alterado o cartório de registro e número da certidão do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, de matrícula nº 6.138, para matrícula nº 22.650 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, e a área destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, de 60,00m² para 65,56m², dentro da área constante do artigo 2º, letra a, conforme a seguinte nova descrição:

Ponto de partida estabelecido na estação A, situada no alinhamento predial da Estrada para a Faz. do Capão, distante 125,53m do alinhamento predial da Rua Osvaldina Camargo Grescki.

Da estação A, azimuth 328º40’40”, mediu-se 16,70m pelo lote até o PV42A.

Do PV42A, azimuth 319º32’44”, mediu-se 16,08m pelo lote até a estação B, situada na divisa dos lotes 05 e 06.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem uma faixa com 2,00 metros de largura.

b) Fica alterada a área destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, de 60,00m² para 67,94m², dentro da área constante do artigo 2º, letra b, conforme a seguinte nova descrição:

Ponto de partida estabelecido na estação B, situada na divisa dos lotes 05 e 06, distante 112,42m do alinhamento predial da Rua Osvaldina Camargo Grescki.

Da estação B, azimuth 319º32’44”, mediu-se 33,97m pelo lote até a estação C, situada na divisa dos lotes 06 e 07.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem uma faixa com 2,00 metros de largura.

c) Fica alterada a área destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, de 60,00m² para 67,94m², dentro da área constante do artigo 2º, letra c, conforme a seguinte nova descrição:

Ponto de partida estabelecido na estação C, situada na divisa dos lotes 06 e 07, distante 96,31m do alinhamento predial da Rua Osvaldina Camargo Grescki.

Da estação C, azimuth 319º32’44”, mediu-se 33,97m pelo lote até a estação D, situada na divisa dos lotes 07 e 10.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem uma faixa com 2,00 metros de largura.

d) Fica alterada a área destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários, de 104,86m² para 88,66m², dentro da área constante do artigo 2º, letra d, conforme a seguinte nova descrição:

Ponto de partida estabelecido na estação D, situada na divisa dos lotes 07 e 10, distante 80,20m do alinhamento predial da Rua Osvaldina Camargo Grescki.

Da estação D, azimuth 319º32’44”, mediu-se 8,07m pelo lote até o PV42.

Do PV42, azimuth 322º35’21”, mediu-se 36,26m pelo lote até a estação E, situada na divisa dos lotes 10 e 13.

Os azimutes acima descritos referem-se ao norte magnético e definem uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 4º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no artigo 3º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 5º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos Sanitários.

Art. 6º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, conseqüentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 7º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 8º O ônus da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o artigo 3º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

Decreto nº 7747

4663/2010

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Letras, ofertado pela UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 123/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.407.596-7

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Letras – Habilitações: Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas (60 vagas para o vespertino e 60 vagas para o noturno), Língua Espanhola e Respectivas Literaturas (20 vagas para o vespertino e 20 vagas para o noturno) e Língua Inglesa e Respectivas Literaturas (20 vagas para o vespertino e 20 vagas para o noturno), com carga horária de 3.120 (três mil, cento e vinte) horas para cada habilitação, com prazo de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

4664/2010

Decreto nº 7748

Autoriza o reconhecimento de todas as turmas do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes das Diciplinas de Educação Profissional, ofertado pela UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 143/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.407.631-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o reconhecimento de todas turmas do Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das Diciplinas de Educação Profissional da Rede Estadual de Ensino do Paraná, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, no Município de Londrina, em convênio entre a SEED e a UEL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 7.054, de 12 de maio de 2010.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,

Governador do Estado

NEY CALDAS,

Chefe da Casa Civil

NILDO JOSÉ LÜBKE,

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

4665/2010

Decreto nº 7749

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação, ofertado pela UEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 145/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.292.172-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do Curso de Graduação em Bacharelado em

Ciência da Computação, com carga horária de 3.642 (três mil, seiscentas e quarenta e duas) horas, período integral, e integralização curricular mínima de 4 (quatro) e máximo de 8 (oito) anos, ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL, do Município de Londrina, mantida pelo Governo do Estado do Paraná,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 6.198, de 2 de fevereiro de 2010.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS, Chefe da Casa Civil
NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
4666/2010	
Decreto nº 7750	
Dispõe sobre a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico para a elaboração do Zoneamento Ecológico-Econômico, denominado de Consórcio ZEE - PARANÁ, e dá outras providências.	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e mediante proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA, a Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico Econômico do Estado do Paraná, com o objetivo de elaborar o Zoneamento Ecológico Econômico, tendo por atribuições:

- I - planejar, coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico;
 - II - traçar as diretrizes de desenvolvimento do Estado do Paraná;
 - III - articular-se com os Municípios, apoiando-os na execução dos seus respectivos trabalhos de zoneamento ecológico-econômico, compatibilizando seus trabalhos com os executados pelo Governo Estadual; e
 - IV - propor os mecanismos de monitoramento do uso e ocupação do solo paranaense, com base no Zoneamento elaborado.
- Art. 2º A Comissão Coordenadora do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Paraná é composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades:
- I - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA;
 - II - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL;
 - III - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;
 - IV - Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul - SEIM;
 - V - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano - SEDU;
 - VI - Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITC;
 - VII - Instituto Ambiental do Paraná - IAP;
 - VIII - Instituto das Águas do Paraná;
 - IX - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES;
 - X - Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;
 - XI - Instituto Agrônômico do Paraná – IAPAR; e
 - XII - Minerais do Paraná - MINEROPAR.
- § 1º Compete ao Representante do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC coordenar os trabalhos da Comissão.

§ 2º A Comissão poderá convidar representantes de entidades governamentais, universidades e de outras instituições de pesquisa e da sociedade civil para participarem das reuniões, com direito a voz.

§ 3º Os Governos Municipais, ou suas Associações, serão convidados para integrar a Comissão Coordenadora, na condição de Membros, quando áreas de seus respectivos territórios for objeto de Zoneamento.

§ 4º As atividades da Comissão Coordenadora serão executadas na respectiva área de atuação de cada órgão ou entidade nele representado.

Art. 3º O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Paraná, no nível macrorregional e regional, será realizado pelo Governo do Estado, observados os limites de sua competência, o artigo 225 da Constituição Federal, a Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e o Decreto Federal 4.297, de 10 de julho de 2002.

§ 1º O Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado norteará a elaboração os Planos Municipais de ordenamento do território e de desenvolvimento econômico e social.

§ 2º Os trabalhos de zoneamento serão conduzidos de acordo com os seguintes princípios:

- I - a abordagem interdisciplinar visando à integração de fatores e processos para possibilitar a elaboração de zoneamento, levando-se em conta a estrutura e a dinâmica ambiental e econômica, bem como os valores histórico-evolutivos do patrimônio biológico e cultural do Estado; e
- II - a visão sistêmica que propicie a análise de causa e efeito, permitindo estabelecer as relações de interdependência entre os subsistemas físico-biótico e sócio-econômico.

Art. 4º As atividades de zoneamento ecológico-econômico serão exercidas pelo Instituto de Terras, Cartografia e Geociências - ITC, em conjunto com as Secretarias de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, do Planejamento e Coordenação Geral, da Agricultura e Abastecimento, da Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul e da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º Em relação ao zoneamento ecológico-econômico, compete ao Instituto de Terras, Cartografia e Geociências – ITC:

- I - executar os trabalhos de zoneamento ecológico-econômico de acordo com as deliberações da Comissão Coordenadora;

- II - prestar os serviços de assessoramento técnico à Comissão Coordenadora;
 - III - elaborar a linha metodológica do zoneamento ecológico-econômico do Estado, considerando os biomas, as bacias hidrográficas e os eixos de integração e desenvolvimento;
 - IV - orientar a elaboração do termo de referência do zoneamento ecológico-econômico no âmbito do Estado;
 - V - coordenar o intercâmbio técnico e metodológico junto aos Municípios, com vistas à elaboração e acompanhamento dos seus respectivos zoneamentos ecológico-econômico; e
 - VI - prestar assessoramento técnico aos Municípios do Estado do Paraná, quando couber.
- Art. 6º A função de membro da Comissão Coordenadora não será remunerada sendo considerada como de relevante serviço prestado ao Estado.
- Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
- Curitiba, em 14 de julho de 2010, 188º da Independência e 121º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS Chefe da Casa Civil
JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	

ALLAN JONES DOS SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral	4667/2010
Decreto nº 7751	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, SANDRA CRISTINA LIMA VIEIRA SANTANA DE FARIAS, RG nº 6.047.226-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional da Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS Chefe da Casa Civil
CARLOS MOREIRA JUNIOR, Secretário de Estado da Saúde	
4668/2010	
Decreto nº 7752	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Ação Declaratória nº 52.236, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e ainda, considerando o contido no protocolado nº 5.731.550-4;

RESOLVE:

I – Reintegrar, ANTONIO CARLOS DA CRUZ, RG nº 2.052.227-5, no cargo de Agente de Apoio/Motorista, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

II – Determinar ao Conselho da Polícia Civil as providências necessárias à retomada do processo administrativo disciplinar a partir da audiência de oitiva das testemunhas de acusação, intimando-se o acusado e seu defensor para tanto e observando-se, nos seguintes atos, os princípios constitucionais do devido processo legal, tendo em vista a decisão proferida nos Autos de Ação Declaratória nº 52.236.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS Chefe da Casa Civil
ARAMIS LINHARES SERPA, Secretário de Estado da Segurança Pública	
4669/2010	
Decreto nº 7753	

Autoriza a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, ofertado pela FAFIMAN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 138/2010, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado sob nº 10.407.622-0 e 7.413.010-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a primeira renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura, por 5 (cinco) anos, com carga horária total de 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula anual, 55 (cinquenta e cinco) vagas anuais, integralização curricular de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, de 7 (sete) anos, ofertado pela Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, do Município de Mandaguari.

Art. 2º Fica autorizada a adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Matemática – Licenciatura à legislação vigente, a ser implantado, a partir do início do ano letivo 2010, com carga horária total de 2.860 (duas mil, oitocentas e sessenta) horas, funcionamento no período noturno, regime de matrícula anual, 55 (cinquenta e cinco) vagas anuais, integralização curricular de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, de 7 (sete) anos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS Chefe da Casa Civil
NILDO JOSÉ LÜBKE, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	
4670/2010	
Decreto nº 7754	

O GOVERNADOR DO ESTDO DO PARANÁ, tendo em vista o disposto no art. 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.206, de 24 de janeiro de 1979,

Resolve nomear para integrarem o Conselho de Administração da Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR, com mandato de 04 (quatro) anos, os seguintes representantes:

JULIO NOBOYUKI OCHIAI, RG nº 962.403-1 e ALBERTO NUNES ZERBINI, RG nº 6.434.889-2 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA;

VICENTE BARBOSA MIRANDA, RG nº 789.058-3 – Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP; e

RÔMULO DE ASSIS LIMA, RG nº 12.713.467-7 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.

Curitiba, em 14 de julho de 2010º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS Chefe da Casa Civil
---	--

ERIKSON CAMARGO CHANDOHA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento	4671/2010
Decreto nº 7755	

Nomeia membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4124, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

I - Nomear para comporem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, para o biênio 2010/2012, os seguintes representantes:

SOCIEDADE CIVIL

Regional de Cornélio Procopio

MARIA REGINA TOPAN, RG nº 5.335.689-3 (Suplente) - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Ribeirão Pinhal – APMI, em substituição a JOÃO FRANCISCO VILELA DE CARVALHO, RG nº 7.662.580-8.

Regional de Curitiba

MARIA VICTÓRIA DA CRUZ, RG nº 413.732-8 (Suplente) – Pastoral da Criança, em substituição a DÉBORA MARIA PACHECO CARVALHO, RG nº 1.983.056-0.

II - Retificar o Decreto nº 7.503, de 23 de junho de 2010, na parte que nomeou NICÉIA LEMES BRANDÃO, para integrar o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, a fim de declarar que a referida nomeação foi de NICÉIA BRANDÃO LEMES, RG nº 1.541.697.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS Chefe da Casa Civil
TÉRCIO ALVES DE ALBUQUERQUE Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social	
4672/2010	
Decreto nº 7756	

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10.020.127-5 e, ainda,

considerando que o servidor JULIANO MARTINS, Agente Educacional II, LF 01, AE02-01, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB, infringiu o disposto no art. 279, incisos, IV, V, VI e XIV e art. 285, incisos IV e XII, da Lei nº 6.174/70;

considerando que o servidor foi submetido a processo administrativo disciplinar, onde foram respeitados os princípios constitucionais, especialmente o da ampla defesa e do contraditório,

Resolve demitir, de acordo com o art. 293, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANO MARTINS, RG nº 5.005.666-0, do cargo de Agente Educacional II, LF 01, AE02-01, do Quadro dos Funcionários da Educação Básica – QFEB.

Curitiba, em 14 de julho de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI, Governador do Estado	NEY CALDAS Chefe da Casa Civil
---	--

YVELISE FREITAS DE SOUZA ARCO-VERDE, Secretária de Estado da Educação	4673/2010
MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON, Secretária de Estado da Administração e da Previdência	

Despachos do Governador

CASA CIVIL

10.068.031-9

Mensagem nº 065/2010 – Governador do Estado encaminha, à Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, através da CTL/CC, o incluso anteprojeto de lei dispondo que compete ao Estado, conforme especificam, a fiscalização da produção, distribuição, armazenamento, transporte, propaganda, comercialização e uso de fertilizantes, corretivos, inoculantes e biofertilizantes destinados à agricultura em território paranaense, instrumento de incremento da produção de alimentos.

4626/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

10.442.732-4/10 -

Of. nº 0764/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 13/05/2010”. Em 13/05/2010”. (Enc. proc. À SETI, em 13/05/2010).

10.442.747-2/10 -

Of. nº 0762/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 13/05/2010”. (Enc. Proc. à SETI, em 13/05/2010).

4718/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.532.846-0/10 –

Of. Nº 1360/10 – Solicita autorização para formalização do Termo Aditivo ao Convênio nº 035/09, firmado entre a SESA e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, mantenedora do Instituto Pelé Pequeno Príncipe, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 9º, do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c art. 106 e art. 146 da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, com fulcro no Parecer nº 2821/2010, a formalização de Termo Aditivo ao Convênio nº 035/09, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, mantenedora do Instituto Pelé Pequeno Príncipe, visando a prorrogação do prazo da vigência por mais 12 (doze) meses. Em 06/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 06/07/10).

4721/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.504.290-6/10 –

Of. Nº 753/10 – Solicita autorização para contratação das empresas elencadas no ofício nº 753/10 (fls. 375/376), mediante dispensa de licitação, para prestação de serviços, visando a realização da Feira de Sabores do Paraná no período de 14 a 18/07/2010, conforme especifica. “AUTORIZO, com base no art. 34, IV da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nos termos dos Pareceres n.º 974 e 975//2010 da Assessoria Jurídica da SEAB, a contratação das empresas elencadas no Ofício n.º 753/10 (fls. 375/376), mediante dispensa de licitação, para prestação dos serviços necessários a realização do Programa de Agroindústria Familiar, especificamente para a realização no período de 14 a 18 de julho de 2010, da “Feira de Sabores do Paraná”, no município de Curitiba, no valor de R\$ 186.072,46 (cento e oitenta e seis mil e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). Em 13/07/10”. (Enc. Proc. À SEAB, em 13/07/10).

10.272.258-2/10 –

Of. Nº 752/10 – Solicita anulação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 182 – DEAM/SEAP, tendo por objeto a contratação de diversos serviços, visando atender a demanda do Programa de Agroindústria Familiar da Feira de Sabores do Paraná, conforme especifica. “ANULO de acordo com o Art. 90, inciso II c/c Art. 132 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer n.º 0974/2010 – AJ/SEAB, de fls. 658/662, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 182 – DEAM/SEAP, tendo por objeto a contratação de diversos serviços, visando atender a demanda do Programa de Agroindústria Familiar, especificamente para realização da “Feira de Sabores do Paraná” Edição Curitiba, que ocorrerá no Pavilhão do Parque Barigui, no período de 14 a 18 de julho de 2010. Em 13/07/10). (Enc. Proc. À SEAB, em 13/07/10).

4724/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

7.287.022-0/10 -

Of. nº 0788/10 - Encaminha proposta de cancelamento da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 428/2008 - DEAM/SEAP, na parte que refere-se ao Lote 01 - Item 04, o qual teve por objeto a aquisição de garrafa térmica com bomba tipo serve fácil, 1 litro, visando atender diversos órgãos do Estado, conforme especifica. “Considerando-se os critérios de oportunidade e conveniência, com fulcro no art. 16, inciso I e art. 17, inciso I, ambos do Decreto Estadual nº 2391/08, e nos termos do Ofício nº 0788/2010-GS/SEAP, e Parecer nº 2225/2010 da CTJ/CC, CANCELO a Ata de Registro de Preços, oriundo do Pregão Eletrônico nº 428/2008 - DEAM/SEAP, na parte que refere-se ao Lote 01 - Item 04, o qual teve por objeto a

aquisição de garrafa térmica com bomba tipo serve fácil, 1 litro, para atender diversos órgãos do Estado. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.322.857-3/10 -

Of. nº 0888/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 174/2010, Registro de Preços, tendo por objeto futura e eventual aquisição de utensílios - relógio de parede, bebedouro elétrico e ventilador de teto - para equipar unidades do projeto “Bibliotecas Cidadãs”, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e Art. 4º. § Único do Decreto Estadual Nº 2391/2008, nos termos do Parecer n.º 2979/2010 - CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, n.º 174/2010, Registro de Preços, tendo por objeto futura e eventual aquisição de utensílios - relógio de parede, bebedouro elétrico e ventilador de teto - para equipar unidades do projeto “Bibliotecas Cidadãs”, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total máximo de R\$ 99.328,62 (noventa e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.347.023-4/10 -

Of. nº 0934/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2010, Sistema Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de sacos de lixo para coleta seletiva, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 2872/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2010, Sistema Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de sacos de lixo para coleta seletiva, conforme descritivos técnicos constantes no Anexo I do Edital, para atender à demanda das Unidades Administrativas, Hospitais e Unidades de Atendimento Ambulatorial da SESA, no valor global de R\$ 526.710,00 (quinhentos e vinte e seis mil, setecentos e dez reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.291.811-8/10 -

Of. nº 0552/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2010, Sistema Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada, visando dar atendimento de diversos polos regionais, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 1704/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 035/2010, sistema Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância desarmada, para atendimento de diversos polos regionais, pelo período de 24 meses, no valor mensal de R\$ 228.256,62 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos). INDEFIRO, nos termos do Parecer n.º 1704/2010 CTJ/CC e Parecer n.º 0239/2010 - ATJ/GAB/SEAP (Protocolo n.º 10.380.547-3), os recursos interpostos pelas empresas EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA e MUNDISEG VIGILÂNCIA LTDA, ante a intempestividade dos mesmos. Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.488.074-6/10 -

Solicita autorização para celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Seguro de Vida Familiar aos empregados da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, firmado entre o referido órgão e a empresa Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 8º do Decreto Estadual 897/2007 e nos termos do Parecer nº 2880/2010 - CTJ/CC, a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de Seguro de Vida Familiar aos empregados da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, firmado entre o referido órgão e a empresa Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S/A, visando a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 5.117,84 (cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), totalizando no período de prorrogação o montante de R\$ 61.414,08 (sessenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e oito centavos). Publique-se e encaminhe-se à origem para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.460.105-7/10 -

Trata-se de solicitação da empresa vencedora lote 05 do Pregão Eletrônico nº 311/09, Ntribel Nutrição Betim Ltda., a qual requer o reajuste dos preços registrados, conforme especifica. “INDEFIRO, com base no Parecer nº 389/2010 - AT/GS/SEAP e no Parecer nº 2902/2010 - CTJ/CC o pedido de reajuste do preço registrado para o Lote 05 do Pregão Eletrônico nº 311/2009, tendo em vista a não comprovação

Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.dioes.pr.gov.br>.

dos fatos que permitiriam o enquadramento nos dispositivos legais vigentes. Encaminhe-se à origem, para ciência e providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.393.610-1/10 -

Of. nº 0829/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2010, Sistema Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao tratamento de pacientes com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais padronizados pelo Ministério da Saúde, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 2778/2010 – CTJ/CC, os lotes 01, 02, 06 e 07 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 040/2010, sistema Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao tratamento de pacientes com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais padronizados pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.460.360,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta mil, trezentos e sessenta reais). AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Estadual 2.391/07, e nos termos do Parecer n.º 2778/2010 CTJ/CC a abertura de novo procedimento licitatório para os Lotes 03, 04 e 05 do Pregão Eletrônico n.º 040/2010 - DEAM/SEAP, no valor total de R\$ 5.142.000,00 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil reais), uma vez que os lotes em questão restaram fracassados. Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.257.032-4/09 -

Of. nº 0867/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2010 - DEAM/SEAP, o qual teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais desportivos (diversos), visando atender a demanda da Paraná Esporte, conforme especifica. “HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07, de acordo com a Ata de Julgamento de fls.372/382, nos termos do Parecer nº 2619/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 015/2010 - DEAM/SEAP, o qual teve por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais desportivos (diversos) para atender a demanda da Paraná Esporte, no valor global de R\$ 2.431.384,56 (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.458.433-0/10 -

Of. nº 0796/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2010 - DEAM/SEAP, tendo por objeto o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, visando dar atendimento aos diversos órgãos do Estado do Paraná, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 40, inciso I, alínea “j”, da Lei nº 15.608/2007 c/c art. 4.º, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer nº 2876/2010 - CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 139/2010 - DEAM/SEAP, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento de diversos órgãos do Estado do Paraná, no valor global máximo de R\$ 2.409.065,00 (dois milhões, quatrocentos e nove mil e sessenta e cinco reais). Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de origem para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.272.749-5/10 -

Solicita autorização para formalização de Termo de Cessão de Uso de Veículos, entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e a Empresa Paranaense de Classificação de Produtos - CLASPAR, tendo por objeto a cessão de 04 (quatro) veículos de propriedade daquela Secretaria, visando dar atendimento as necessidades da CLASPAR na Região de Ponta Grossa, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2010, conforme especifica. “AUTORIZO, com esteio no Art. 9.º do Decreto Estadual n.º 897/07, e ainda, nos termos do Parecer nº 3006/2010 - CTJ/CC, a formalização do Termo de Cessão de Uso de Veículos, entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e a Empresa Paranaense de Classificação de Produtos – CLASPAR, visando à cessão de 04 (quatro) veículos de propriedade daquela Secretaria, relacionados às fls. 23, tendo por objeto dar atendimento as necessidades da CLASPAR na Região de Ponta Grossa, com vigência até a data de 31 de dezembro de 2010. Encaminhe-se à origem, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.069.160-4/10 -

Of. nº 0935/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/10- Sistema Registro de Preços, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de etiquetas para impressora laser alta velocidade, visando atender a demanda da CELEPAR, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº

3000/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/10- Sistema Registro de Preços o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de etiquetas para impressora laser alta velocidade para atender a demanda da CELEPAR, no valor total máximo de R\$ 55.124,90 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.180.740-1/10 - Of. nº 0930/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 067/2010 - SRP, o qual teve por objeto a futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico para 113 (cento e treze) unidades do “Projeto Biblioteca Cidadã”, da Secretaria de Estado da Cultura-SEEC, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 2898/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 067/2010 – SRP, o qual tem por objeto a futura e eventual aquisição de acervo bibliográfico para 113 (cento e treze) unidades do “Projeto Biblioteca Cidadã”, da Secretaria de Estado da Cultura, no valor global de R\$ 1.429.387,49 (um milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Ressalta-se que os itens 75, 93, 109, 118, 202, 212, 273, 278, 353, 390, 472, 492, 496, 509, 516, 559, 565, 585 e 573, restaram desertos e/ou fracassados. Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.381.123-6/10 - Of. nº 0778/10 - Solicita autorização para formalizar o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2008, celebrado entre essa Secretaria e a Associação Beneficente da Costa Oeste - ACO, que tem por objeto a prestação de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como pensionistas do Estado do Paraná, vinculados ao SAS - Serviço de Assistência à Saúde, na Macro região de Toledo, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 8.º, do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c Art. 103, inciso II, Art. 106, Art. 113, e Art. 112, §1º, II, todos da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, nos termos do Parecer nº.º 2232/2010 - CTJ/CC, a formalização do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2008, celebrado entre a Secretaria de Estado da Administração e Previdência e a Associação Beneficente da Costa Oeste - ACO, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência de 01/08/2010 a 31/07/2011, o reajuste do valor per capita, em 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento), redundando em R\$ 17,43 (dezessete reais e quarenta e três centavos), bem como aumento do número de beneficiários para 10.788 (dez mil, setecentos e oitenta e oito), perfazendo o valor mensal de R\$ 188.034,84 (cento e oitenta e oito mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.374.867-4/10 - Of. nº 0939/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2010, o qual teve por objeto a aquisição de 02 (dois) caminhões do tipo Auto-Guincho, visando atender as necessidades do DETRAN/PR, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 3003/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2010, o qual tem por objeto a aquisição de 02 (dois) caminhões do tipo Auto-Guincho, para atender as necessidades do DETRAN/PR, de acordo com as especificações do Anexo I e demais exigências contidas nos Anexos integrantes do Edital, no valor global de R\$ 327.500,00 (trezentos e vinte e sete mil e quinhentos reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

10.531.590-2/10 - Of. nº 0906/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2010 - Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao tratamento de pacientes cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07 e Decreto Estadual 2.391/07, nos termos do Parecer nº 3009/2010 - CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 160/2010 – Registro de Preços, tendo por objeto a futura e eventual aquisição de medicamentos, destinados ao tratamento de pacientes cadastrados no Programa de Medicamentos Excepcionais, no valor máximo de R\$ 7.191.210,00 (sete milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e dez reais). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEAP, em 14/07/2010).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

10.408.728-0/10 - Of. nº 737/10 - Solicita autorização para celebração de contrato de locação, mediante dispensa de licitação, com base no Art. 34, VIII, da Lei Estadual nº 15.608/07, do imóvel localizado na Rua Conselheiro Laurindo, 600, no

Município de Curitiba, para acomodar a Procuradoria da Região Metropolitana, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1.ºdo Decreto Estadual n.º 897/07 c/c o item II, subitem 2 do Anexo ao Decreto Estadual n.º 4804/2001, e nos termos do Parecer n.º 2681/2010 - CTJ/CC, a celebração de contrato de locação, mediante dispensa de licitação, com base no Art. 34, VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07, do imóvel localizado na Rua Conselheiro Laurindo, 600, no município de Curitiba, para acomodar a Procuradoria da Região Metropolitana, no importe mensal de R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) pelo período de 60 (sessenta) meses. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à PGE, em 14/07/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

10.463.772-8/10 - Of. nº 264/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2010 - CRE, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, visando abastecer a frota de veículos da Delegacia Regional da Receita Estadual em Ponta Grossa, no exercício de 2010, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 40, inciso I, alínea “j” da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 1º, caput, do Decreto nº 897/2007 e nos termos do Parecer nº 2955/2010 da CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2010 - CRE, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para abastecer a frota de veículos da Delegacia Regional da Receita Estadual em Ponta Grossa, no exercício de 2010, no importe global máximo de R\$ 16.240,00 (dezesseis mil e duzentos e quarenta reais). Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEFA, em 14/07/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

7.648.768-5/10 - Of. nº 520/10 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica entre esta Pasta e a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, que tem como objeto a interligação de poço de execução de rede de abastecimento e ampliação do sistema de esgotamento sanitário - SES, compreendendo a execução de 2.350,00 metros de rede coletora DN 150 mm em PVC para a Penitenciária Estadual de Cruzeiro D'Oeste, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEJU, em 14/07/2010).

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.443.292-1/10 - Of. nº 504/10 - Solicita autorização para formalização do Termo de Cooperação Técnica entre esta Pasta, o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Tupãssi/Pr, tendo por objeto o estabelecimento de parceria, visando à fabricação e disponibilização de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 2785/2010 - CTJ/CC, e Parecer nº 192/2010/AJ/SEMA, a formalização do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Instituto das Águas do Paraná e o Município de Tupãssi/Pr, tendo por objeto o estabelecimento de parceria, visando à fabricação e disponibilização de tubos manufaturados de concreto para a execução de obras de controle de erosão na área urbana do MUNICÍPIO, pelo período de 12 (doze) meses. O Município dispõe de recursos financeiros para aquisição de insumos materiais a serem fornecidos na parceria. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências pertinentes. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SEMA, em 14/07/2010).

4728/2010

CASA CIVIL

10.579.743-5/10 – Of. Nº 031/10 – Solicita autorização para prorrogação do afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. Ao GFS/CC, em 14/07/10).

10.579.742-7/10 – Of. Nº 032/10 - Of. Nº 031/10 – Solicita autorização para prorrogação do afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. Ao GFS/CC, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

7.095.840-6/08 – Of. Nº 594/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 004/10, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros, no Município de São José dos Pinhais, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 2869/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência, sob o n.º 004/2010, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Quartel

do Corpo de Bombeiros, no município de São José dos Pinhais, no valor total de R\$ 514.926,30 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.270.591-2/09 – Of. Nº 614/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite nº 001/10, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil, visando a execução de reparos na Unidade Regional do Instituto Agrônômico do Paraná-IAPAR, no Município de Ponta Grossa, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07, nos termos do Parecer nº 2869/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência, sob o n.º 004/2010, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma e ampliação do Quartel do Corpo de Bombeiros, no município de São José dos Pinhais, no valor total de R\$ 514.926,30 (quinhentos e quatorze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.270.572-6/09 – Of. Nº 589/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência nº 012/10 – LDA, o qual teve por objeto a contratação de empresa para execução da construção do Laboratório de Agrometeorologia para o IAPAR, no Município de Londrina, conforme especifica. “ HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07, e ainda, com base no Parecer n.º 2775/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência n.º 012/2010 - LDA, o qual teve por objeto a contratação de empresa para construção do Laboratório de Agrometeorologia para o Instituto Agrônômico do Paraná, no município de Londrina, no importe global de R\$ 651.981,35 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.151.461-7/09 – Of. Nº 505/10 - Trata-se de recurso interposto, encaminhado pela empresa SIEBEN Construtora Ltda – ME, sobre aplicação de sanção administrativa, conforme especifica. “DEIXO DE CONHECER, nos termos do Parecer 2601/2010-CTJ-CC, o recurso interposto pela Empresa SIEBEN Construtora Ltda – ME, por ser intempestivo. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

8.894.634-0/10 – Of. Nº 612/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de limpeza do terreno e demolição das edificações existentes no mesmo para a construção da nova sede da Junta Comercial do PR-JUCEPAR, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, nos termos do Parecer nº 2723/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Convite, objetivando a contratação de empresa para execução de limpeza do terreno e demolição das edificações existentes no mesmo para a construção da nova sede da Junta Comercial do PR – JUCEPAR, com entrada principal pela rua Marechal Hermes nº 820 e entrada secundária pela rua Alberto Foloni nº 383, Centro Cívico, no município de Curitiba, no importe global máximo de R\$ 46.178,26 (quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e vinte e seis centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.027.081-1/09 – Of. Nº 606/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de infraestrutura elétrica para instalação de sistema de segurança e implantação de cobertura e catracas para o novo acesso no Colégio Estadual do Paraná, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual nº 15.608/07, e nos termos do Parecer nº 2891/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de infraestrutura elétrica para instalação de sistema de segurança e implantação de cobertura e catracas para o novo acesso no Colégio Estadual do Paraná, sito à Avenida João Gualberto, nº 250, no Município de Curitiba, no importe global máximo de R\$ 146.135,60 (cento e quarenta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.013.029-7/09 – Of. Nº 613/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação de empresa para melhorias na Agência da Receita Estadual, no Município de Campo Mourão, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c o art. 1º, do Decreto Estadual n.º 897/2007, e nos termos do Parecer nº 2870/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação de empresa para “Melhorias na Agência da Receita Estadual”, sito à Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 920, no município de Campo Mourão, no valor máximo global de R\$ 141.827,10 (cento e quarenta e um mil,

oitocentos e vinte e sete reais e dez centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.202.475-3/09 – Of. Nº 697/10 – Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Pública nº 017/10 – CTA, o qual teve por objeto reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do Colégio Estadual do Paraná, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 3029/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 017/2010 – CTA, o qual teve por objeto reparos nas instalações hidráulicas e elétricas do Colégio Estadual do Paraná, sito à Avenida João Gualberto nº 250, no Município de Curitiba, no importe global de R\$ 1.075.000,00 (um milhão e setenta e cinco mil reais). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.081.977-5/10 – Of. Nº 719/10 – Solicita autorização para contratação de empresa especializada em construção civil, através de uso de ata de registro de preços decorrente do processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 023/09, visando reparos no Colégio Estadual Durval Ramos Filho, no Município de Andirá, conforme especifica. “1. AUTORIZO, de acordo com o Art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c o Decreto Estadual n.º 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2953/2010 – CTJ/CC, a contratação de empresa especializada em Construção Civil, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública sob o no 023/2009 - DEAM/SEAP, para “Reparos no Colégio Estadual Durval Ramos Filho”, sito à Avenida Goiás, no Município de Andirá, no valor global de R\$ 319.983,45 (trezentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.082.022-6/10 – Of. Nº 718/10 – Solicita autorização para contratação da empresa Largo Engenharia e Construção Civil Ltda – EPP, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Olga Benário Prestes, no Município de Quedas do Iguaçu, conforme especifica. “AUTORIZO, nos termos do Art. 1.º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/2007 e nos termos do Parecer n.º 2996/2010 – CTJ/CC, contratação da empresa “Largo Engenharia e Construção Civil Ltda – EPP”, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Olga Benário Prestes, localizado no Assentamento Celso Furtado, no município de Quedas do Iguaçu, através de uso da ata de registro de preços oriunda da Concorrência n.º 029/2009 realizada pelo Departamento de Administração de Materiais da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP, no importe global de R\$ 101.768,39 (cento e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

9.892.373-0/08 – Of. Nº 596/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação da empresa para execução de reparos na Usina do Conhecimento, no Município de Maringá, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2985/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Convite, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reparos na Usina do Conhecimento, sito à Avenida Itororó, s/nº, Bosque II, no município de Maringá, no importe global máximo de R\$ 136.715,48 (cento e trinta e seis mil, setecentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.082.002-1/10 – Of. Nº 683/10 – Solicita autorização para contratação da empresa Construtora Monte Carlo Ltda-EPP, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual Dr. Chafic Cury, no Município de Rio Azul, através de uso da ata de registro de preços oriunda da Concorrência Pública nº 031/10, conforme especifica. “AUTORIZO, nos termos do Art. 1.º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/2007 e nos termos do Parecer n.º 3008/2010 – CTJ/CC, a contratação da empresa “Construtora Monte Carlo Ltda - EPP”, para execução de serviços de reparos na Escola Estadual Doutor Chafic Cury, localizado no município de Rio Azul, através de uso da ata de registro de preços oriunda da Concorrência n.º 031/2009 realizada pelo Departamento de Administração de Materiais da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP, no importe global de R\$ 223.905,98 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e cinco reais e noventa e oito centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

7.505.355-0/09 – Of. Nº 603/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reparos no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Nova Olímpia, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2971/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de reparos no Colégio Estadual Duque de Caxias, sito à Rua Santa Catarina, s/nº, Centro, no município de Nova Olímpia,

no importe global máximo de R\$ 648.001,37 (seiscentos e quarenta e oito mil, um real e trinta e sete centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

9.532.905-5/07 – Of. Nº 611/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de construção de estabelecimento de ensino Unidade Nova Sede Imbaú, no Município de Imbaú, conforme especifica. “1. AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nos termos do Parecer n.º 2915/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, tendo por objeto a contratação de empresa para construção do estabelecimento de ensino Unidade Nova Sede Imbaú, situado na Rua Athanazio M. Sobrinho, s/nº, no município de Imbaú, no importe global máximo de R\$ 3.145.647,43 (três milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.062.009-9/10 – Of. Nº 714/10 – Solicita autorização para contratação da empresa especializada em construção civil, através de uso de ata de registro de preços decorrente do processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública nº 033/09, visando reparos no Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga, no Município da Lapa, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/ c Decreto Estadual n.º 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2948/2010 – CTJ/CC, a contratação de empresa especializada em Construção Civil, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente do processo licitatório realizado na modalidade Concorrência Pública sob o no 033/2009 - DEAM/SEAP, para “Reparos no Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga”, sito à Rua Alexandre Horning, Distrito Mariental, no Município da Lapa, no valor global de R\$ 179.143,73 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e três reais e setenta e três centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.336.990-8/09 – Of. Nº 605/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, visando a contratação de empresa para ampliação do Centro de Sócio Educação – CENSE, no Município de Pato Branco, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2896/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública, visando a contratação de empresa para ampliação do Centro de Sócio Educação – CENSE, sito à Rua Xavantes, 269, no Município de Pato Branco, no valor total máximo de R\$ 169.022,32 (cento e sessenta e nove mil e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

10.082.200-8/10 – Of. Nº 717/10 – Solicita autorização para contratação da empresa Oros Engenharia Ltda, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Princesa Isabel, no Município de Cerro Azul, através de uso de ata de registro de preços oriunda da Concorrência Pública nº 034/09, conforme especifica. “AUTORIZO, nos termos do Art. 1.º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/2007 e nos termos do Parecer n.º 2999/2010 – CTJ/CC, a contratação da empresa “Oros Engenharia Ltda”, para execução de serviços de reparos no Colégio Estadual Princesa Isabel, localizado no município de Cerro Azul, através de uso da ata de registro de preços oriunda da Concorrência n.º 034/2009 realizada pelo Departamento de Administração de Materiais da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – DEAM/SEAP, no importe global de R\$ 298.423,65 (duzentos e noventa a oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

7.437.299-6/09 – Of. Nº 597/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de melhorias no Colégio Estadual Padre Anchieta, no Município de Assis Chateaubriand, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2987/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Concorrência, tendo por objeto a contratação de empresa para execução de melhorias no Colégio Estadual Padre Anchieta, sito à Rua do Bosque, 473, Centro, no município de Assis Chateaubriand, no importe global máximo de R\$ 192.803,27 (cento e noventa e dois mil, oitocentos e três reais e vinte e sete centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SEOP, em 14/07/10).

4730/2010

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

7.144.760-0/08 – Of. nº 813/10 - Solicita autorização para formalizar termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 318/08 - DOP, firmado entre a SETR/DER e a empresa 3W Engenharia e Pavimentação Ltda., tendo por objeto à prorrogação do contrato de execução dos serviços de conservação rotineira de pavimentos, nos trechos rodoviários das regiões de

Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel, (área de influência da Ponte Ayrton Senna sobre o Rio Paraná em Guaíra), por mais um período de 111 (cento e onze) dias (vigência até 31.12.2010), com acréscimo no valor do contrato de 20%, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 8º, do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c Art. 106 e Art. 112, § 1.º, II da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos dos Pareceres sob nº 033/2010 – ATJ/DER e nº 2591/2010 – CTJ/CC a formalização do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 318/2008 DOP, firmado entre a SETR/DER e a empresa 3W Engenharia e Pavimentação Ltda., visando à prorrogação do contrato de execução dos serviços de conservação rotineira de pavimentos, nos trechos rodoviários das regiões de Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel, (área de influência da Ponte Ayrton Senna sobre o Rio Paraná em Guaíra), por mais um período de 111 (cento e onze) dias (vigência até 31.12.2010), com acréscimo no valor do contrato de 20%, perfazendo, o aditivo, o valor de R\$ 778.976,12 (setecentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SETR, em 14/07/10).

7.144.750-2/08 – Of. nº 814/10 - Solicita autorização para celebrar termo aditivo ao Contrato nº 316/08, firmado entre o DER e a empresa César José Fernandez & Cia Ltda, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 112 § 1º, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c o art. 8º do Decreto 897/07, e nos termos do Parecer n.º 2799/2010 – CTJ/CC, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 316/2008, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a empresa César José Fernandez & Cia Ltda, no valor de R\$ 1.113.050,37 (um milhão, cento e treze mil e cinqüenta reais e trinta e sete centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SETR, em 14/07/10).

9.391.927-0/07 – Of. nº 916/10 - Solicita ratificação das despesas referentes à prestação de serviços de vigilância desarmada prestados sem cobertura contratual, pela empresa Saber Vigilância S/S Ltda, no período de novembro de 2007 a julho de 2008, conforme especifica. “RATIFICO, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.785/99, e de acordo com o Parecer nº 2826/2010 - CTJ/CC, as despesas referentes à prestação de serviços de vigilância desarmada prestados sem cobertura contratual, pela empresa Saber Vigilância S/S Ltda, no período de novembro de 2007 a julho de 2008, no valor de R\$ 58.061,04 (cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e quatro centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SETR, em 14/07/10).

7.144.756-1/08 – Of. nº 817/10 - Solicita autorização para formalizar termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 364/08, firmado entre a SETR/DER e a empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., tendo por objeto o acréscimo quantitativo do contrato de conservação rotineira de pavimentos, nos trechos rodoviários das regiões de Londrina, Maringá e Cascavel (lote 19 – Superintendência Regional Oeste), compreendendo: reparos superficiais e profundos localizados, drenagem longitudinal e transversal, aplicação em segmentos descontínuos, de repêrfilagem com massa asfáltica a quente ou a frio ou se selagem asfáltica, perfazendo um acrésimo no valor do contrato de 18,36%, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 8º, do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c Art. 112, § 1.º, II da Lei Estadual nº 15.608/07 e nos termos dos Pareceres sob nº 0169/2010 – ATJ/DER e nº 2802/2010 – CTJ/CC a formalização do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 364/2008, firmado entre a SETR/DER e a empresa Dalba Engenharia e Empreendimentos Ltda., visando o acrésimo quantitativo do contrato de conservação rotineira de pavimentos, nos trechos rodoviários das regiões de Londrina, Maringá e Cascavel (lote 19 – Superintendência Regional Oeste), compreendendo: reparos superficiais e profundos localizados, drenagem longitudinal e transversal, aplicação em segmentos descontínuos, de repêrfilagem com massa asfáltica a quente ou a frio ou se selagem asfáltica, no valor do contrato de 18,36%, perfazendo, o aditivo, o valor de R\$ 1.102.926,68 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SETR, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

10.413.981-7/10 – Of. nº 867/10 - Solicita ratificação do ato exarado pelo Secretário da SESP, que autorizou a aquisição de 12 (doze) escudos balísticos nível II, mediante inexigibilidade de licitação, junto à Inbra – Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos Técnicos Ltda., a serem utilizadas pela Polícia Civil, em razão da inviabilidade de competição pela exclusividade na representação dos produtos a serem adquiridos, conforme especifica. “RATIFICO de acordo com o § 2.º do Art. 35 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nos termos do Parecer n.º 2828/2010 – CTJ/CC, o ato exarado pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, que autorizou a aquisição de 12 (doze) escudos balísticos nível II, mediante inexigibilidade de licitação, junto à Inbra – Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos Técnicos Ltda., a serem utilizadas pela Polícia Civil,

com fundamento no Art. 33, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, em razão da inviabilidade de competição pela exclusividade na representação dos produtos a serem adquiridos, no valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

10.514.177-7/10 – Of. nº 1066/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO, com base no Parecer nº 2797/10 - CTJ/CC. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

10.140.454-4/10 – Of. nº 957/10 - Solicita autorização para efetuar o pagamento da diferença prevista na cláusula sétima, parágrafo segundo do Contrato firmado com a Universidade Estadual de Londrina, tendo por objeto a realização de concurso público para seleção de 500 (quinhentas) vagas da Polícia Civil para os cargos de Escrivão, Investigador e Papiloscopista, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 1.º do Decreto Estadual nº 897/07 e nos termos do Parecer nº 2581/2010 – CTJ/CC, o pagamento da diferença no valor de R\$ 59.200,91 (cinquenta e nove mil duzentos reais e noventa e um centavos) prevista na cláusula sétima, parágrafo segundo do Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e a Universidade Estadual de Londrina visando a realização de concurso público para seleção de 500 (quinhentas) vagas da Polícia Civil para os cargos de Escrivão, Investigador e Papiloscopista. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

10.142.050-7/10 – Of. nº 884/10 - Solicita autorização para aquisição, mediante dispensa de licitação, de combustíveis para abastecimento das viaturas do 17º Batalhão da Polícia Militar, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer nº 2844/2010 – CTJ/CC, a aquisição, mediante dispensa de licitação, de combustíveis para abastecimento das viaturas do 17º Batalhão da Polícia Militar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no importe global de R\$ 732.843,66 (setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

10.329.919-5/10 – Of. nº 1036/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 14/10, o qual teve por objeto a aquisição de Equipamento de Identificação e Sensibilidade Bacteriana Automatizada e de reagentes, para o Hospital da Polícia Militar, conforme especifica. “HOMOLOGO, de acordo com o Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º, do Decreto 1702/2007, nos termos do Parecer nº 2850/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 014/2010, o qual tem por objeto a aquisição de Equipamento de Identificação e Sensibilidade Bacteriana Automatizada e de reagentes, para o Hospital da Polícia Militar, no valor total de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

8.959.314-0/06 – Of. nº 901/10 – Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar com proposta de demissão do servidor José Adélio Ávila, conforme especifica. “DEIXO DE APLICAR a penalidade de demissão proposta por maioria de votos pelo Conselho da Polícia Civil, através da Deliberação nº 504/2006, ao servidor JOSÉ ADÉLIO ÁVILA, RG. 4.031.337-0, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva do Estado, nos termos do Parecer nº 55/2007 – PGE e Parecer nº 2640/2010 – CTJ/CC. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

10.166.128-8/09 – Of. nº 1085/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina reprográfica, visando atender a Escola Superior de Polícia Civil do Paraná, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º “Caput” do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2938/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de 01 (uma) máquina reprográfica, visando atender a Escola Superior de Polícia Civil do Paraná, no importe global máximo de R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

10.329.993-4/10 – Of. nº 918/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial - SESP, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades do 5º Batalhão da Polícia Militar de Londrina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial – SESP, nos termos do Parecer n.º 2490/2010 – CTJ/CC, tendo por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do 5º Batalhão da Polícia Militar de Londrina, pelo período de 12 (doze)

meses, no valor global máximo de R\$ 114.423,10 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), nos termos do Art. 1.º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, Inc. I, Alínea “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

10.480.289-3/10 – Of. nº 998/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Pública nº 003/10, em lote único, tendo por objeto à contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do pátio de veículos apreendidos na sede do DETRAN/PR no Tarumã, bem como fornecimento de material e mão-de-obra, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nos termos do Parecer n.º 2952/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 003/2010, em lote único, visando à contratação de empresa especializada para reforma da cobertura do pátio de veículos apreendidos na sede do DETRAN/PR no Tarumã, bem como fornecimento de material e mão-de-obra, no importe global máximo de R\$ 111.063,61 (cento e onze mil e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESP, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

7.164.438-3/08 – Of. nº 2157/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/10, tendo por objeto a aquisição de obras literárias sobre tecnologia na educação para a midiateca do Cetepar e núcleos regionais de educação, conforme especifica. “HOMOLOGO, com fundamento no Art. 90, I, da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c o Art. 1º, caput do Decreto Estadual nº 897/07 c/c Decreto 1702/2007, e nos termos do Parecer nº 2602/2010 – CTJ/CC, e Parecer nº 969/2010-AJ/SEED, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2010, tendo por objeto a aquisição de OBRAS LITERÁRIAS SOBRE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO PARA A MEDIATECA DO CETEPAR E NÚCLEOS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, no importe global de R\$ 185.899,20 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEED, em 14/07/10).

10.528.864-6/10 – Of. nº 2381/10 - Solicita autorização para formalizar com os municípios aptos e interessados elencados às fls. 40, Termos de Adesão tendo por objeto dar atendimento ao Programa de Transporte Escolar do Projovem Campo – Saberes da Terra, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no artigo 9º, “caput”, do Decreto Estadual n.º 897/07, e de acordo com o Parecer n.º 2835/2010 – CTJ/CC, a Secretaria de Estado da Educação a formalizar com os Municípios aptos e interessados elencados às fls. 40, Termos de Adesão visando dar atendimento ao Programa de Transporte Escolar do Projovem Campo – Saberes da Terra, no valor total de R\$ 97.555,64 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEED, em 14/07/10).

10.424.403-3/10 – Of. nº 2187/10 - Solicita autorização para celebrar contrato de locação, mediante dispensa de licitação, do imóvel situado na rua Pedro Gusso, nº 4150, no município de Curitiba, de propriedade de Evaldo Benedito Graboski, onde se encontra instalado o Colégio Estadual Dr. Francisco Azevedo Macedo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 1.º, do Decreto n.º 897/07 c/c o item III, do Anexo ao Decreto Estadual n.º 4804/2001, e nos termos do Parecer n.º 2787/2010 – CTJ/CC, a celebração de contrato de locação, mediante dispensa de licitação, com base no art. 34, VIII, da Lei Estadual n.º 15.608/07, do imóvel situado na Rua Pedro Gusso, nº 4150, no Município de Curitiba, de propriedade de Evaldo Benedito Graboski, onde se encontra instalado o Colégio Estadual Dr. Francisco Azevedo Macedo, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 12 (doze) meses. RATIFICO, as despesas realizadas, com a ocupação do imóvel sem amparo contratual, desde de 17/05/2010 até a formalização do novo contrato, devido as despesas serem pagas proporcionalmente ao período utilizado, no valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEED, em 14/07/10).

10.345.143-4/10 – Of. nº 1964/10 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica com a Universidade Estadual de Maringá - UEM, tendo por objeto a execução do projeto intitulado: “Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEM – PIBID/UEM”, cujo prazo de vigência será 24 (vinte e quatro) meses, não havendo transferência voluntária de recursos entre os partícipes, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com os Pareceres nº 0932/2010 – ATJ/SEED e nº 2776/2010 - CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado da Educação – SEED e a Universidade Estadual de Maringá - UEM, cujo objetivo é conjugar esforços entre os partícipes para a execução do projeto

intitulado: “Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEM – PIBID/UEM”, cujo prazo de vigência será 24 (vinte e quatro) meses, não havendo transferência voluntária de recursos entre os partícipes. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEED, em 14/07/10).

10.020.351-0/09 – Of. nº 2216/10 - Solicita revogação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/09 - SEED, o qual teve por objeto a contratação de empresa para a confecção de 60.000 (sessenta mil) bolsas de lona para o evento Fera com Ciência 2009/2010, tendo em vista o decurso de prazo e o manifesto desinteresse da unidade Coordenadora, fls. 309, dado o encerramento das atividades curriculares do Programa Viva a Escola e Projeto Fera com Ciência, conforme especifica. “REVOGO, com fulcro no art. 132 da Lei Estadual nº 15.608/07, e nos termos da Informação nº 1016/2010 – ATJ/SEED e do Parecer nº 2946/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 078/2009 – SEED, o qual teve por objeto a contratação de empresa para a confecção de 60.000 (sessenta mil) bolsas de lona para o evento Fera com Ciência 2009/2010, tendo em vista o decurso de prazo e o manifesto desinteresse da unidade Coordenadora, fls. 309, dado o encerramento das atividades curriculares do Programa Viva a Escola e Projeto Fera com Ciência. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEED, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

10.400.215-3/10 – Of. nº 677/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO, com base no Parecer nº 2918/10 - CTJ/CC. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

10.400.218-8/10 – Of. nº 704/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO, com base no Parecer nº 2906/10 - CTJ/CC. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

10.272.334-1/10 – Of. nº 600/10 - Solicita convalidação do afastamento, conforme especifica. “RATIFICO, com base no Parecer nº 2897/2010 - CTJ/CC. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

10.400.217-0/10 – Of. nº 688/10 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. “AUTORIZO, com base no Parecer nº 2862/2010 - CTJ/CC. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

10.273.056-9/10 – Of. nº 641/10 - Solicita autorização para celebrar Termo de Cessão de uso de bem móvel, firmado entre a SEAB e o Instituto Latino Americano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa Contestado, tendo por objeto a cessão pela SEAB ao Instituto de 01 (uma) carreta de duas rodas com capacidade de 4.000 kg, marca IBL e de 01 (um) subsolador de cinco linhas, marca IBL, pelo prazo de 04 anos, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no artigo o artigo 9º, do Decreto Estadual n.º 897/07, e nos termos do Parecer n.º 2795/2010 – CTJ/CC, a celebração do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que firmam o Estado do Paraná, por meio da SEAB e o Instituto Latino Americano de Agroecologia, Educação, Capacitação e Pesquisa da Agricultura Camponesa Contestado, visando a cessão pela SEAB ao Instituto de 01 (uma) Carreta de duas rodas com capacidade de 4.000 kg, marca IBL e de 01 (um) Subsolador de cinco linhas, marca IBL, pelo prazo de 04 anos. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

10.273.060-7/10 – Of. nº 638/10 - Solicita autorização para formalizar termo de cessão de uso de bem móvel, firmado entre a SEAB, e Instituto Técnico de Educação e Pesquisa da Reforma Agrária - ITEPA, no município de São Miguel do Iguaçu, pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme especifica. “AUTORIZO, com esteio no Art. 9.º do Decreto Estadual n.º 897/07, nos moldes do Parecer n.º 0791/2010 – AJ/SEAB e ainda, Parecer nº 2839/2010 – CTJ/CC, a formalização do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e Instituto Técnico de Educação e Pesquisa da Reforma Agrária - ITEPA, no Município de São Miguel do Iguaçu, pelo prazo de 4 (quatro) anos. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

10.273.058-5/10 – Of. nº 647/10 - Solicita autorização para celebrar termo de cessão de uso de bem móvel, firmado entre a SEAB e a Associação de Trabalhadores na Educação e Produção em Agroecologia Milton Santos, tendo por objeto a cessão da SEAB à Associação de 01 (uma) carreta de duas rodas com capacidade de 4.000 kg, marca Ibl, 01 (um) subsolador de cinco linhas, marca Ibl, 01 (um) pulverizador de barra para 600 lt, marca Montana e 01 (um) batedor de cereais, marca Montana, pelo prazo de 04 anos, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no artigo o artigo 9º, do Decreto Estadual n.º 897/07, e nos termos do Parecer n.º 2969/2010

– CTJ/CC, a celebração do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que firmam o Estado do Paraná, por meio da SEAB e a Associação de Trabalhadores na Educação e Produção em Agroecologia Milton Santos, visando a cessão pela SEAB à Associação de 01 (uma) carreta de duas rodas com capacidade de 4.000 kg, marca Ibl, 01 (um) subsolador de cinco linhas, marca Ibl, 01 (um) pulverizador de barra para 600 lt, marca Montana e 01 (um) batedor de cereais, marca Montana, pelo prazo de 04 anos. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEAB, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

9.951.302-0/08 – Of. nº 328/10 - Solicita autorização para formalizar 1º termo aditivo ao Convênio nº 289/08, firmado entre a SECJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - Cedca/PR, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência FIA/PR e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (Hospital Pequeno Príncipe), tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual nº 897/2007, nos termos do Parecer nº 2836/2010 – CTJ/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 289/08, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, o Fundo Estadual para a Infância e Adolescência FIA/PR e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro (Hospital Pequeno Príncipe), visando prorrogar o prazo de vigência do Convênio por 24 (vinte e quatro) meses. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SECJ, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL

10.379.039-5/10 – Of. nº 145/10 - Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica, com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, tendo por objeto a implantação, operacionalização e administração do Projeto “Primeira Exportação”, no Estado do Paraná, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 87, inciso XVIII da Constituição do Estado do Paraná e art. 9º do Decreto n.º 897/2007, e nos termos do Parecer n.º 2954/2010 -CTJ/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica, entre a Secretaria de Estado da Indústria e Comércio e Assuntos do MERCOSUL e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, objetivando a implantação, operacionalização e administração do Projeto “Primeira Exportação”, no Estado do Paraná. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEIM, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

7.076.922-0/10 – Of. nº 131/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 116/10 - DEAM/SEAP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, visando atender as necessidades do Centro de Convenções de Curitiba - CCC, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e ainda, nos termos do Parecer n.º 2852/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 116/2010 – DEAM/SEAP, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica, preventiva e corretiva, visando atender as necessidades do Centro de Convenções de Curitiba – CCC, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global máximo de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SETU, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

10.322.841-7/10 – Of. nº 651/10 - Solicita autorização para aquisição de mobiliário, áudio e vídeo, utensílios e persianas, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 376/09, pelo DEAM/SEAP, visando atender 193 (cento e noventa e três) unidades do Projeto Biblioteca Cidadã, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Decreto Estadual n.º 2.391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2811/2010 – CTJ/CC, a aquisição de mobiliário, áudio e vídeo, utensílios e persianas, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o no 376/2009, pelo Departamento de Administração de Materiais – DEAM/SEAP, destinados a atender 193 (cento e noventa e três) unidades do Projeto Biblioteca Cidadã, no valor global de R\$ 1.628.633,30 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEEC, em 14/07/10).

10.020.996-9/09 – Of. nº 662/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Convite nº 002/10, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 180 (cento e oitenta) lanches diários (quantidade estimada), para atender aos funcionários da RTVE, conforme especificações do Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 2863/2010 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Convite n.º 002/2010, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 180 (cento e oitenta) lanches diários (quantidade estimada), para atender aos funcionários da RTVE, conforme especificações do Anexo I do Edital, pelo período de 12 (doze) meses, no importe global de R\$ 28.512,00 (vinte e oito mil, quinhentos e doze reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEEC, em 14/07/10).

10.170.797-0/10 – Of. nº 567/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Convite, tendo por objeto a aquisição de projetor de vídeo, para atender às necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, e nos termos do Parecer n.º 2923/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Convite, tendo por objeto a aquisição de projetor de vídeo, para atender às necessidades do Centro Cultural Teatro Guaíra, no importe global máximo de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEEC, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

9.858.141-3/08 – Of. nº 2836/10 - Solicita autorização para formalizar 3º termo aditivo ao contrato celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e a empresa Empo Empresa Curitibaana de Saneamento e Construção Civil Ltda., tendo por objeto a prorrogação do prazo para execução dos serviços, por um período de 60 (sessenta) dias, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com art. 104, inc. II da Lei Estadual 15.608/07 c/c o Art. 8.º, do Decreto Estadual n.º 897/2007 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2833/2010 – CTJ/CC, a formalização de 3º Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba e a empresa EMPO EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., visando a prorrogação do prazo para execução dos serviços, por um período de 60 (sessenta) dias. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SEDU, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

10.437.714-9/10 – Of. nº 388/10 - Solicita autorização para formalizar o 2º termo aditivo ao contrato nº 84/09 celebrado com a empresa Lar Pequeno Aconchego Ltda - ME, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados para o atendimento em regime de abrigoamento, de até 85 (oitenta e cinco) pessoas entre 04 a 60 anos, órfãs e abandonadas, em situação de risco pessoal ou social, portadoras de distúrbios psiquiátricos, com deficiência mental associada ou não, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.07.2010, bem como, o reajuste do valor do contrato ao índice de 4,13%, para o período, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o arts. 103, II, 106 e 113 da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c o art. 8º do Decreto 897/07, e ainda, com fulcro nos Pareceres nº 0223/2010 – ATJ/SETP e 2769/2010 – CTJ/CC, a formalização do 2º termo aditivo ao contrato nº 084/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social e a empresa Lar Pequeno Aconchego Ltda - ME, visando prorrogar o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços especializados para o atendimento em regime de abrigoamento, de até 85 (oitenta e cinco) pessoas entre 04 a 60 anos, órfãs e abandonadas, em situação de risco pessoal ou social, portadoras de distúrbios psiquiátricos, com deficiência mental associada ou não, por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.07.2010, bem como, o reajuste do valor do contrato ao índice de 4,13%, perfazendo o valor total de R\$ 1.848.097,20 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, noventa e sete reais e vinte centavos) para o período. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SETP, em 14/07/10).

CASA MILITAR

10.483.791-3/10 – Of. nº 269/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 120/10, o qual teve por objeto a contratação de empresa de Táxi Aéreo para locação de aeronave a jato, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, conforme

especificações do Edital, conforme especifica. “DEIXO DE APROVAR, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 120/2010, o qual teve por objeto a contratação de empresa de Táxi Aéreo para locação de aeronave a jato, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, conforme especificações do Edital, pelos critérios de oportunidade e conveniência. Abra-se vista aos interessados, pelo prazo legal, para ciência desta decisão, em respeito ao contraditório e à ampla defesa. Transcorrido o prazo legal sem a interposição de recurso fica o procedimento automaticamente revogado, nos moldes do Art. 132, Caput, da Lei Estadual n.º 15.608/07, pelos motivos elencados no Item 01, devendo ser arquivado no órgão de origem. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à CM, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

7.582.947-7/09 – Of. nº 655/10 - Solicita autorização para implantar o curso de Graduação em Museologia na Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com a lei. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SETI, em 14/07/10).

GOVERNADORIA

10.369.925-8/10 – Of. nº 346/10 – Companhia Paranaense de Energia - Solicita autorização para formalizar convênio entre o município de Rolândia e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da COPEL, tendo por objeto a eficiência energética nas instalações do município, visando a substituição do sistema de sinalização semafórica por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento dos sistemas, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 9º do Decreto Estadual nº 897/2007 c/c arts. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/07 e, ainda, de acordo com o Parecer nº 2860/2010 - CTJ/CC, a formalização de convênio entre o Município de Rolândia e a COPEL Distribuição S/A, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, tendo por objeto a eficiência energética nas instalações do Município, visando a substituição do sistema de sinalização semafórica por tecnologias mais eficientes, os quais proporcionarão economicidade, eficiência energética, conforto, comodidade e melhor funcionamento dos sistemas, permitindo-se a COPEL DIS destinar a energia economizada para outras áreas, como também evitar dispêndios de recursos financeiros, para a consecução de investimentos em energia elétrica, no valor total de R\$ 139.850,56 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à COPEL, em 14/07/10).

7.656.317-9/09 – Of. nº 509/10 – Companhia de Saneamento do Paraná - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática descrito no Anexo I do Edital, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2816/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de informática descrito no Anexo I do Edital, no importe global máximo de R\$ 1.192.883,24 (um milhão, cento e noventa e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SANEPAR, em 14/07/10).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

10.439.563-5/10 – Of. nº 1147/10 - Solicita autorização para aquisição de bolsas de sangue dupla e tripla destinadas ao atendimento da divisão de reprodução do HEMEPAR, através de Uso da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 337/09, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º “caput” do Decreto Estadual n.º 897/07 e nos termos do Parecer n.º 2905/2010 – CTJ/CC, a aquisição de bolsas de sangue dupla e tripla destinadas ao atendimento da divisão de reprodução do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná- HEMEPAR, através de Uso da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 337/2009, no valor total de R\$ 1.193.440,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.439.560-0/10 – Of. nº 1349/10 - Solicita autorização para aquisição de frascos de cultura destinados a atender o HEMEPAR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. “AUTORIZO, nos termos do Parecer n.º 2909/2010 – CTJ/CC, a aquisição de frascos de cultura destinados a atender o

Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná – HEMEPAR, mediante inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 33, § 1º, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, no valor total de R\$ 199.152,00 (cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.632-1/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2935/2010 – CTJ/ CC, as despesas no valor de R\$ 3.416,88 (três mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), referentes à aquisição do medicamento “Triptorelina 3,75mg/ml”, mediante inexigibilidade de licitação, destinado a dar continuidade de atendimento a pacientes atendidos por demandas judiciais, conforme Memorando nº 472/DVSOP/ CEMEPAR/2010. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.638-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2977/2010 – CTJ/ CC, e no Memorando n.º 495/2010 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos do medicamento “Polivitamínico/Minerais”, mediante dispensa de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 217,80 (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.488.030-4/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2518/2010 – CTJ/ CC, as despesas referentes à compra de medicamentos diversos, mediante dispensa de licitação, em favor de dois pacientes atendidos através de ordem judicial, conforme Memo n.º 423/DVSOP/CEMEPAR/2.010, fls. 02, no valor de R\$ 4.311,66 (quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.487.979-9/10 – Solicita autorização aquisição de 1600 (mil e seiscentas) cápsulas do medicamento “Anagrelida 0,5 mg” da empresa EMS S/A., mediante inexigibilidade de licitação, visando à continuidade de atendimento aos pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial consoante relatado no Memorando nº 359/10, do CEMEPAR, às fls. 02, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1, do Decreto Estadual nº 284/2007 e com base no Parecer nº 0498/2010 ATJ/SESA e Parecer nº 2822/2010 da CTJ/CC, a aquisição de 1600 (mil e seiscentas) cápsulas do medicamento “Anagrelida 0,5 mg” da empresa EMS S/A., mediante inexigibilidade de licitação (artigo 33, caput da Lei Estadual n.º 15.608/2007), visando à continuidade de atendimento aos pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial consoante relatado no Memorando nº 359/2010, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02, no valor total de R\$ 17.684,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.488.013-4/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2878/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 405/2010 (fls. 02) a convalidação das despesas referentes à aquisição do medicamentos “Bosentana 62,5 e 125mg”, destinado ao cumprimento de uma ordem judicial, no valor de R\$ 53.195,40 (cinquenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.605-4/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/ SESA/CASA CIVIL, e com base nos Pareceres nº 0737/ 2010 – ATJ/SESA e nº 2988/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 1.302,84 (um mil, trezentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), referentes à aquisição de medicamentos para atendimento a pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/09/DEAM/SEAP, consoante relatado no Memorando nº 460/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.618-6/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2974/2010 – CTJ/CC, e nos termos do

Memorando n.º 483/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 18 (dezoito) refis do medicamento “Insulina Glargina 100UI/ml”, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 1.041,84 (um mil, quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.574-0/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2928/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) comprimidos dos medicamentos “Dasatinibe 20 e 50mg”, mediante uso da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 319/09 – SEAP/DEAM, em favor de um paciente atendido através de ordem judicial, no valor total de R\$ 24.367,20 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.487.968-3/10 – Solicita autorização para aquisição 12 (doze) frascos/ ampolas do medicamento “Tocilizumabe 20 mg/ml”, tendo por objeto a continuidade de atendimento a paciente que obteve o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, consoante relatado no Memorando nº 339/10, do CEMEPAR, às fls. 02, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1, do Decreto Estadual nº 284/2007 e com base no Parecer nº 0475/ 2010 ATJ/SESA e Parecer nº 2834/2010 da CTJ/CC, a aquisição 12 (doze) frascos/ampolas do medicamento “Tocilizumabe 20 mg/ml”, visando a continuidade de atendimento a paciente que obteve o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, consoante relatado no Memorando nº 339/2010, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02, no valor total de R\$ 12.448,56 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.393.607-1/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, com base no Memorando nº 136/2010 e no Parecer nº 2848/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 6 (seis) frascos do medicamento “Brometo de Tiotrópio 2,5mcg” e 540 (quinhentas e quarenta) cápsulas do medicamento “Brometo de Tiotrópio 18mcg”, mediante inexigibilidade de licitação, em cumprimento de 04 (quatro) decisões judiciais, no valor de R\$ 4.203,03 (quatro mil, duzentos e três reais e três centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.637-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2881/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 494/ 2010 (fls. 02), as despesas no valor de R\$ 3.267,33 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) referentes à aquisição de 24 (vinte e quatro) frascos do medicamento “Brometo de Tiotrópio 2,5 mcg – solução inalatória”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de pacientes atendidos por ordem judicial nos Autos de Ação Civil Pública nº 342/10 da Vara Cível da Comarca de Icaraíma e Ação Civil Pública nº 1743-9/09 da 1º Vara Federal de Londrina. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.608-9/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo como art. 55 da Lei 9784/99, e com base no Parecer nº 2884/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 1.500 comprimidos do medicamento “Levofloxacino 250mg e 500mg”, mediante dispensa de licitação (art. 34, IV da Lei Estadual 15.608/2007), em favor de pacientes com Tuberculose Multirresistente, cadastrados do Programa do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.405,00 (um mil, quatrocentos e cinco reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.393.612-8/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer nº 2957/2010 – CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 138/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 01 (uma) ampola do medicamento “Ácido Zoledrônico 5 mg/100 ml – fr. Ampola”, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 873,76 (oitocentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.426.161-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2817/2010 – CTJ/

CC , as despesas no valor de R\$ 14.634,88 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob os n.º 140/09 e 319/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 02 (duas) pacientes, conforme Memo n.º 240/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02. Em 14/ 07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.393.632-2/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2800/2010 – CTJ/ CC , as despesas no valor de R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais), referentes à aquisição de medicamento, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 140/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (uma) paciente, conforme Memo n.º 164/DVSOP/ CEMEPAR/2010, de fls. 02. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.487.952-7/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 3011/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 330/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 07 (sete) ampolas do medicamento “Trastuzumabe 440mg” e 180 (cento e oitenta) comprimidos do medicamento “Erlotinibe, cloridrato 150mg”, em atendimento de 02 (duas) ordens judiciais, no valor de R\$ 72.363,73 (setenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.426.164-7/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2919/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 20 (vinte) frascos do medicamento “Trastuzumabe 440mg”, mediante uso da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 319/09, em favor de três pacientes atendidos através de ordem judicial, no valor total de R\$ 131.676,20 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Em 14/07/ 10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.658-5/10 – Solicita convalidação das despesas referente à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2889/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição dos medicamentos relacionados às fls. 04, mediante uso das atas de registro de preços, decorrentes dos Pregões Eletrônicos n.º 463/08 e 229, 279, 380, 392, 393/09, em favor de 22 (vinte e dois) pacientes atendidos através de ordem judicial, no valor de R\$ 775,60 (setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.642-9/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2888/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 03 (três) frascos do medicamento “Ácido Zoledrônico 5 mg/100ml”, mediante uso da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º140/09, em favor de três pacientes atendidos através de ordem judicial, no valor de R\$ 2.737,92 (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.487.949-7/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2922/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 12 (doze) frascos do medicamento “Infliximabe 10 mg/ml”, mediante uso da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 230/09 – SEAP/DEAM, em favor de um paciente atendido através de ordem judicial, no valor total de R\$ 20.764,20 (vinte mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.615-1/10 – Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2976/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 481/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 12 (doze) frascos/ampolas do medicamento “Adalimumabe 40mg”, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 20.041,68 (vinte mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Em 14/07/ 10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.426.112-4/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento , conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2942/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 188/2010 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná às fls. 05, mediante dispensa de licitação, destinados à 03 (três) pacientes atendidos através de ordens judiciais, no valor total de R\$ 3.221,30 (três mil, duzentos e vinte e um reais e trinta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.487.969-1/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2301/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 1.080 (um mil e oitenta) capsulas do medicamento "Brometo de Tiotropio 18 mcg", mediante dispensa de licitação, em favor de quatro pacientes atendidos através de ordem judicial, no valor de R\$ 7.146,47 (sete mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.345.977-0/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2929/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 082/2010 (fls. 02), as despesas no valor de R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos) referentes à aquisição de 30 frascos do medicamento “Ranitidina, Cloridrato 150mg/ml/10ml – frasco c/120 ml”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial proferida nos autos de Ação condenatória com pedido de Tutela Antecipada sob o nº 054.786 da 4º Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.487.999-3/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, com base no Memorando nº 386/ DVSOP/CEMEPAR/2010 e no Parecer nº 2847/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição dos medicamentos relatados às fls. 05, mediante dispensa de licitação, em cumprimento de 03 (três) decisões judiciais, no valor de R\$ 1.723,59 (um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.487.958-6/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2921/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 324/2010 (fls. 02), as despesas no valor de R\$ 465,36 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos) referentes à aquisição de 12 (doze) frascos do medicamento “Carboximetilcelulose Sódica 5mg/ml” e 06 (seis) frascos do medicamento “Cloridrato de Epinastina 0,5mg/ml””, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública sob o nº 187/2009 da 1º Vara Cível de Cândido de Abreu. Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.393.589-0/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2966/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 115/ DVSOP/CEMEPAR/2010 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 3.600 (três mil e seiscentos) comprimidos do medicamento “Valaciclovir 500 mg – comp.”, mediante dispensa de licitação, destinado aos pacientes do SUS, em tamento de infecções oportunistas do Programa DST/ AIDS do Ministério da Saúde, no valor total de R\$ 27.216,00 (vinte e sete mil, duzentos e dezesseis reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.531.633-0/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamento, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo como art. 55 da Lei 9784/99, e com base no Parecer nº 2925/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 12 (doze) bisnagas do medicamento “Protetor Solar – FPS 50 – Cetaphil Defense creme”, mediante dispensa de licitação, em favor de 1 (um) paciente com Vitiligo Extenso Cid 80 e Fotossensibilidade, visando dar atendimento à ordem judicial proferida, no valor de R\$ 936,00 (novecentos e trinta e seis reais). Em 14/07/10”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/10).

10.288.955-0/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de 03 (três) frascos do medicamento “Salmeterol, Xinafoato/Fluticasona, Propinato 50/500 mg - pó inalante - fr. c/ 60 doses”, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer nº 2865/2010 -' CTJ/CC e nos termos do

Memorando nº 10/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 03 (três) frascos do medicamento “Salmeterol, Xinafoato/Fluticasona, Propinato 50/500 mg - pó inalante – fr. c/ 60 doses”, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.288.945-2/10 - Solicita convalidação as despesas referentes à aquisição de 06 (seis) ampolas do medicamento “Risperidona 37,5 mg pó injetável + solução diluente”, mediante dispensa de licitação, visando dar cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer nº 2864/2010 - CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 02/ DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 06 (seis) ampolas do medicamento “Risperidona 37,5 mg pó injetável + solução diluente”, mediante dispensa de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 2.691,54 (dois mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.393.596-2/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição dos medicamentos relacionados às fls. 04, mediante dispensa de licitação, visando dar cumprimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2666/2010 - CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição dos medicamentos relacionados às fls. 04, mediante dispensa de licitação, visando dar cumprimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme Memo n.º 129/ DVSOP/CEMERPAR/2010, de fls. 02, no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.393.604-7/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição do medicamento “Insulina Asparto 100UI/ml - Sistema de Aplicação c/3ml - pré-preenchida e descartável”, mediante utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 226/2009, destinado ao paciente atendido através de ordem judicial nos Autos de Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada nº 590/09 da Vara Cível de Ubiratã, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2859/2010 - CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 213,72 (duzentos e treze reais e setenta e dois centavos), referentes à aquisição do medicamento “Insulina Asparto 100UI/ml - Sistema de Aplicação c/3ml - pré-preenchida e descartável”, mediante utilização da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 226/2009, destinado ao paciente atendido através de ordem judicial nos Autos de Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada nº 590/09 da Vara Cível de Ubiratã, conforme observa-se no Memorando nº 125/DVSOP/CEMEPAR/2010, às fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.531.582-1/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição do medicamento “Fenitoína 100mg - comprimido”, utilizando a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 229/09, visando dar atendimento às 20 (vinte) unidades e Hospitais próprios da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o Artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/99, e com base no Parecer nº 2854/2010 - CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 300.00 (trezentos reais), referentes à aquisição do medicamento “Fenitoína 100mg - comprimido”, utilizando a Ata de Registro de Preços do Pregão nº 229/09, destinados ao atendimento das 20 unidades e Hospitais próprios da Secretaria de Estado da Saúde, conforme observa-se no Memorando nº 442/DVSOP/CEMEPAR/2010, às fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.393.581-4/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição do medicamento “Etanercepte 50mg - Frasco/Ampola”, utilizando-se da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 187/09, destinado à paciente atendido através de ordem judicial, nos Autos de Ação Ordinária com pedido de Tutela Antecipada nº 023495-8 da 6º Vara Federal de Curitiba, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2856/2010 - CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 23.863,44 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), referentes à aquisição do medicamento “Etanercepte 50mg - Frasco/ Ampola”, utilizando-se da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 187/09, destinado a paciente atendido através de ordem judicial nos Autos de Ação Ordinária com pedido de

Tutela Antecipada nº 023495-8 da 6º Vara Federal de Curitiba, conforme observa-se no Memorando nº 090/ DVSOP/CEMEPAR/2010, às fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.531.584-8/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição do medicamento “Etanercepte 25 mg - frasco/ampola”, mediante dispensa de licitação, destinado a paciente atendida, através de ordem judicial nos Autos de Ação Ordinária nº 0000417-92/10 da 2º Vara Federal de Maringá, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2804/2010 - CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 16.746,56 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), referentes à aquisição do medicamento “Etanercepte 25 mg - frasco/ ampola”, mediante dispensa de licitação, destinado à paciente atendida através de ordem judicial nos Autos de Ação Ordinária nº 0000417-92/10 da 2º Vara Federal de Maringá, conforme observa-se no Memorando nº 0444/ DVSOP/CEMEPAR/2010, às fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.488.024-0/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição do medicamento “Temozolomida 250mg”, visando ao ao cumprimento de uma ordem judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2883/2010 - CTJ/CC, e no Memorando n.º 408/2010 (fls. 02) a convalidação das despesas referentes à aquisição do medicamento “Temozolomida 250mg”, destinado ao cumprimento de uma ordem judicial, no valor de R\$ 53.525,40 (cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.394.273-0/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de medicamento, visando dar atendimento a pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2820/2010 - CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 47.667,07 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos), referentes à aquisição de medicamento para atendimento a pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 230/09/DEAM/SEAP, consoante relatado no Memorando nº 179/10, do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR, às fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.531.611-9/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de 03 (três) frascos/ampola do medicamento “Ranibizumabe 10mg/ml”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial proferida nos autos de Ação de Obrigação de Fazer nº 29728.77.2010 da 10º Vara Cível de Londrina, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2895/2010 - CTJ/CC, e no Memorando n.º 480/2010 (fls. 02), as despesas no valor de R\$ 6.766,29 (seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) referentes à aquisição de 03 (três) frascos/ampola do medicamento “Ranibizumabe 10mg/ml”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial proferida nos autos de Ação de Obrigação de Fazer nº 29728.77.2010 da 10º Vara Cível de Londrina. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.288.957-6/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 226/09 - DEAM/SEAP, em cumprimento à ordens judiciais proferidas em favor de 03 (três) pacientes, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 3001/2010 - CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 226/09 - DEAM/SEAP, em cumprimento à ordens judiciais proferidas em favor de 03 (três) pacientes, conforme memo n.º 0013/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02, no valor de R\$ 2.426,85 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.531.661-5/10 - Solicita autorização, para aquisição dos medicamentos indicados às fls. 02, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na

modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 341/09 - DEAM/SEAP, visando dar atendimento a 390 (trezentos e noventa) pacientes com Esclerose Múltipla cadastrados no Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, padronizado pelo Ministério da Saúde, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual n.º 2.391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 3013/2010 - CTJ/CC e do Memorando nº 524/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, a aquisição dos medicamentos indicados às fls. 02, através de uso de ata de Registro de Preços decorrentes de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 341/09 - DEAM/SEAP, destinado a dar atendimento a 390 (trezentos e noventa) pacientes com Esclerose Múltipla cadastrados no Programa de Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, padronizado pelo Ministério da Saúde, no valor global de R\$ 2.046.223,52 (dois milhões, quarenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.531.571-6/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição do medicamento “Brometo de Tiotrópio 18mcg - cápsulas”, mediante inexigibilidade de licitação, destinados ao atendimento inicial de pacientes atendidos por demandas judiciais, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2973/2010 - CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 11.910,60 (onze mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos), referentes à aquisição do medicamento “Brometo de Tiotrópio 18mcg - cápsulas”, mediante inexigibilidade de licitação, destinados ao atendimento inicial de pacientes atendidos por demandas judiciais, conforme Memorando nº 407/DVSOP/CEMEPAR/2010. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.488.012-6/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 176/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2964/2010 - CTJ/CC , as despesas no valor de R\$ 10.308,60 (dez mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 176/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme Memo n.º 394/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.426.209-0/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de 48 (quarenta e oito) frascos do medicamento "Etanercepte 25 e 50 mg", mediante uso das atas de Registro de Preços, decorrentes dos Pregões Eletrônicos n.º 187 e 230/09 - SEAP/DEAM, em favor de dois pacientes atendidos através de ordem judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2560/2010 - CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 48 (quarenta e oito) frascos do medicamento "Etanercepte 25 e 50 mg", mediante uso das atas de registro de preços, decorrentes dos Pregões Eletrônicos n.º 187 e 230/09 - SEAP/DEAM, em favor de dois pacientes atendidos através de ordem judicial, no valor de R\$ 36.423,36 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.345.954-0/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de 64 (sessenta e quatro) frascos do medicamento “Etanercepte 50 mg”, mediante uso da ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 187/09 - SEAP/DEAM, em favor de 2 (dois) pacientes atendidos através de ordem judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2886/2010 - CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 64 (sessenta e quatro) frascos do medicamento “Etanercepte 50 mg”, mediante uso da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 187/09 - SEAP/DEAM, em favor de dois pacientes atendidos através de ordem judicial, no valor de R\$ 63.635,84 (sessenta e três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.345.964-8/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades do medicamento “Imatinibe mesilato 400 mg”, junto à empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., mediante inexigibilidade de licitação, visando dar cumprimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e nos termos do Parecer n.º 2932/2010 - CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 180 (cento e oitenta) unidades do medicamento “Imatinibe mesilato 400 mg”, junto à empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A., mediante inexigibilidade de licitação, visando dar cumprimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme memorando n.º 058/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02, no valor global de R\$ 37.958,40 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem para providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.288.969-0/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 462/08, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (uma) paciente, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2962/2010 - CTJ/CC , as despesas no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), referentes à aquisição de breaks, visando atender aos Hospitais Zona Sulmedicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 462/08, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (uma) paciente, conforme Memo n.º 041/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.174.550-3/10 - Of. nº 1203/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de 2 (dois) Nobreaks, visando atender aos Hospitais Zona Sul e Norte de Londrina, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2825/2010 - CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a aquisição de 2 (dois) Nobreaks destinados aos Hospitais Zona Sul e Norte de Londrina, no valor máximo de R\$ 147.322,60 (cento e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.531.589-9/10 - Solicita autorização para aquisição de medicamentos, mediante dispensa de licitação, visando ao cumprimento de ordens judiciais proferidas em favor de 05 (cinco) pacientes, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 34, inciso IV, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos do Parecer nº 2940/2010 - CTJ/CC, a aquisição de medicamentos, mediante dispensa de licitação, para o cumprimento de ordens judiciais proferidas em favor de 05 (cinco) pacientes, conforme memo n.º 450/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02/03, no importe global de R\$ 20.426,44 (vinte mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem para providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.247.838-0/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de 32 (trinta e dois) frascos/ampolas do medicamento “Infliximabe 10 mg/ml”, visando ao cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2846/2010 - CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 1.295/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 32 (trinta e dois) frascos/ampolas do medicamento “Infliximabe 10 mg/ml”, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 55.371,20 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.488.038-0/10 - Solicita autorização para aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná através do Memorando n.º 420/2010 (fl. 02), através do uso das atas de Registros de Preços decorrentes dos processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico sob os nºs 229, 278, 280, 297, 320, 321, 380 e 393/09 pelo Departamento de Administração de Materiais - DEAM/SEAP, visando dar atendimento ao Hospital Regional do Noroeste - Paranavaí, conforme especifica.

“AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual 2391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2321/2010 - CTJ/CC, a aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná através do Memorando n.º 420/2010 (fl. 02), através do uso das atas de Registros de Preços decorrentes dos processos licitatórios realizados na modalidade Pregão Eletrônico sob os nos 229, 278, 280, 297, 320, 321, 380 e 393/09 pelo Departamento de Administração de Materiais - DEAM/SEAP, para atendimento do Hospital Regional do Noroeste - Paranavaí, no valor global de R\$ 44.452,09 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e nove centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.426.163-9/10 - Solicita convalidação das despesas, referente à aquisição de medicamentos, visando dar atendimento a pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2559/2010 - CTJ/CC as despesas no valor de R\$ 129.961,74 (cento e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), referente à aquisição de medicamentos para atendimento à pacientes que obtiveram o direito de receber tal produto mediante ordem judicial, através de uso de ata de Registro de Preços decorrentes de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 319/2009, em favor da empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A, consoante relatado no Memorando nº 249, do Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR, às fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.531.610-0/10 - Solicita autorização para aquisição de diversos tipos de Insulina, visando dar atendimento de 6.006 (seis mil e seis) pacientes cadastrados no Programa de Análogos de Insulina no Estado do Paraná, através da utilização da Ata - Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 226/09 - SRP, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c Decreto Estadual nº 2391/08, e de acordo com o Ofício nº 477/DVSOP/CEMEPAR/2010, Informação n.º 187/2010 - ATJ/SESA e Parecer nº 2995/2010 - CTJ/CC, a aquisição de diversos tipos de Insulina, conforme as fls. 07, destinados ao atendimento de 6.006 (seis mil e seis) pacientes cadastrados no Programa de Análogos de Insulina no Estado do Paraná, através da utilização da Ata - Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 226/09 - SRP, no valor total de R\$ 2.512.500,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e quinhentos reais). Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.288.959-2/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) comprimidos revestidos do medicamento “Capecitabina 500mg”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2917/2010 - CTJ/CC, e no Memorando n.º 023/2010 (fls. 02), as despesas no valor de R\$ 5.270,40 (cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), referentes à aquisição de 480 (quatrocentos e oitenta) comprimidos revestidos do medicamento “Capecitabina 500mg”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial proferida nos autos de Ação Ordinária com Antecipação de Tutela sob o nº 54.593 da 4º Vara da Fazenda Pública de Curitiba. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).

10.393.606-3/10 - Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 319/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 02 (dois) pacientes, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2824/2010 - CTJ/CC , as despesas no valor de R\$ 60.531,96 (sessenta mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos), referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 319/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 02 (dois) pacientes, conforme Memo n.º 126/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas

	providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).		providências legais. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).		aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades do medicamento “Brometo de Tiotropio 18 mcg”, mediante inexigibilidade de licitação, destinados ao cumprimento de ordens judiciais proferidas em favor de 02 (dois) pacientes, conforme Memo n.º 204/DVSOP/CEMEPAR/2010, no valor de R\$ 2.280,67 (dois mil, duzentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).
10.531.594-5/10 -	Solicita convalidação das despesas, referentes à aquisição do medicamento “Lapatinibe 250mg - comp. revestido”, mediante dispensa de licitação, destinado à paciente atendida através de ordem judicial nos Autos de Ação Ordinária nº 341/2010 da 2º Vara Cível de Paranavaí, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 - PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2809/2010 - CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 19.180,00 (dezenove mil, cento e oitenta reais), referentes à aquisição do medicamento “Lapatinibe 250mg – comp. revestido”, mediante dispensa de licitação, destinado à paciente atendida através de ordem judicial nos Autos de Ação Ordinária nº 341/2010 da 2º Vara Cível de Paranavaí, conforme observa-se no Memorando nº 455/DVSOP/CEMEPAR/2010, às fls. 02. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).	10.426.131-0/10 –	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2845/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 202/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 20 (vinte) frascos/ampolas do medicamento “Trastuzumabe 440 mg”, em cumprimento de 02 (duas) decisões judiciais, no valor de R\$ 131.676,20 (cento e trinta e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).		
10.393.588-1/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná às fls. 04, destinados ao cumprimento de duas ordens judiciais, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2910/2010 - CTJ/CC, e no Memorando n.º 106/2010 (fls. 02) a convalidação das despesas referentes à aquisição dos medicamentos indicados pelo Centro de Medicamentos do Paraná às fls. 04, destinados ao cumprimento de duas ordens judiciais, no valor de R\$ 6.040,80 (seis mil e quarenta reais e oitenta centavos). Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).	10.531.603-8/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o Art. 55 da Lei Federal nº 9.784/99, e com base nos Pareceres nº 0656/2010 – ATJ/SESA e nº 2991/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 60.000 (sessenta mil) comprimidos de “Ácido Valpróico 500 Mg”, em favor da empresa Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., mediante Dispensa de Licitação (Art. 34, IV da Lei nº 15.608/2007), no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), consoante relatado no Memorando nº 466/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).		
10.531.635-6/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos revestidos do medicamento “Metilfenidato 54mg”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública sob o nº 4732/10 da 2º Vara Cível da Comarca de Umuarama, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 2890/2010 - CTJ/CC, e no Memorando n.º 491/2010 (fls. 02), as despesas no valor de R\$ 2.671,20 (dois mil, seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) referentes à aquisição de 360 (trezentos e sessenta) comprimidos revestidos do medicamento “Metilfenidato 54mg”, mediante dispensa de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de demanda judicial proferida nos autos de Ação Civil Pública sob o nº 4732/10 da 2º Vara Cível da Comarca de Umuarama. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).	10.531.606-2/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base nos Pareceres nº 0723/2010 – ATJ/SESA e nº 2972/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 06 (seis) frascos de “Beclometasona – 50mcg – sol. nasal 20ml”, mediante inexigibilidade de licitação, para o cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 108,30 (cento e oito reais e trinta centavos), consoante relatado no Memorando nº 464/10, do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 02. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).		
9.625.525-0/10 -	Of. nº 392/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 310/2009, o qual teve por objeto a aquisição de equipamentos, visando dar atendimento à Asssociação Paranaense de Cultura - Hospital Universitário Cajuru, bem como a convalidação dos atos praticados, vez que referido procedimento não foi submetido à previa e expressa autorização Governamental, conforme especifica. “HOMOLOGO, de acordo com o Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 1138/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 310/2009, o qual teve por objeto a aquisição de equipamentos, destinados ao atendimento da Associação Paranaense de Cultura - Hospital Universitário Cajuru, no valor total de R\$ 440.448,50 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos). CONVALIDO os atos do certame em comento, com fulcro no Art. 55, da Lei Federal n.º 9784/99, bem como no Parecer jurídico retro mencionado. Encaminhe-se à Secretaria de origem, para as devidas providências. Em 14/07/2010”. (Enc. proc. à SESA, em 14/07/2010).	10.426.165-5/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 3017/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando n.º 247/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 03 (três) frascos do medicamento “Ranibizumabe 10 mg/ml” e 12 (doze) frascos do medicamento “Omalizumabe 150mg”, em atendimento de 02 (duas) ordens judiciais, no valor de R\$ 22.210,71 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos) Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).		
10.346.845-0/10 -	Of. nº 1233/10 - Solicita homologação do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 166/2010, o qual teve por objeto o fornecimento de hospedagem, alimentação e locação de salas, visando dar atendimento dos Eventos do Conselho Estadual de Saúde, conforme especifica. “HOMOLOGO, com base no Art. 90, inciso I, da Lei Estadual nº 15.608/2007 c/c art. 1º, caput, do Decreto Estadual nº 897/07 e, ainda, com base no Parecer nº 2892/2010 - CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 166/2010, o qual teve por objeto o fornecimento de hospedagem, alimentação e locação de salas, destinados ao atendimento dos Eventos do Conselho Estadual de Saúde, no importe global de R\$ 232.920,00 (duzentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte reais). Encaminhe-se ao órgão interessado, para as	10.531.636-4/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2931/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 1.045,38 (hum mil, quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), referentes à aquisição dos medicamentos “Salmeterol, Xinafoato/ Fluticasona,propionato 50/500”, Tranilcipromina 10mg” e “Trifluoperazina 5mg”, mediante inexigibilidade de licitação, destinado a dar continuidade de atendimento de pacientes atendidos por demandas judiciais, conforme Memorando nº 493/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).		
		10.488.027-4/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 3002/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 12 (doze) unidades do medicamento “Adalimumabe 40 mg”, através de uso da ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 230/09 – DEAM/SEAP, em cumprimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme memo n.º 413/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02, no valor de R\$ 20.041,68 (vinte mil, quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).		
		10.531.666-6/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com art. 1º da Resolução Conjunta nº 01/2007 c/c art. 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, e com base no Parecer nº 2978/2010 – CTJ/CC, e nos termos do Memorando nº 530/10 (fls. 02), as despesas referentes à aquisição de 180 (cento e oitenta) comprimidos do medicamento “Hemitartarato de Zolpidem 10mg”, mediante inexigibilidade de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 280,80 (duzentos e oitenta reais e oitenta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).		
		10.426.122-1/10 -	Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer nº 3004/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à		

10.345.974-5/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e nos termos do Parecer n.º 2933/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 72 (setenta e duas) unidades do medicamento “Laronidase 2,9 mg/5ml”, junto à empresa GENZYME CORPORATION, mediante inexigibilidade de licitação, visando dar cumprimento à ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme memorando n.º 076/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02, no valor global de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.288.965-7/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e nos termos do Parecer n.º 2911/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição do medicamento “Rituximab 500mg”, destinado ao cumprimento de ordem judicial proferida em favor de 01 (um) paciente, conforme memorando n.º 031/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02, no valor global de R\$ 17.318,88 (dezesete mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.345.962-1/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer n.º 2668/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 5 (cinco) canetas do medicamento “Teriparatida 250mcg”, mediante inexigibilidade de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 6.897,50 (seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.288.947-9/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer n.º 2965/2010 – CTJ/CC , as despesas no valor de R\$ 13.361,12 (treze mil, trezentos e sessenta e um reais e doze centavos), referentes à aquisição de medicamentos, através de uso de ata de Registro de Preços, decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 230/09, visando dar cumprimento à decisão judicial proferida em favor de 01 (uma) paciente, conforme Memo n.º 05/DVSOP/CEMEPAR/2010, de fls. 02. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.486.036-3/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o Artigo 55 da Lei Federal nº 9.784/99, e com base no Parecer nº 2945/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 4.976,58 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos), referentes à aquisição dos medicamentos relacionados pelo Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, às fls. 03, utilizando a Ata de Registro de Preços dos Pregões nºs 278, 280, 297, 320, 321, 380 e 393/09, destinados ao Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná, conforme observa-se no Memorando nº 418/DVSOP/CEMEPAR/2010, às fls. 02. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.531.609-7/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com a Resolução Conjunta nº 01/2007 – PGE/SESA/ CASA CIVIL, e com base no Parecer nº 2877/2010 – CTJ/CC, as despesas no valor de R\$ 26.762,40 (vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), referentes à aquisição do medicamento “Temozolomida 250mg - cápsulas”, mediante inexigibilidade de licitação, destinado ao atendimento inicial de paciente atendido através de ordem judicial nos Autos de Mandado de Segurança nº 35421-42.2010.8.16.0014 da 10ª Vara Cível de Londrina, conforme Memorando nº 474/DVSOP/CEMEPAR/2010. Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.288.956-8/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal 9.784/99, e com base no Parecer n.º 2912/2010 – CTJ/CC, e no Memorando n.º 012/2010 (fls. 02) a convalidação das despesas referentes à aquisição do medicamento indicado pelo Centro de Medicamentos do Paraná às fls. 04, destinados ao cumprimento de uma ordem judicial, no valor de R\$ 5.799,18 (cinco mil, setecentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.345.952-4/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer nº 2806/2010 – CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 036/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 06 (seis) frascos do medicamento “Epinastina 0,5 mg – sol. Oftálmica/Relestat”,

mediante dispensa de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 249,12 (duzentos e quarenta e nove reais e doze centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.426.154-0/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o artigo 55 da Lei Federal nº 9784/99, com base no Parecer nº 2810/2010 – CTJ/CC e nos termos do Memorando nº 237/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, as despesas referentes à aquisição de 03 (três) frascos do medicamento “Bevacizumabe 100 mg – sol. injetável”, mediante dispensa de licitação, em cumprimento de 01 (uma) decisão judicial, no valor de R\$ 2.730,99 (dois mil, setecentos e trinta reais e noventa e nove centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.531.583-0/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2887/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 31 (trinta e um) frascos-ampola do medicamento “Palivizumabe 100 mg”, mediante uso da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 319/09, em favor de três pacientes atendidos através de ordem judicial, no valor total de R\$ 97.662,71 (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.426.167-1/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2319/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de 48 (quarenta e oito) frascos-ampola do medicamento "Etanercepte 25 mg", mediante uso da ata de registro de preços, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 230/09 – SEAP/DEAM, em favor de um paciente atendido através de ordem judicial, no valor de R\$ 25.119,84 (vinte e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.488.029-0/10 - Solicita convalidação das despesas referentes à aquisição de medicamentos, conforme especifica. “CONVALIDO, de acordo com o art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, e com base no Parecer nº 2519/2010 – CTJ/CC, as despesas referentes à aquisição de medicamento "Ácido Ursodesoxicólico 150mg", junto ao LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., visando dar atendimento à ordem judicial proferida em favor de 1 (um) paciente, conforme Memo n.º 424/DVSOP/CEMEPAR/2010, fls. 02, no valor de R\$ 582,48 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.531.619-4/10 – Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual n.º 2.391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 3023/2010 – CTJ/CC e do Memorando nº 486/DVSOP/CEMEPAR/2010 de fls. 02, a aquisição dos medicamentos indicados às fls. 02, através de uso de ata de Registro de Preços decorrente de procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o no 319/09 – DEAM/SEAP, destinado a dar atendimento a ordem judicial em favor de 03 (três) pacientes, no valor global de R\$ 146.900,84 (cento e quarenta e seis mil e novecentos reais e oitenta e quatro centavos). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.531.663-1/10 - Solicita autorização para aquisição de medicamentos, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o art. 1º do Decreto Estadual n.º 284/07 c/c o Decreto Estadual 2391/08 e, ainda, nos termos do Parecer n.º 2930/2010 – CTJ/CC, a aquisição dos medicamentos indicados no Memorando nº 526/DVSOP/CEMEPAR/2010 do Centro de Medicamentos do Paraná – CEMEPAR, através de uso de ata de Registros de Preços decorrente de processo licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico sob o no 340/09 – DEAM/SEAP, destinado ao atendimento de 64 (sessenta e quatro) pacientes transplantados renais cadastrados no Programa de Componentes Especializados da Assistência Farmacêutica, padronizado pelo Ministério da Saúde no Estado do Paraná, no valor global de R\$ 173.328,00 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.395.396-0/10 – Of. Nº 1289/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de preservativos, destinados à divisão de controle das DST/AIDS, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º “Caput” do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07, nos termos do Parecer n.º 2937/2010 – CTJ/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade

Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de preservativos destinados à divisão de controle das DST/AIDS, no importe global máximo de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

10.346.189-8/10 – Of. Nº 740/10 – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – menor preço, objetivando a aquisição de 400 atomizadores costais motorizados para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Ambiental, na execução das ações de combate ao Aedes Aegypti, conforme especifica. “AUTORIZO, com fulcro no Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Estadual n.º 5.892/2009, nos termos do Parecer n.º 2803/2010 – CTJ/CC, a instauração do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - menor preço, objetivando a aquisição de 400 (quatrocentos) atomizadores costais motorizados para atendimento das necessidades do Departamento de Vigilância Ambiental na execução das ações de combate ao Aedes Aegypti, no valor total máximo de R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais). Em 14/07/10”. (Enc. Proc. À SESA, em 14/07/10).

4735/2010

Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

DIVERSOS

10.483.035-8/10 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Convite 001/2010 - CC, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de panificação, visando o atendimento das necessidades da Chefia do Poder Executivo - Casa Civil e da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais, conforme especifica. “**AUTORIZO**, com fulcro no art. 1º, I, do Decreto Estadual nº 897/07 c/c o Art. 40, I, “j”, da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nos termos do Parecer 1697/2010 - CTJ/CC a realização de licitação, na modalidade Convite nº 001/2010 - CC, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em Serviços de Panificação, para atender às necessidades da Chefia do Poder Executivo - Casa Civil e da Coordenadoria do Cerimonial e Relações Internacionais, no valor máximo de R\$ 33.507,00 (trinta e três mil, quinhentos e sete reais), pelo período de 12 meses. Encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 10/05/2010”. Em 10/05/2010". (Enc. proc. ao GAS/CC, em 10/05/2010).

4708/2010

SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES COM A COMUNIDADE

10.483.353-5/10 – Of. nº 150/2010 – Solicita autorização para contratar infraestrutura, junto à empresa PROMAR Painéis, Publicidade e Eventos Ltda., através de uso da Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 245/09 – DEAM/SEAP, tendo por objeto a realização da Feira Gratuita de Serviços – Paraná em Ação, a ser realizada no município de Quedas do Iguaçu, no período de 14 a 16 de maio de 2010, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o Art. 1.º, do Decreto Estadual n.º 897/07 c/c Decreto Estadual n.º 2.391/08, e ainda, nos termos do Parecer n.º 1874/2010 – CTJ/CC, a contratação de infra-estrutura, junto à empresa PROMAR Painéis, Publicidade e Eventos Ltda., através de uso da Ata de Registro de Preços oriunda do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 245/2009 – DEAM/SEAP, visando a realização da Feira Gratuita de Serviços – Paraná em Ação, a ser realizada no município de Quedas do Iguaçu, no período de 14 a 16 de maio de 2010, no valor global de R\$ 18.966,27 (dezoito mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos). Em 11/05/2010”. (Enc. proc. à SERC, em 11/05/2010).

4714/2010

CASA CIVIL

10.402.206-8/10 – Of. Nº 068/10 – Solicita autorização para pagamento das despesas efetivado com a locação de sonorização, iluminação, projeção, estruturas, mobiliário e comunicação visual, para o evento de Prestação de Contas do Governo, realizada no Teatro Guaíra, dia 31 de março de 2010, conforme especifica. “AUTORIZO, de acordo com o artigo 1º, inciso I do Decreto Estadual n.º 897/2007 e nos termos do Parecer n.º 2457/2010 - CTJ/CC, o pagamento das despesas efetivadas com a locação de sonorização, iluminação, projeção, estruturas, mobiliário e comunicação visual para o evento de “Prestação de Contas do Governo”, realizada no Teatro Guaírá, no dia 31 de março de 2010 e “Cerimônia de Posse e Transmissão de Cargo de Governador do Paraná”, realizada no Palácio das Araucárias, no dia 01 de abril de 2010, no valor total de R\$ 29.760,00 (vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais), junto à empresa Leoni & Leoni Serviços Ltda. Em 14/07/10". (Enc. Proc. ao GAS/CC, em 14/07/10).

4726/2010

Procuradoria
Geral do Estado

DELIBERAÇÃO N.º 38/10-FEPGE

Protocolo: 10.408.755-8

Interessado : PAULO COLLAÇO

Assunto: Inscrição em curso

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 08 de julho de 2010, por unanimidade de votos,

DELIBEROU

pelo deferimento do pedido, condicionado à disponibilidade financeira e orçamentária.

Curitiba, sala das sessões, em 08 de julho de 2010.

Marco Antonio Lima Berberi
Presidente do Conselho Diretor

Rafael Augusto Silva Domingues
Conselheiro-relator

168/2010

Administração e
da Previdência

PROTOCOLO: 10.118.537-0

ASSUNTO: Cumprimento da Lei Estadual nº 16.164/09

INTERESSADO: MARIA ALICE DE MELLO CORDEIRO

DESPACHO SEAP Nº 1.298/2010

A Secretária de Estado da Administração e da Previdência no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87 e diante do quanto foi deliberado pela Comissão de Anistia nas folhas 27 a 29, devidamente aprovado pelo Senhor Chefe do Poder Executivo, às folhas 30 a 36, para estrito cumprimento da Lei Estadual 16.164/09, bem como do despacho nº 97/2010 – PGE proferido pelo Senhor Procurador Geral do Estado, às folhas 55 do protocolado nº 10.118.537-0,

I – DETERMINA o retorno da servidora MARIA ALICE DE MELLO CORDEIRO, RG 871.466, no cargo de Agente Profissional do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Classe III, Referência 1, na função de Profissional de Nível Superior – APNS.

II – Após a efetivação do ato, restitua-se ao DRH para as providências atinentes ao artigo 4º da Lei 16.164/09.

Este ato entrará em vigor e gerará efeitos financeiros a partir de 02 de agosto de 2010.

Curitiba, 09 de julho de 2010

Maria Marta Renner Weber Lunardon
Secretária de Estado da Administração e da Previdência

1701/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSABEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA A INCORPORACAO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVICO PUBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E DO ARTIGO 172 COMBINADO COM O ARTIGO 119 DA L.C.14/82 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 22967 - 12/07/2010

NOME/RG LF CARGO NIVEL DIAS D.INICIO D. FINAL COMPLEMENTACAO

OSMAR DONIZETE MUNIN 180 10/03/1990 09/03/1995

001561094-8 02

1702/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSABEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA A INCORPORACAO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVICO PUBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 22968 - 12/07/2010

NOME/RG LF CARGO NIVEL DIAS D.INICIO D. FINAL COMPLEMENTACAO

ANTONIO PEDRO DE OLIVEIRA 180 21/12/1992 20/12/1997

001929881-7 01

1703/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSABEL PELA DIVISAO DO CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUCAO N. 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1.984.

CONCEDE :

AOS FUNCIONARIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5./.. AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUICAO FEDERAL.

PORTARIA N. 22962 - 09/07/2010

NOME DO FUNCIONARIO R.G. LF CARGO NV LOTACAO A PARTIR ./.

MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA 004966540-7 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 14/04/2010 5

MARILDA APARECIDA PINTO 006894804-5 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 08/03/2010 15

MARIZA DO ROCIO PEREIRA DO NASCIMENTO 006249254-6 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 09/11/2007 5

MARIZA DO ROCIO PEREIRA DO NASCIMENTO 006249254-6 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 09/11/2007 10

MARIZA DO ROCIO PEREIRA DO NASCIMENTO 006249254-6 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 09/11/2007 15

SELMA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS 004686275-9 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 29/06/2007 5

SELMA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS 004686275-9 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 29/06/2007 10

SELMA DE FATIMA TEIXEIRA DOS SANTOS 004686275-9 01 AGEB 01 4100-02-00000-90 01/02/2010 15

1704/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSABEL PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUCAO N. 2.291

DE 18 DE JANEIRO DE 1.984, DECLARA A INCORPORACAO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS DO ACERVO DE SERVICO PUBLICO EM FAVOR DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 248, DA LEI N. 6.174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOAL CIVIL).

PORTARIA N. 22941 - 08/07/2010

NOME/RG LF CARGO NIVEL DIAS D.INICIO D. FINAL COMPLEMENTACAO

CEZARIO BENEDITO PEDRO 180 21/12/1992 20/12/1997

003236595-7 21

DULCE WERNKE 180 21/12/1992 20/12/1997

003009048-9 21

1705/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 22958 09/07/2010

ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. DE JACAREZINHO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

LIA REGINA CONTER 1 166 01/09/1984 16/02/1986 INSS AUTONOMO

9260390 1 NAI1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 22959 09/07/2010

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA TREVISAN 0 311 21/02/1994 31/12/1994 PM MARILUZ PROFESSOR

53471560 90 NII03

MARIA CELIA GASPAR 5 73 01/03/1993 16/02/1997 PM GUARAPUAVA PROFESSOR

63237426 99 NII02 01/08/1999 23/07/2000 PM DIAM. DO DUL PROFESSOR

01/01/2001 04/04/2001 PM DIAM. DO DUL PROFESSOR

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.

PORTARIA N. 22960 09/07/2010

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

CLARICE APARECIDA BUDACH REINAUER 5 323 19/02/1981 31/12/1981 INSS PROFESSOR

33968752 3 NII11 01/03/1982 10/03/1987 INSS PROFESSOR

ELIANE REGINA RAVAGLIO 12 51 01/03/1990 10/02/1991 INSS PROFESSOR

40727965 2 NII06 19/04/1991 18/12/1991 INSS PROFESSOR

19/12/1991 29/02/1996 INSS PROFESSOR

01/08/1997 30/11/2003 INSS AUTONOMO

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, DOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 129 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970 (PESSOA CIVIL).

PORTARIA N. 22961 09/07/2010

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG LF CARGO ANOS DIAS D.INICIO D.FINAL SERVIÇO PRESTADO

MARGARIDA MARIA PEREIRA 2 298 03/02/1986 30/11/1988 SEED/CLT AUX. ADM.

34350000 3 NII08

ELIANE REGINA RAVAGLIO 2 269 29/07/1986 19/02/1989 SEED/EXO LF 01 PROFESSOR

40727965 2 NII06 11/02/1991 18/04/1991 SEED/EXO LF 01 PROFESSOR

1706/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSABEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 22964 12/07/2010

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME RG LF CARGO A PARTIR %

FATIMA NUNES 11269915 1 NAAF-I 07/12/2009 25

1707/2010

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 22963 12/07/2010

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 21299 DE 03/03/2010 O NOME DE FATIMA NUNES

R.G. 11269915 LF - 1

1708/2010

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ABANDONO DE CARGO

EDITAL Nº 003/2010

O Presidente da Comissão Especial de Processo Administrativo de Abandono de Cargo, a qual está instalada à Rua Jacy Loureiro de Campos S/Nº - Palácio das Araucárias – 2º andar - Curitiba – PR, Telefone (41) 3313-6112, tendo em vista o Decreto nº 6890 de 30 de maio de 1990 e a Resolução nº 11.100 de 30 de Junho de 2010, da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado da Administração e da Previdência e em conformidade com o estabelecido no artigo 320 da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970.

FAZ SABER

Aos funcionários abaixo relacionados e a cada um por si tendo sido verificado o não comparecimento dos mesmos ao serviço por tempo superior ao permitido estatutariamente, ficam pelo presente Edital de Chamamento, pelo prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação no Diário Oficial do Estado, convidados a justificarem devidamente o afastamento ou fazer provas de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do artigo 293, item V, letra “b”, da Lei nº 6.174 de 16 de novembro de 1970, (Estatuto dos Funcionários Cívís

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Maringá

PORTARIA Nº 925/2010-PRH

A Pró-reitora de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso de atribuições regulamentares, considerando o artigo 247 da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 3 (três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** em favor dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO	TÉRMINO
ANTONIO FARIA ALVES	31978939-PR	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	26/02/2002 A 25/02/2007	07/06/2010	06/09/2010
APARECIDA FATIMA DE SOUZA	54146132-PR	AUX. OPERACIONAL	01/08/2000 A 31/07/2005	01/06/2010	31/08/2010
APARECIDA MARCILIO	49288425-PR	AUX. OPERACIONAL	01/10/2002 A 30/09/2007	07/06/2010	06/09/2010
BENEDITA APDA DA SILVA	14846352-PR	TÉC. ENFERMAGEM	18/10/1998 A 17/10/2003	01/06/2010	31/08/2010
DERLANDE MATIAS DA SILVA	12403321-PR	AG. SEG. INTERNA	02/07/2003 A 01/07/2008	01/06/2010	31/08/2010
DOMINGOS DE SOUZA	49112769-PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/02/1999 A 31/01/2004	01/06/2010	31/08/2010
EDNEI FRANCISCO FERREIRA	4122909-PR	PROF. ASSISTENTE	06/08/1996 A 05/08/2006	30/06/2010	29/12/2010
ELANI MARIA CZEPAK	12807104-PR	ASSISTENTE SOCIAL	26/10/1998 A 25/10/2003	01/06/2010	31/08/2010
ERENITE ROSA DE M.COSTA	14276815-PR	TEC. EM ENFERMAGEM	04/11/2003 A 03/11/2008	02/06/2010	01/09/2010
GERALDO CLODAIR DE FREITAS	33624719-PR	MOTORISTA	08/04/1999 A 07/04/2004	01/06/2010	31/08/2010
HELENA MIEKO TAKAHASHI	40199187-PR	ADMINISTRADORA	21/12/1997 A 20/12/2002	28/06/2010	27/09/2010
HILDETE RODRIGUES SALES	34907994	AUX. OPERACIONAL	21/12/2002 A 20/12/2007	07/06/2010	06/09/2010
IRACI TEIXEIRA R. ARAÚJO	37158127-PR	TEC. EM ENFERMAGEM	10/01/1999 A 09/01/2004	08/06/2010	07/09/2010
JOSE DIVINO RAMOS	14942130-PR	AG. SEG. INTERNA	21/12/1997 A 20/12/2002	14/06/2010	13/09/2010
JOSE LUIZ SINZKER	21593087-PR	MÉDICO	01/08/1995 A 31/07/2000	01/06/2010	31/08/2010
JOSENETE APDA ORLANDINI	33497750-PR	ADVOGADO	21/12/1997 A 20/12/2002	01/06/2010	31/08/2010
JUCELIA APDA DOS SANTOS SILVA	33191766-PR	AG. SEG. INTERNA	01/10/2002 A 30/09/2007	01/06/2010	31/08/2010
JUCELIA GENI P. FREGONEIS	12970005-PR	PROF. ADJUNTO	21/12/2002 A 20/12/2007	01/06/2010	31/08/2010

Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste

GABINETE DA REITORIA
PORTARIA Nº 2388/2010-GRE

DATA: 08 de julho de 2010.
SÚMULA: Instaura Sindicância e designa seus membros.
O Reitor, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Título IX, Capítulo I, Art. 306, Inciso II, da Lei Estadual nº 6174/70, de 16 de novembro de 1970; considerando o Processo CR 30551/2010, de 17 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância para apurar fatos envolvendo diversos servidores lotados no Hospital Universitário do Oeste do Paraná - Serviço de Apoio, por meio de denúncia apresentada junto ao Setor de Recursos Humanos do HUOP, conforme relata a documentação acostada no Processo acima citado.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a presente Comissão: MARIA SOCORRO DE LIMA, RG nº 6.407.171-8, como Presidente; ORTENILA ÉGYDA COMPAGNONI RIBEIRO, RG nº 8.037.637-5; e CLAUDIA REGINA FELICETTI, RG nº 5.986.247-2, como membros.
Art. 3º Conforme dispõe o Art. 310 da Lei Estadual nº 6174/70, fica determinado o prazo de 03(três) dias, contados da designação de seus membros, para o início da sindicância, e 15(quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da data de seu início.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.
BENEDITO MARTINS GOMES
Reitor em Exercício

RS 96,00 - 33733/2010

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 153 DE 7 DE JULHO DE 2010.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *considerando os*

termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no *Processo nº 9507/2010*,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial da cozinheira *Katieli Tives Ribeiro*, RG nº 10.148.693-1/PR, lotada no Colégio Estadual Agrícola “Augusto Ribas” – Ensino Médio e Profissional, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 1º de julho de 2010. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant’Ana Vargas
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

RS 96,00 - 34184/2010

Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá

PORTARIA Nº 042/2010

LICENÇA ESPECIAL

O Diretor da Fac. Est. Fil., Ciências e Let. de Paranaguá, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder de acordo com o artigo 247, da Lei nº 6174, de 16 de novembro de 1970, Licença Especial a servidora abaixo relacionados:
Órgão: Fac. Est. Fil., Ciências e Letras de Paranaguá

NOME/RG	LF CARGO	PROT.	DIAS	PERÍODO	AQUISITIVO	FRUIÇÃO
Shirley Paczkowski	10.254.436-6	180	22/12/1997	20/06/2007		
31817293	01 AGEUNI-A	70500108				
01/06/2010	08/12/2010					

Paranaguá, 12 de janeiro de 2010.

Antônio Alpendre da Silva
Diretor

RS 48,00 - 33941/2010

LAUDEMIRO BELIZÁRIO	31663555-PR	AG. SEG. INTERNA	21/12/2002 A 20/12/2007	01/06/2010	31/08/2010
LENI APDA P. LUIS	55981248-PR	TEC. EM ENFERMAGEM	21/12/1997 A 20/12/2002	18/06/2010	17/09/2010
LINDAURA F. DE MELO	32384110-PR	TELEFONISTA	10/06/2004 A 09/06/2009	01/06/2010	31/08/2010
LUIZ SANT’ANNNA	31003210-SP	AUX. OPERACIONAL	15/07/2002 A 14/07/2007	07/06/2010	06/09/2010
MARIA DE LOURDES SILVA	51123310-PR	AUX. OPERACIONAL	08/01/2003 A 07/01/2008	16/06/2010	15/09/2010
MARIA HIGINA DE L. FERNANDES	13482664-SP	AUX. OPERACIONAL	03/08/2000 A 02/08/2005	01/06/2010	31/08/2010
MARIA LUIZA R. DE SOUZA FRANCO	31188458-PR	PROF. ADJUNTO	21/12/1992 A 20/12/1997	14/06/2010	13/09/2010
NATHALIE KIRA TAMURA	49857772-PR	BIOQUÍMICA	12/05/1997 A 11/05/2000	01/06/2010	31/08/2010
NORTON LUIZ MILAGRES	35113797-PR	TÉC.ADMINISTRATIVO	21/12/2002 A 20/12/2007	07/06/2010	06/09/2010
ODERLI CRISTINA BITTENCOURT	17487868-PR	AUX. OPERACIONAL	23/09/2002 A 22/09/2007	01/06/2010	31/08/2010
ROSEMARY CAMARGO	18521210-PR	TÉC.ADMINISTRATIVO	13/03/1997 A 12/03/2002	02/06/2010	01/09/2010
SANDRA MARIZA L. BARNABE	38137000-PR	AUX. OPERACIONAL	21/12/2002 A 20/12/2007	07/06/2010	06/09/2010
SANDRA VIEIRA	33370431-PR	TEC. EM ASSUN. UNIVERSITÁRIOS	21/12/1997 A 20/12/2002	01/06/2010	31/08/2010
SANDRO V. DE SOUZA	62958359-PR	AG. SEG. INTERNA	02/05/1999 A 01/05/2004	01/06/2010	31/08/2010
SONIA REGINA DIAS	17243896	TÉC.ADMINISTRATIVO	21/12/1997 A 20/12/2002	26/05/2010	25/08/2010
TOYOKO OKAMOTO	8838992-PR	TÉC.ADMINISTRATIVO	21/12/1997 A 20/12/2007	25/06/2010	24/12/2010
VALDECI ANTONIO DE AMORIM	64159925-PR	AG. SEG. INTERNA	21/12/2002 A 20/12/2007	01/06/2010	31/08/2010
VALDECIR RODOLFO CASARÉ	37829943-PR	AUX. OPERACIONAL	09/12/1998 A 08/12/2003	21/06/2010	20/09/2010
VALDOMIRO SIVIERO	12075669	MOTORISTA	21/12/2002 A 20/12/2007	12/04/2010	11/07/2010
VERA LÚCIA DE SOUZA	56488944-PR	TECNICA DE LABORATÓRIO	17/03/1997 A 16/03/2002	01/06/2010	31/08/2010
VIRLENE MOURA DE OLIVEIRA	39779676-PR	AUX. OPERACIONAL	23/09/2002 A 22/09/2007	15/06/2010	14/09/2010

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 09 de julho de 2010.

Neusa Altoé,
Pró-reitora de Recursos Humanos
e Assuntos Comunitários.

RS 672,00 - 34071/2010

Cultura

MEMORANDO Nº 004/10 Curitiba, 08 de julho de 2010.

DE: Grupo Financeiro Setorial – GFS
PARA: Diretoria Geral - DG

Assunto : Baixa de Responsabilidade ref. Prestação de Contas – Adiantamento

Em atendimento a Lei Complementar 113 de 15/12/05, solicitamos autorização para publicação das CERTIDÕES DE BAIXA DE RESPONSABILIDADES, referentes Prestação de Contas de Adiantamentos dos responsáveis abaixo:

Interessada: **ANGELA NAIR BORTOT PIROTELLI**
Despesa: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Empenho nº 51000000000005-9
Prestação de Contas nº 005/2010
Protocolo: 10.547.520-9
Certidão de Baixa nº 51000000000005-9
Data da Baixa: 06/07/2010

Interessada: **MARISA LAGO**
Despesa: Passagens e Despesas com Locomoção
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Empenho nº 51000000000218-1
Prestação de Contas nº 006/2010
Protocolo: 10.547.519-5
Certidão de Baixa nº 51000000000006-7
Data da Baixa: 06/07/2010

Interessada: **REGINA ELENA SABOIA IORIO**
Despesa: Material de Consumo
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Empenho nº 51000000000216-1
Prestação de Contas nº 004/2010
Protocolo: 10.547.521-7

Fazenda

PORTARIA Nº 003/2010
O Diretor Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no artigo 13, inciso XIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto 2838 de 15 de janeiro de 1997, resolve:
LOTAR, os servidores MARCO AURÉLIO DA SILVEIRA, RG. 3.239.693-3, Assistente Técnico, símbolo 2C, no Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, NIVALDO ALVES DE ARAÚJO SEGUNDO, RG. 2.091.395-9, Assistente Técnico, símbolo 2C, no Grupo Financeiro Setorial da Secretaria de Estado dos Transportes, DORACI TULIO, RG. 3.518.271-3, Assistente Técnico, símbolo 2C, no Grupo Financeiro Setorial da Procuradoria Geral do Estado, JOSÉ MARIA BRAUNINGER, RG. 2.055.003-1 Chefe de GFS, símbolo 1C, na Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e MATILDE SANTOS VICENTINI, RG. 1.683.261-8, Chefe de GFS, símbolo 1C, na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.
Curitiba, 23 de junho de 2010.
Nestor Celso Imthon Bueno DIRETOR GERAL
33921/2010

Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Ipem

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 052/2010
O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM, nomeado por força do Decreto Estadual nº. 6715 de 13.04.2010, considerando os termos do Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e o IPEM, através do qual são delegadas competências, para execução de atividades metrológicas no Estado, na conformidade da Lei nº 5.966, de 11.12.73, e da Lei nº 9.933/99, de 20.12.1999, e, ainda, considerando o que prescreve a alínea “c”, do item 8, da Resolução nº 11 de 12.10.88 do CONMETRO e também os subitens 6.3.2 e 8.9 do Regulamento aprovado pelo artigo 1º, da Portaria nº 201/02 de 21.10.02, do INMETRO, RESOLVE: Art. 1º - Fixar o período de 02 a 27 de agosto de 2010, para verificação periódica dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para o transporte de passageiros, no Município de ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR. Parágrafo Único – Os veículos deverão apresentar-se para a efetivação dos trabalhos metrológicos na Sub-Sede do IPEM, em Curitiba, situada na Rua Erasto Gaertner, 1737, Bacacheri, no horário das 8h30min às 11h e das 13h às 16h30min, em conformidade com a tabela seguinte:

FINAL DAS PLACAS	DATAS
1	02 e 03/08
2	04 e 05/08
3	06 e 09/08
4	10 e 11/08
5	12 e 13/08
6	16 e 17/08
7	18 e 19/08
8	20 e 23/08
9	24 e 25/08
0	26 e 27/08

Art. 2º - A inobservância desses prazos sujeitará o infrator às sanções previstas no artigo 8º e 9º da Lei n.º 9.933/99.

Art. 3º - Nos termos da Medida Provisória nº 472/09 a realização do serviço de verificação está condicionada à apresentação do comprovante de pagamento da Taxa de Serviço Metrológico.

Parágrafo único: A guia para pagamento poderá ser retirada antes da realização do serviço na Sub-Sede do IPEM, em Curitiba, no endereço constante no

Coordenação da Receita do Estado - CRE

P O R T A R I A N. 174/2010

LICENCA ESPECIAL

O DIRETOR DA COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENCA ESPECIAL AOS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

ORGAO:- COORDENACAO DA RECEITA DO ESTADO

RG/NOME	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO	AQUISITIVO	FRUICAO
CARLOS MARCENGO			104637035	090	08/01/1986	07/01/1991	02/08/2010 30/10/2010
12605811	01	AF-TAF					
SILMARA ARAUJO SANTANA FANTI			103677076	090	21/12/2002	21/12/2007	02/08/2010 30/10/2010
42914576	01	AGA-AD					
CLOVIS AGENOR ROGGE			93560019	180	10/03/1985	10/03/1995	02/08/2010 28/01/2011
8179263	02	AF-TAF					

CURITIBA,07 DE JULHO DE 2010.

VICENTE LUIS TEZZA

DIRETOR

33851/2010

parágrafo único, do artigo primeiro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE e Publique-SE
Curitiba, 12 de julho de 2010
GALDINO ALVES JÚNIOR Diretor-Presidente
R\$ 240,00 - 34142/2010

Justiça e da Cidadania
DECISÃO SECRETARIAL
O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania determina que seja aplicada a pena de advertência verbal ao indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº 7.485.504-0.
Jair Ramos Braga, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
DECISÃO SECRETARIAL
O Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania absolve das acusações impostas o servidor indiciado no Processo Administrativo Disciplinar, protocolado sob o nº 7.033.064-4 e determina o arquivamento.
Jair Ramos Braga, Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
231/2010
Meio Ambiente
RESOLUÇÃO N.º 036/2010 – S E M A

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03.06.87 e Lei nº 10.066, de 27.07.92 alterada pela Lei nº 11.352, de 13.02.96, pelo Decreto nº 4.514 de 23.07.01 e Decreto nº 6.657, de 07.04.2010 e,

Considerando a necessidade de renovar a Câmara Técnica sobre Resíduos Sólidos Urbanos no Estado do Paraná,

RESOLVE :
REVOGAR, as disposições contidas na Resolução SEMA 038/2007 de 10 de agosto de 2007 constituída para a elaboração da nova Política de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Estado do Paraná. 1 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, 08 de julho de 2010.
Jorge Augusto Callado Afonso Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
34011/2010
RESOLUÇÃO Nº 039/2010 – SEMA

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.485, de 03 de Junho de 1987 e Lei nº 10.066, de 27 de Julho de 1992 e alterações posteriores, e pelo Decreto nº 6.657, de 07 de abril de 2010, e;

Considerando o Sistema de Unidades de Conservação, criado pela Lei federal nº 9.985/2000, que dispõe que as Unidades de Conservação devem estar contempladas por Planos de Manejos;

Considerando que a UC-Parque Estadual Lago Azul, criado através do Decerto nº 3.256/1997, com Plano de Manejo aprovado através da Portaria IAP nº 033, de 24 de fevereiro de 2006, e;

Considerando a necessidade de estudar a Zona de Amortecimento do Parque, com vistas a normatizar as ações desta área de entorno.

Resolve,
Art.1º- Instituir Grupo de Trabalho, constituído por representantes de órgãos e entidades, abaixo descritos, sob a coordenação do primeiro, para elaborar estudos necessários à Revisão do Plano de Manejo do Parque Estadual Lago Azul.
1- João Batista Campos – SEMA;
2- Maria do Rocio Lacerda Rocha - IAP;
3- Ricardo de Jesus Carvalho Santos - IAP/ERCMO;
4- Nelson Teodoro de Oliveira - representante do Sindicato Rural de Campo Mourão;
5- Jucelino Fernandes da Costa – representante da COAMO – Agroindustrial Cooperativa;
6- Luiz Carlos de Castro – representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Campo Mourão.
Art.2º- Fica ao encargo do grupo o convite a outras instituições ou técnicos para a consecução dos trabalhos;
Art.3º- O prazo para a apresentação dos estudos é de 60 (sessenta) dias.
Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Curitiba, 09 de julho de 2010.
Jorge Augusto Callado Afonso Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
34012/2010
RESOLUÇÃO Nº037/2010 - SEMA
O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná- SEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.87, Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992, Lei nº 11.352 de 13.02.96, Decreto nº 6657 de 07/04/2010, resolve:
DESIGNAR

o servidor Leverci Silveira Filho, RG nº6.478.359-9, para responder pelas atribuições da Coordenação de Biodiversidade e Florestas, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular.
Em 09 de julho de 2010.
Jorge Augusto Callado Afonso Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
34157/2010
RESOLUÇÃO Nº038/2010 - SEMA

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Paraná- SEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.87, Lei Estadual nº 10.066 de 27 de julho de 1992, Lei nº 11.352 de 13.02.96, Decreto nº 6657 de 07/04/2010, resolve:

DESIGNAR
a servidora Rosana Maria Bara Castella , RG nº3.179.227-4, para responder

pelas atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Estadual do Meio Ambiente, no período de 12 de julho a 10 de agosto de 2010, por motivo de férias do titular.

Em 09 de julho de 2010.

Jorge Augusto Callado Afonso
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

34158/2010

Instituto Ambiental do Paraná

PORTARIA Nº 128, DE 09 DE JULHO DE 2010

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 6853, de 29 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, com alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão para instauração de processo administrativo para apuração das irregularidades apontadas no protocolo sob nº 07.768.586-3.

Artigo 2º - A Comissão será integrada pelos seguintes servidores.

Nome do Servidor	Lotação	
JOEL LAUS	Secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA	Presidente
MIZAEEL COLLACO DOS SANTOS	Secretaria de Estado do meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMA	Membro
GERSON ANTONIO JACOBS	Instituto Ambiental do Paraná - IAP	Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2010.

José Volnei Bisognin
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná.

PORTARIA Nº 129, DE 09 DE JULHO DE 2010

O Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, nomeado pelo Decreto nº 6853, de 29 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho de 1992, com as alterações trazidas pelas Leis nº 11.352, de 13 de fevereiro de 1996 e nº 13.425, de 07 de janeiro de 2002 e de acordo com o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 1.502, de 04 de agosto de 1992, com alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de entrega da análise ao Licenciamento Ambiental da Empresa Terra Norte Engenharia Ambiental Ltda, no Município de Apucarana, conforme Portaria IAP nº 091 de 26 de maio de 2010 (DIOE nº 8231 DE 28/05/2010).

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de julho de 2010.

José Volnei Bisognin
Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná

253/2010

Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 572 de 23 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 889 /COP/SEPL.

RESOLVE:

a) Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo de R\$ 1.432.362,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais), e de redução no valor de R\$ 52.161,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e um reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo III desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO I ANEXO A PORTARIA Nº 572/2010						F.L. 01 R\$ 1,00
Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IA	LO	Valor	N. do I. Proc. COP
6309	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO							
6371	CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA S/A - CCCTBA							
2839	ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA	31901100	100	01	P		53.000	0889
		31901300	100	01	P		9.500	0889
		31903400	100	01	P		5.141	0889
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO							
6502	DIRETORIA GERAL							
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	44905100	107	09	P		1.200.000	0889
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
6902	DIRETORIA GERAL							
2153	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	33903024	100	01	P		891	0889
		33903917	100	01	P		6.520	0889
		33903930	100	01	P		10.000	0889
6931	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP							
2170	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	33903939	250	95	P		15.000	0889
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	33903957	250	95	P		18.750	0889
2357	ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA	33903953	250	95	P		18.750	0889
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES							
7102	DIRETORIA GERAL							
2374	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SETR	31903400	100	01	P		9.810	0889
7105	DEPARTAMENTO DE FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS	44905200	100	01	P		6.000	0889
2381	FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS	44405100	100	01	P		63.000	0889
7131	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA							
2390	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	33901400	250	95	P		5.000	0889
		33903003	250	95	P		1.000	0889
		33903027	250	95	P		3.000	0889
		33903941	250	95	P		7.000	0889
Total							1.432.362	

ANEXO I I						Fil. 02
ANEXO A PORTARIA Nº 572/2010						R\$ 1,00
I Redução I de Programação						
* * *						
I I		I Natureza	I I	I I		I N do
I Cód.	Especificação	I da	IFonteI Gr	IALOI	Valor	I Proc
I I		I Despesa	IFnteI	I I		I COP
* * *		*	*	*		*
I 6900 I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I I		I I
I I	HÍDRICOS	I	I	I I		I I
I I		I	I	I I		I I
I 6902 I	DIRETORIA GERAL	I	I	I I		I I

2153	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I	33903002	I	100	I	01	I	P	I		2.000	I	0889	I
I	I		I	33903004	I	100	I	01	I	P	I		3.000	I	0889	I
I	I		I	33903033	I	100	I	01	I	P	I		3.000	I	0889	I
I	I		I	33903300	I	100	I	01	I	P	I		6.411	I	0889	I
I	I		I	33903931	I	100	I	01	I	P	I		3.000	I	0889	I
I	6961	I FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA	I		I		I	I	I	I	I			I		
I	2357	I ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO FEMA	I	33903904	I	250	I	95	I	P	I		18.750	I	0889	I
I	I		I		I		I	I	I	I	I			I		
I	7100	I SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I		I		I	I	I	I	I			I		
I	I		I		I		I	I	I	I	I			I		
I	7131	I ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA -	I		I	I	I	I	I	I	I			I		
I	I APPA		I		I	I	I	I	I	I	I			I		
I	2390	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA APPA	I	33903995	I	250	I	95	I	P	I		16.000	I	0889	I
-----			*		*		*		*		*			*		*
									T o t a l		I				52.161	I
											I					*

ACRÉSCIMO		ANEXO III				Fl. 03	
DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS		ANEXO A PORTARIA Nº 572/2010				R\$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	IP	Processo
I	I	I	I	I	I	I	I
6500	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I	I	I	I
6502	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I	I	I
2332	DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	I	I	I	I	I	I
211	Campo Magro	I	I	I	I	I	I
0005	Construir Armazéns dentro do Programa Estadual de	I	I	I	I	I	I
	Apioio ao Abastecimento Alimentar - Alimenta Paraná	I	107	09	P	300.000	0889
250	Colombo	I	I	I	I	I	I
0006	Construir Armazéns dentro do Programa Estadual de	I	I	I	I	I	I
	Apioio ao Abastecimento Alimentar - Alimenta Paraná	I	107	09	P	300.000	0889
617	Pinhais	I	I	I	I	I	I
0007	Construir Armazéns dentro do Programa Estadual de	I	I	I	I	I	I
	Apioio ao Abastecimento Alimentar - Alimenta Paraná	I	107	09	P	300.000	0889
782	Sao José dos Pinhais	I	I	I	I	I	I
0008	Construir Armazéns dentro do Programa Estadual de	I	I	I	I	I	I
	Apioio ao Abastecimento Alimentar - Alimenta Paraná	I	107	09	P	300.000	0889
7100	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES	I	I	I	I	I	I
7105	DEPARTAMENTO DE FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS	I	I	I	I	I	I
2381	FOMENTO RODOVIÁRIO AOS MUNICÍPIOS	I	I	I	I	I	I
955	RGP LESTE	I	I	I	I	I	I
0002	Contratar a execução de vigas para pontes municipais	I	100	01	P	10.500	0889
960	RGP NOROESTE	I	I	I	I	I	I
0005	Contratar a execução de vigas para pontes municipais	I	100	01	P	10.500	0889
965	RGP NORTE	I	I	I	I	I	I
0006	Contratar a execução de vigas para pontes municipais	I	100	01	P	10.500	0889
970	RGP OESTE	I	I	I	I	I	I
0004	Contratar a execução de vigas para pontes municipais	I	100	01	P	10.500	0889
980	RGP CENTRO EXPANDIDO	I	I	I	I	I	I
0001	Contratar a execução de vigas para pontes municipais	I	100	01	P	10.500	0889
985	RGP SUDESTE	I	I	I	I	I	I
0003	Contratar a execução de vigas para pontes municipais	I	100	01	P	10.500	0889
TOTAL		I	TES. I		P	1.263.000	I

PORTARIA Nº 582 de 28 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 924 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

[illegible]

PORTARIA Nº 583 de 28 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 918/COP/SEPL,

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO						A N E X O I	F.L. 01
I DE PROGRAMAÇÃO						ANEXO A PORTARIA Nº 583/2010	R\$ 1,00
I	Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Projeto / Ação	Valor	Nº do Documento
3100		ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	Despesa com Pessoal	150	100		
3101		PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	Despesa com Pessoal	150	100		
9903		ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	Juros e Encargos Financeiros	125	01	3.380.000	0918
						Total	3.380.000

PORTARIA Nº 597 de 29 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 952 /COP/SEPL,

RESOLVE:

a) Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com o Anexo 1 desta portaria.

b) Em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o Programa de Obras, de acordo com o Anexo II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A PORTARIA Nº 597/2010					R\$ 1,00
* * *		* * * * *					* * *
I	I						I
I Cód.	I	Especificação	I Natureza I da Despesa	I IFonteI	I Gr IALOI	Valor	I N.do I Proc I COP
* * *		* * * * *					* * *
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I	I
I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I
I 6933	I	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ	I	I	I	I	I
I 2408	I	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL	I 44905100	I 281	I 95	I P I	I 0952
* * *		* * * * *					* * *
						T o t a l I	115.000

I ACRÉSCIMO										A N E X O I I										Fl. 02																																																	
I DE PROGRAMAÇÃO - OBRAS										ANEXO A PORTARIA Nº 597/2010										R\$ 1,00																																																	
* * * * *										* * * * *										* * * * *																																																	
I Código I										I Especificação										I Fonte I Gr. I Alo I										I Valor I										I Processos																													
I I										I I										I I										I I										I I																													
* * * * *										* * * * *										* * * * *										* * * * *										* * * * *																													
I 6900 I										I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I I										I I										I I																													
I I										I HÍDRICOS										I I										I I										I I																													
I I										I I										I I										I I										I I																													
I 6933 I										I INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ										I I										I I										I I																													
I 2408 I										I GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO AMBIENTAL										I I										I I										I I																													
I 280 I										I Curitiba										I I										I I										I I																													
I 0008 I										I Recuperar Várzeas do Rio Barigui (Wetlands)										I 281 I										I 95 I										I P I										I 115.000 I										I 0952 I									
* * * * *										* * * * *										* * * * *										* * * * *										* * * * *																													
										T O T A L										I O.F. I										I P I										I 115.000 I																													

PORTARIA Nº 598 de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 962 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		ANEXO I		F.L. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 598/2010		R\$ 1,00	
* * *		* * *		* * *	
I	I	I	I	I	I
I Cód.	Especificação	I da	IFonteI Gr	I AL0I	Valor
I	I	I	IFnteI	I	I COP
* * *		* * *		* * *	
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	I	I	I I	I
I	I	I	I	I I	I
I 6530	I INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR	I	I	I I	I
I 2330	I PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - IAPAR	I	I	I I	I
I	I	I 33903941	I 284	I 95 I L I	3.000 I 0962
I	I	I 33903948	I 281	I 95 I L I	10.000 I 0962
* * *		* * *		* * *	
				Total I	13.000 I
* * *		* * *		* * *	

ANEXO II						F.L. 01
ANEXO A PORTARIA Nº 598/2010						R\$ 1,00
I REDUÇÃO						
I DE DESPESA						
*	*		*	*	*	*
I	I		I Natureza I	I	I I	I N.do
I Cód.	Especificação		I da	IFonteI Gr	I ALOI	I Proc
I			I Despesa	I IFnteI	I I	I COP
*	*		*	*	*	*
I 6500	I SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO		I	I	I I	I
I	I		I	I	I I	I
I 6530	I INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ - IAPAR		I	I	I I	I
I 2330	I PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO -		I	I	I I	I
I	I IAPAR		I 33903011	I 281	I 95 I L I	10.000 I 0962
I			I	I 284	I 95 I L I	3.000 I 0962
*	*		*	*	*	*
Total I						13.000

PORTARIA Nº 599 de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 963 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar a programação dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, num valor de acréscimo e de redução de R\$ 19.068,00 (dezenove mil e sessenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I						Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO						R\$ 1,00
* .. *	*	*	*	*	*	*
I Cód.	Especificação	I Natureza da Despesa	I Fonte de Imposto	I IALOI IFntel	I Valor	I N.do I Proc I COP
* .. *	*	*	*	*	*	*
I 6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	I	I	I I I	I	I
I	I	I	I	I I I	I	I
I	I	I	I	I I I	I	I
I 6902	I DIRETORIA GERAL	I	I	I I I	I	I
I 2153	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33901400	I 100	I 01 I P I	19.068	I 0963
* .. *	*	*	*	*	*	*
					Total	19.068
*						

I REDUÇÃO		A N E X O I I				Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A PORTARIA N° 599/2010				R\$ 1,00
* * *		* * * * *				
I	I		I	I	I	I
I Cód.	I	Especificação	I da	I Fonte	I Gr IALOI	I Proc
I	I		I Despesa	I	I FnteI	I I
* * *			* * *			
I 6900	I	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I	I	I	I
I	I	HÍDRICOS	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I
I 6902	I	DIRETORIA GERAL	I	I	I	I
I 2153	I	GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEMA	I 33903300	I 100	I 01	I P I
* * *			* * *			
T o t a l						I 19.068
						* * *

PORTARIA Nº 600 de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 950/COP/SEPL.

RESOLVE:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 5.020.000,00 (cinco milhões e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		ANEXO I						Fl. 01
I DE PROGRAMAÇÃO		ANEXO A PORTARIA Nº 600/2010						R\$ 1,00
-----		*-----*						*-----*
I	I		I Natureza	I da	I Fonte	I Gr	I IALOI	I N.do
I Cód.	I	Especificação	I Despesa	I IFnte	I IFnte	I I	Valor	I Proc
-----			*-----*				*-----*	
I 3100	I	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB	I	I	I	I	I	I
I	I	SUPERVISAO DA SEFA	I	I	I	I	I	I
I	I		I	I	I	I	I	I
I 3101	I	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	I	I	I	I	I	I
I 9083	I	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	I 46907100	I 125	I 01	I P	I 5.020.000	I 0950
-----			*-----*				*-----*	
							T o t a l	I 5.020.000
-----			*-----*				*-----*	

PORTARIA Nº 601 de 30 de junho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processos de Alteração Orçamentária nºs 960 e 968 /COP/SEPL,

RESOLVE:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 25 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 616.630,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 610 de 06 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 939 /COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 819.996,00 (oitocentos e dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	
I DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 610/2010					R\$ 1,00	I

I	I		I	I	I	I	I	I
I Cód. I		Especificação	I Natureza I da Despesa I	I FonteI IFonteI	I Gr IALOI		Valor	I N.do I I Proc I COP I

I 4100 I		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	I I	I I	I I			I I
I I		I	I I	I I	I I			I I
I 4102 I		DIRETORIA GERAL	I I	I I	I I			I I
I 2134 I		GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEED	I 33903016 I	I 100 I	I 01 I	I L I	545	I 0939 I
I I		I	I 33903904 I	I 100 I	I 01 I	I L I	7.000	I 0939 I
I I		I	I 33903957 I	I 100 I	I 01 I	I L I	2.520	I 0939 I
I 2135 I		ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA	I I	I I	I I			I I
I I		I E ESGOTO, TELEFONIA, INFORMÁTICA E TRANSM.DE DADOS - SEE	I 33903963 I	I 100 I	I 01 I	I L I	90.397	I 0939 I
I 4103 I		SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO	I I	I I	I I			I I
I 2138 I		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	I I	I I	I I			I I
I I		I FUNDEB - ADMINISTRATIVO	I 33909200 I	I 116 I	I 16 I	I L I	19.278	I 0939 I
I 2144 I		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL	I 33903300 I	I 107 I	I 09 I	I L I	205.610	I 0939 I
I I		I	I 33903918 I	I 107 I	I 09 I	I L I	129.936	I 0939 I
I 4130 I		COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - CEPR	I I	I I	I I			I I
I 2148 I		GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO CEPR	I 33903965 I	I 100 I	I 01 I	I L I	500	I 0939 I
I I		I	I I	I I	I I			I I
I 4500 I		SECRETARIA DE ESTADO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E	I I	I I	I I			I I
I I		I ENSINO SUPERIOR	I I	I I	I I			I I
I I		I	I I	I I	I I			I I
I 4501 I		GABINETE DO SECRETÁRIO	I I	I I	I I			I I
I 2183 I		GESTAO DO SISTEMA EDUCACIONAL SUPERIOR	I 33903916 I	I 100 I	I 01 I	I L I	28.000	I 0939 I
I 4531 I		UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG	I I	I I	I I			I I
I 2196 I		ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UEPG	I 33903024 I	I 100 I	I 01 I	I L I	5.000	I 0939 I
I I		I	I 33903904 I	I 100 I	I 01 I	I L I	10.000	I 0939 I
I I		I	I 33903952 I	I 281 I	I 95 I	I L I	40.000	I 0939 I
I 4546 I		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	I I	I I	I I			I I
I 2218 I		ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR EM CAMPO	I I	I I	I I			I I
I I		I MOURAO-FECILCAM	I 33903904 I	I 250 I	I 95 I	I L I	10.000	I 0939 I
I I		I	I 33903924 I	I 250 I	I 95 I	I L I	15.000	I 0939 I
I 2549 I		ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CURSO DE CINEMA E	I I	I I	I I			I I
I I		I VÍDEO-CINETVPR	I 33903912 I	I 100 I	I 01 I	I L I	910	I 0939 I
I I		I	I 33903947 I	I 100 I	I 01 I	I L I	5.300	I 0939 I
I 4548 I		UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP	I I	I I	I I			I I
I 2608 I		ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR NA UENP	I 31909600 I	I 100 I	I 01 I	I L I	250.000	I 0939 I

T o t a l I							819.996 I	

A N E X O I I										Fl. 02
ANEXO A PORTARIA Nº 610/2010										R\$ 1,00

I	I									
I Cód. I	Especificação				I Natureza I da Despesa	I I				

PORTARIA Nº 611 de 06 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 943/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Programar os recursos dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), de acordo com o Anexo I desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO										A N E X O I				Fl. 01		I	
I DE PROGRAMAÇÃO										ANEXO A PORTARIA Nº 611/2010				R\$ 1,00		I	
-----										*-----*		*-----*		*-----*		*-----*	
I										I	I	I	I	I	I	I	I
I Cód. I										I	I	I	I	I	I	I	I
I										I	I	I	I	I	I	I	I
I										I	I	I	I	I	I	I	I
I										I	I	I	I	I	I	I	I
I 6900 I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS										I	I	I	I	I	I	I	I
I I HÍDRICOS										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I 6931 I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP										I	I	I	I	I	I	I	I
I 2170 I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I	I	I
I I										I	I	I	I	I	I		

PORTARIA Nº 612 de 06 de julho de 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 45, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 944/COP/SEPL,

R E S O L V E:

Ajustar os Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta, aprovados pela Lei Estadual nº 16.369, de 29 de dezembro de 2009, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

ALLAN JONES DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

I ACRÉSCIMO		A N E X O I					Fl. 01	I	
I DE DESPESA		ANEXO A PORTARIA Nº 612/2010					R\$ 1,00	I	

I	I		I	Natureza	I	I	I	I	I
I	Cód.	I	I	da	I	Fonte	Gr	I	I
I	I	Especificação	I	Despesa	I	I	Fonte	I	I

I	6900	I SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS	I		I	I	I	I	I
I	I	I HÍDRICOS	I		I	I	I	I	I
I	I	I	I		I	I	I	I	I
I	6931	I INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	I		I	I	I	I	I
I	2170	I GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO IAP	I	33903933	I 250	I 95	I L	I	I

T o t a l								I	60.000

34		4ª feira 14/Jul/2010 - Edição nº 8262		DiárioOFICIALParaná EXECUTIVO		 Diário Oficial Imprensa Oficial Diário Oficial Certificado Digitalmente O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br.	
integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrada como Examinadora na COOHA/DAH, conforme contido no protocolo de nº 10.480.285-0, deste Departamento.				PORTARIA Nº 0 8 0 /2010 – COOHA / DAH			
A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:				DESIGNAR			
O Sr. LEANDRO PEREIRA , funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos na Categoria “B”, registrado como Examinador na COOHA/DAH, conforme contido no protocolo de nº 10.481.898-6, deste Departamento.				COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE			
Curitiba, 11 de junho de 2010				Curitiba, 21 de junho de 2010			
MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>				MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>			
PORTARIA Nº 0 7 6 /2010 – COOHA / DAH				PORTARIA Nº 0 8 1 /2010 – COOHA / DAH			
A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:				A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:			
DESIGNAR				DESIGNAR			
O Sr. HARY JOÃO HOFFMANN , funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Teóricos/Técnicos e de Renovação de CNH, registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 35ª Ciretran de Marechal Cândido Rondon, conforme contido no protocolo de nº 10.479.070-4, deste Departamento.				O Sr. DEIVERSON CONRADO SCHUHLLI , funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos na Categoria “B”, registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 01ª Ciretran de Curitiba, conforme contido no protocolo de nº 10.242.608-8, deste Departamento.			
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE				COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE			
Curitiba, 11 de junho de 2010				Curitiba, 21 de junho de 2010			
MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>				MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>			
PORTARIA Nº 0 7 7 /2010 – COOHA / DAH				PORTARIA Nº 082/2010 – COOHA/DAH			
A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:				A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:			
DESIGNAR				REVOGAR			
O Sr. CLEBERSON ANDRÉ DE LIMA , funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos nas Categorias “AB”, registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 34ª Ciretran de Toledo, conforme contido no protocolo de nº 10.316.582-2, deste Departamento.				A Portaria nº 069/2010-COOHA que designou o Examinador abaixo relacionado da 04ª Ciretran de União da Vitória, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista:			
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE				JAKSON MARCELO MARTINS			
Curitiba, 14 de junho de 2010				COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE			
MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>				Curitiba, 28 de junho de 2010			
PORTARIA Nº 0 7 8 /2010 – COOHA / DAH				MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>			
A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:				PORTARIA Nº 083/2010 – COOHA/DAH			
DESIGNAR				A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:			
A Sra. RENATA CARVALHO FURTADO , funcionária do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos nas Categorias “AB”, registrada como Examinadora na COOHA/DAH, junto à 25ª Ciretran de Goioerê, conforme contido no protocolo de nº 10.316.384-6, deste Departamento.				A Portaria nº 046/2010-COOHA que designou a Examinadora abaixo relacionada da 86ª Ciretran de Sarandi, que integrou a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista:			
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE				FRANCIELE NAVAS DE AMORIM			
Curitiba, 14 de junho de 2010				COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE			
MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>				Curitiba, 28 de junho de 2010			
PORTARIA Nº 0 7 9 /2010 – COOHA / DAH				MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>			
A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:				PORTARIA Nº 0 8 4 /2010 – COOHA / DAH			
DESIGNAR				A Coordenadora de Habilitação do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:			
O Sr. LUÍS FERNANDO CENTURIÃO ARGONDIZO , funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos nas Categorias “AD”, registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 42ª Ciretran de Palotina, conforme contido no protocolo de nº 10.416.015-8, deste Departamento.				O Sr. JAKSON MARCELO MARTINS , funcionário do Detran/PR, para integrar a Comissão de Avaliação de Candidatos à Motorista, aplicando Exames Práticos na Categoria “E”, registrado como Examinador na COOHA/DAH, junto à 04ª Ciretran de União da Vitória, conforme contido no protocolo de nº 10.481.578-2, deste Departamento.			
COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE				COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE			
Curitiba, 21 de junho de 2010				Curitiba, 28 de junho de 2010			
MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>				MARIA APARECIDA FARIAS <i>Coordenadora de Habilitação</i>			

Trabalho, Emprego e Promoção Social

RESOLUÇÃO Nº 040/10

O Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar **ELIANA DE ALMEIDA CEZAR**, RG. Nº3.632.965-3, para prestar serviços no Escritório Regional de Curitiba, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social - SETP, a partir de 23.06.2010.

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social, em 22 de junho de 2010.

TÉRCIO ALBUQUERQUE

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social

154/2010

Criança e da Juventude

RESOLUÇÃO Nº 128/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, publicada no DIOE, em 08 de junho de 1987, e considerando a publicação da Lei 15.604, de 16 de agosto de 2.007, resolve

DESIGNAR

ADRIANI DE CASTRO PINTO, RG n.º 5195266-9, ocupante do cargo de Agente Profissional – Pedagogo, para substituir **MARCOS ELIEZER CRUZ KOHLS**, RG nº 10907091-2, Coordenador de Setor, com cargo em comissão Símbolo 1-C, no período de 26/07/2010 a 25/08/2010, por ocasião das suas férias.

Curitiba, 07 de julho de 2010

Thelma Alves de Oliveira

Secretária de Estado da Criança e da Juventude

360/2010

Resolução nº 136/2010

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 45, XIV, da Lei Estadual 8485/87, resolve:

I – DESIGNAR

O senhor **Rafael Cristiano Brugnerotto**, R.G. nº 4.172.752-7 – SSP/PR, nomeado para o cargo de Diretor de Centro de Socioeducação, Símbolo DAS-5, desta Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – através do Decreto nº 7624 de 30/06/2010 – para assumir as atribuições de seu cargo junto ao **Centro de Socioeducação de Cascavel II**, a partir de 1º de julho de 2010, e que as competências de que tratam o § 2º e incisos do art. 28 do Regulamento da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude, aprovado pelo Decreto n.º 1688 de 29/10/2007, constituam encargos do Diretor ora designado;

II – REVOGAR a Resolução nº 066/2007.

Curitiba, 07 de julho de 2010.

Thelma Alves de Oliveira

Secretária de Estado da Criança e da Juventude

362/2010

Ministério Público

RESOLUÇÃO Nº 1378

Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, o pagamento de ajuda de custo aos servidores.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal limita o gasto com pessoal, razão pela qual toda e qualquer despesa deve ser previamente autorizada pelo ordenador de despesa de cada Órgão,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 182 e parágrafo único e seguintes da Lei 6.174 e de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Art. 1º. O pagamento de ajuda de custo aos servidores do Ministério Público do

Estado do Paraná observará o disposto na presente Resolução.

Art. 2º. O servidor que, no interesse da Administração, passar a ter exercício, em caráter permanente, em nova sede, em razão de remoção, nomeação para cargo em comissão ou designação para função gratificada, serviço ou estudo relacionado a sua área de atuação, com efetiva mudança de domicílio, fará jus à ajuda de custo para compensar as despesas com o transporte de mudança e instalação, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, caso o cônjuge ou companheiro, também servidor ou membro, venha a ter exercício na mesma sede.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo aplica-se, igualmente, ao servidor que, pertencendo aos quadros funcionais de outro órgão público, mas anteriormente cedido ao Ministério Público do Estado do Paraná, venha a ser designado para prestar serviços em caráter permanente ou seja nomeado para cargo em comissão que importe em mudança de domicílio para a nova sede.

Art. 3º. A ajuda de custo será arbitrada pelo Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos e corresponderá ao valor do transporte de mudança ou, alternativamente nos valores da tabela abaixo:

Até 100 km	10%	do subsídio do cargo de Promotor Substituto.
De 101 a 200 km	15%	do subsídio do cargo de Promotor Substituto.
De 201 a 300 km	25%	do subsídio do cargo de Promotor Substituto.
De 301 a 400 km	35%	do subsídio do cargo de Promotor Substituto.
De 401 a 500 km	45%	do subsídio do cargo de Promotor Substituto.
Acima de 500 km	55%	do subsídio do cargo de Promotor Substituto.

Art. 4º. O pedido de ajuda de custo será instruído com os documentos que comprovem a efetiva mudança de domicílio.

Art. 5º. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que:

- I – em virtude de serviço, se deslocar transitoriamente da sede, mesmo que por período superior a 30 (trinta) dias;
- II – se afastar do cargo, ou reassumi-lo em virtude de mandato eletivo;
- III – tenha sido removido por permuta.

§ 1º - A ajuda de custo somente será concedida a cada 24 (vinte e quatro) meses, contados do último recebimento de vantagem idêntica.

§ 2º - A ajuda de custo em razão da remoção de ofício pela Administração não está sujeita ao prazo fixado no § 1º deste artigo.

Art. 6º. O servidor restituirá a ajuda de custo, quando:

- I - injustificadamente, não se apresentar para o exercício do cargo, na nova sede, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato oficial respectivo;
- II – antes de decorridos 12 (doze) meses do deslocamento, o servidor for removido a pedido ou por permuta, ou pedir exoneração.

Parágrafo Único. A restituição do valor da ajuda de custo, na hipótese de pedido de exoneração, será efetuada em uma única parcela.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de junho de 2010.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO

Procurador Geral de Justiça

473/2010

RESOLUÇÃO Nº 1492

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11015/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

06 (seis) dias de licença ao Promotor de Justiça **JULIO CESAR CALDAS** para tratamento de sua saúde, no dia 25 e no período de 28 de junho a 02 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

ao Promotor de Justiça **JÂNIO LUIZ PEREIRA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de **PONTA GROSSA**, a partir do dia 28 de junho do ano em curso, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 01 de julho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1541

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **HAROLDO NOGIRI** para, sem prejuízo das atuais

atribuições, atuar na comarca de **MATELÂNDIA**, no dia 18 de junho do ano em curso.

Curitiba, 14 de junho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1554

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11580/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **THADEU AUGIMERI DE GÓES LIMA** 01 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 2003, asseguradas pela Resolução nº 873/10, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 02 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora Substituta **TICIANE LOUISE SANTANA PEREIRA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **GOIOERÊ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 01 de julho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1556

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11222/10-PGJ, resolve

I - C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **VILMA APARECIDA BONIFÁCIO BENITES ENCISO** 05 (cinco) dias da licença especial referente ao período de 23/10/96 a 23/10/01, asseguradas pela Resolução nº 669/10, para serem usufruídos a partir de 19 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS e LEONARDO DA SILVA VILHENA** para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem na 4ª, 5ª e 16ª Promotorias de Justiça da comarca de **MARINGÁ**, durante a licença da Promotora acima nominada.

Curitiba, 01 de julho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1558

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e do contido no Protocolo nº 11599/2010-MPPR, resolve

C A S S A R

16 (dezesesseis) dias de férias concedidas à Promotora de Justiça **MARCELA MARINHO RODRIGUES** por intermédio da Resolução nº 1348/10, a partir de 05 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 01 de julho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1560

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11642/10-PGJ, resolve

C A S S A R

11 (onze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **CLÁUDIO RUBINO ZUAN ESTEVES** por intermédio da Resolução nº 1348/10, a partir de 01 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 01 de julho de 2010.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1568

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 11455/10-PGJ, resolve

C O N C E D E R

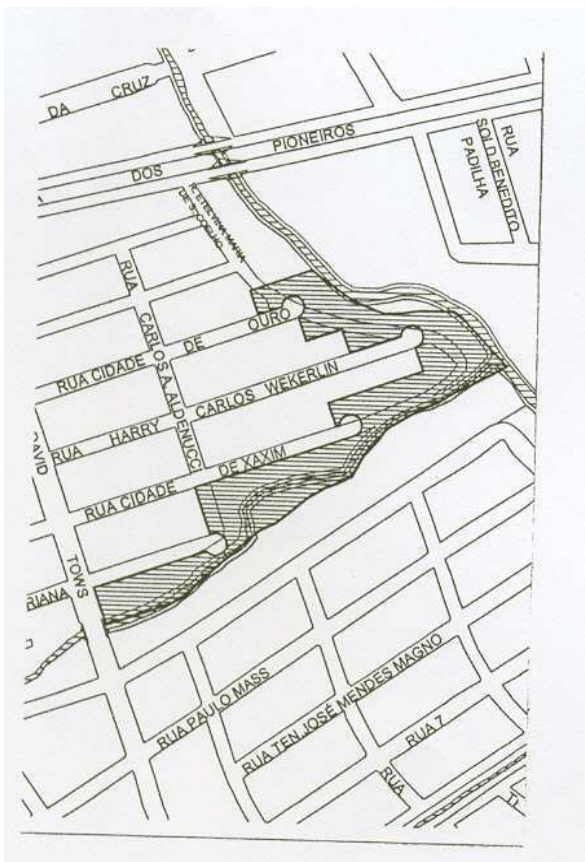
36		4ª feira 14/Jul/2010 - Edição nº 8262		Diário OFICIAL Paraná E X E C U T I V O		 Diário Oficial Certificado Digitalmente O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.dioe.pr.gov.br.	
à Promotora Substituta MELISSA ANDRÉA ANSELMO 03 (três) dias das férias relativas ao 1º período de 2010, para serem usufruídos a partir de 07 de julho do ano em curso.				RESOLUÇÃO Nº 1593			
Curitiba, 01 de julho de 2010.				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11322/10-PGJ, resolve			
Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça				D E S I G N A R			
RESOLUÇÃO Nº 1587				o Promotor de Justiça DICESAR AUGUSTO KREPSKY para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2008.20069-4, em trâmite na 1ª Vara Criminal do Foro Central da comarca da Região Metropolitana de CURITIBA , em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO .			
Curitiba, 05 de julho de 2010.				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça			
RESOLUÇÃO Nº 1594				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11669/10-PGJ, resolve			
Curitiba, 05 de julho de 2010.				C O N C E D E R			
à Promotora Substituta VANESSA TOPOROVICZ BELTRÃO LACERDA 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 1308/10, para serem usufruídos a partir de 08 de julho do ano em curso.				I - T R A N S F E R I R			
Curitiba, 05 de julho de 2010.				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça			
RESOLUÇÃO Nº 1595				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11730/10-PGJ, resolve			
Curitiba, 06 de julho de 2010.				I - C A S S A R			
a pedido, 16 (dezesseis) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça DORENIDES GUERRA PIRES por intermédio da Resolução nº 1348/10, a partir de 19 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos a partir de <i>13 de setembro do ano em curso</i> .				II – D E S I G N A R			
Curitiba, 06 de julho de 2010.				os Promotores de Justiça VERA LUCIA PITTA , ANA PAULA MARTINS CESCO NETTO BRANCO , CASSIO MATTOS HONORATO e KARLA GIOVANNA DE FREITAS LOURENÇO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem na 3ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de COLOMBO da comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante as férias da respectiva titular.			
Curitiba, 05 de julho de 2010.				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça			
RESOLUÇÃO Nº 1597				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11726/10-PGJ, resolve			
Curitiba, 05 de julho de 2010.				C A S S A R			
a pedido, 07 (sete) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça LIGIA CAMARGO GRASSO por intermédio da Resolução nº 1348/10, a partir de 05 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.				I - C O N C E D E R			
Curitiba, 06 de julho de 2010.				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça			
RESOLUÇÃO Nº 1598				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11799/10-PGJ, resolve			
Curitiba, 05 de julho de 2010.				I - C O N C E D E R			
Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça				II – D E S I G N A R			
Curitiba, 05 de julho de 2010.				o Promotor Substituto RICARDO BASSO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuar na comarca de CONGONHINHAS , durante a licença da respectiva titular.			
Curitiba, 06 de julho de 2010.				Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça			
RESOLUÇÃO Nº 1613				O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 11929/10-PGJ, resolve			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Comarca de Curitiba – Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
RUA JOSÉ LOUREIRO, 133 – 18º ANDAR
FONE: 233-4107 – FAX: 224-8606
ITALO CONTI JUNIOR
OFICIAL
C.P.F./M.F. Nº 004.056.559-91

EDITAL

ITALO CONTI JUNIOR, Oficial do Registro de Imóveis da Oitava (8ª) Circunscrição desta Comarca de Curitiba-PR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados em seu Cartório, na Rua José Loureiro nº 133, 18º andar, nesta Capital, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 18.12.79, alterada pela Lei nº 9.785, de 29.01.99, os Autos contendo os documentos exigidos pelo Art. 18 da referida Lei nº 6.766, referente ao Loteamento aprovado pela Prefeitura Municipal local sob nº 2308 em 07 de maio de 2010, conforme Decreto nº 550/10, sob a denominação de “LOTEAMENTO DO LOTE 2-A DA PLANTA MORADIAS COQUEIROS”, situado no Distrito de Tatuquara, Bairro Sítio Cercado, nesta Capital, procedido no imóvel denominado Lote 2-A da Planta Moradias Coqueiros, com a área total de 19.067,67m2, fazendo frente para a Rua David Tows, objeto da Matrícula nº 33.841, deste Ofício, de propriedade da “COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA – COHAB-CT.” cujos documentos ficam franqueados ao exame dos interessados, na conformidade com o citado art. 19. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no “Diário da Justiça” e em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação.

Curitiba, 07 de junho de 2010.
(a) ITALO CONTI JUNIOR – OFICIAL



RS 252,00 - 33546/2010

Em Tempo



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº012/10
OBJETO: aquisição de cartuchos de tinta e toner.
VALOR MÁXIMO: R\$70.976,04 (setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53.02.11.244.162.287, elemento de despesa 3.3.90.30.33, fonte 100.
ABERTURA: 27/07/2010 às 10:00h.
EDITAL/ANEXOS E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da SETP – R. Pedro Ivo, 750 – 3º andar, telefone (041) 3883-2573, ou www.comprasparana.pr.gov.br.

Curitiba, 13 de julho de 2010.
TIE MINEOKA BERBERIAN
Pregoeira SETP

RS 60,00 - 155/2010



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 13/2010

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 23.630/2010, datado de 14 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais, e embasados na Portaria do Ministério da Previdência Social nº 155, de 15 de maio de 2008

RESOLVE

1º- Estabelece a criação da Comissão para análise e elaboração da Política de Investimentos a partir de 24 de junho de 2010, que será formada pelos membros abaixo relacionados:

- | | |
|-----------------------------------|---------------------|
| • Liane Judite Muraro | CPF: 019.815.909-94 |
| • Marcos Tuleski | CPF: 478.737.959-34 |
| • Telma Lis Maranhão Pinto Staron | CPF: 394.689.099-72 |
| • Adalberto Claudio Matthes | CPF: 651.248.989-68 |
| • Alimir Muncio Compagnoni | CPF: 360.668.770-20 |
| • Juarez Afonso Silveira | CPF: 803.824.369-20 |

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a resolução nº 05/2009.

Araucária, 28 de junho de 2010.

ANA EULÁLIA E SILVA COSTA
Presidente do Conselho Administrativo do
Fundo de Previdência Municipal de Araucária

RS 132,00 - 34387/2010



Fundo de Previdência Municipal de Araucária
CNPJ: 04.102.170/0001-38

RESOLUÇÃO Nº 14/2010

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, nomeados através do Decreto nº. 23.630/2010, datado de 14 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1º- Conceder férias ao servidor MARCIO FERNANDO WOJCIK no período de 01/07/2010 a 30/07/2010 do período aquisitivo de 13/08/2007 a 12/08/2008.

2º- A presente resolução, entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

Araucária, 29 de junho de 2010.

ANA EULÁLIA E SILVA COSTA
Presidente do Conselho Administrativo do
Fundo de Previdência Municipal de Araucária

RS 108,00 - 34389/2010

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E
PROMOÇÃO SOCIAL

Aviso de Chamamento Público nº 001/2010, de 14 de julho de 2010.
Protocolo nº 10.438.141-3
Objeto : Seleção de Projetos de entidades sócio assistenciais, cooperativas e associações de agricultores familiares, sem fins lucrativos, para habilitação no Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar.
Recursos Financeiros : Decorrentes de Convênio firmado com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Governo do Estado do Paraná.
Público Alvo : Agricultores familiares enquadrados nos Grupos A,B,A/C e Agricultores Familiares, do PRONAF (Declaração de Aptidão ao Pronaf), inclusive agroextrativistas, quilombolas, comunidades indígenas e pescadores artesanais, através de Entidades de Utilidade Pública, sem fins lucrativos, Cooperativas e Associações de Agricultores familiares.
Valor Total do Convênio : R\$ 23.017.500,00
Dotação 5302.08244162.497 Despesa 33.90.32.02 Fonte 100 e 107.
Prazo para entrega de projetos : 18 hs do dia 13 de agosto de 2010.
EDITAL/Anexos e Informações : DESAN-Compra Direta, Rua Pedro Ivo, 750, 5º andar-Curitiba-Pr., Tel. Nºs 3883-2702 / 3883-2704 e 3223-9531 ou pelo site www.setp.pr.gov.br

Curitiba, 14 de julho de 2010.
TÉRCIO ALBUQUERQUE, Secretário de Estado.

RS 72,00 - 158/2010

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 847/2010 – DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais resolve,

DESIGNAR:

Art. 1.º Os servidores Roberlei Batista de Souza, RG n.º 4.185.466-9, Denise Dea Pacheco, RG n.º 4.068.677-0, Sandro Luis Chagas Santi, RG n.º 6.312.640-3 e Tania Mara Xavier Saldanha, RG n.º 5.145.818-4, para comporem, sob a presidência do primeiro nominado, Comissão Especial para estudo e elaboração de Minuta de Resolução visando normatizar o processo de Opção de Disciplina para os professores do Quadro Próprio do Magistério e do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo, cuja disciplina de concurso, ou enquadramento, não consta da Matriz Curricular dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Estadual de Educação Básica.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de julho de 2010.

Altevir Rocha de Andrade
Diretor-Geral

4534/2010



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2009
Contratante: Câmara Municipal de Araucária
Contratado: Gilberto da Aparecida Desplanches ME
Objeto: prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses de 14 de junho de 2010 a 14 de junho de 2011.
Recursos: Provenientes da dotação orçamentária nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Araucária

RS 48,00 - 35235/2010



EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2010

Partes: Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE
Salva Serviços Médicos de Emergências Ltda.
Objeto: Referente a contratação de serviços de atendimento de urgências/emergências médicas, através de UTI's móveis..
Valor: R\$ 10.596,00
Aut.: Diretor Presidente – Eviton henrique Machado
Em 21/05/2010.
Ord. Desp.: Eviton Henrique Machado **Cód. Ord.:** 01303
Dotação Orçam.: 1132 0466 2222 263
Elemento de Despesa: 3390.3922 - 250
Protocolo: 10.193.607-4
Empenho nº 11320000000267-1
Curitiba, 14 de julho de 2010.
Eviton Henrique Machado
Diretor Presidente/DIOE

35425/2010

Agora o Diário Oficial está em versão

100% DIGITAL

